



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de setembro de 2021

Edição 190

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 5.109, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui no Estado de Rondônia o Dia do Imigrante Pomerano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Imigrante Pomerano" no calendário oficial do Estado de Rondônia, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo incluir o Dia do Imigrante Pomerano, criado pela presente Lei, no calendário oficial de eventos do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020534407

DECRETO N° 26.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 60.119.134,23, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.106, de 14 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 60.119.134,23 (sessenta milhões, cento e dezenove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			60.119.134,23
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0640	600.000,00
		339039	0640	1.400.000,00
		339139	0640	1.800.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	0640	10.236.389,58

15.020.04.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	339039	0640	1.000.000,00
15.020.06.128.2110.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0640	200.000,00
		449052	0640	221.000,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339030	0640	30.000,00
		339039	0640	2.594.100,00
15.020.06.181.2002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	0640	1.000.000,00
15.020.06.181.2110.1020	PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS	449052	0640	1.680.000,00
		449052	0643	6.257.989,39
15.020.06.181.2110.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0640	20.600.000,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339030	0640	388.040,00
		339040	0640	3.015.862,00
		449040	0640	4.100.000,00
		449052	0640	1.081.000,00
		449052	0643	252.000,00
15.020.28.845.0000.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	0640	3.662.753,26
TOTAL				R\$ 60.119.134,23

Protocolo 0020752938

Decreto de 21 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22 de setembro de 2021, DIUMIRA MARIA ZERI DE SOUSA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Modernização da Gestão, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020811788

Decreto de 21 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 23 de setembro de 2021, HILDA VANESSA BENEVIDES MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020814353

Decreto de 21 de setembro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2021, LINDUARTE DE ALMEIDA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020815347

Decreto de 21 de setembro de 2021.

No Decreto de 15 de setembro de 2021, publicado no diário oficial nº 187 de 17 de setembro de 2021, que designou a partir de 30 de setembro de 2021, BRENDA MENEZES TACANA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Fisioterapia, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 30 de Setembro de 2021	a contar de 30 de Agosto de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador

Protocolo 0020815759

PGE

Portaria nº 862 de 20 de setembro de 2021

Dispõe sobre substituição de membro de comissão de fiscalização de contratações continuadas a serviços da PGE/RO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização de contratos da Portaria 420 (0017347832);

Artigo 2º - Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, em substituição ao servidor Renan Nascimento Sousa, matrícula 300169854, ficando a nova composição definida da seguinte forma:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	300172153	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica, Telefonia móvel e fixa, Locação de Imóveis, Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre).
EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA	300169854	Serviços de Abastecimento e Manutenção de Veículos, Serviços Postais, Locação de Impressora/ fotocopiadora, Banco de Dados, Consórcio (OI S/A), Companhia de Seguro, Taxas Bancárias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020774364

Portaria nº 848 de 15 de setembro de 2021

PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 65 e seguintes da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011, TORNAM PÚBLICO que se encontram abertas 3 (três) vagas para promoção à CLASSE II da carreira de Procurador do Estado de Rondônia, a serem preenchidas pelo critério de antiguidade e merecimento.

Os Procuradores do Estado, que tenham implementado o interstício mínimo de 03 (três) anos na CLASSE I, da carreira de Procurador do Estado de Rondônia, que concorrerão pelo critério de antiguidade, e os Procuradores que estejam interessados em concorrer à promoção pelo critério de merecimento, deverão inscrever-se no prazo de 05 dias, a contar da publicação da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE .CUMPRE-SE.

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0020689217

Portaria nº 863 de 21 de setembro de 2021

Nomeia candidato aprovado em concurso público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a delegação constante no Art. 4º do Decreto 26.330 de 20 de agosto de 2021, publicado no DOE/RO, do dia 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a desistência da candidata INAYRA OLIVEIRA MESQUITA, nomeada pelo decreto supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** a candidata **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA** para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade, inscrição nº 618003375, classificação 146º, aprovado no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo DOE nº 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de Ampliação de Vagas nº 004/2017, proladado no DOE nº 128, de 11 de julho de 2017, nº 008/2017, externado no DOE nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 011/2018, exposto no DOE nº 51, de 19 de março de 2018 e no Edital nº 021/2018, e divulgado no DOE nº 189, de 16 de outubro de 2018, e em conformidade com o estabelecido no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos mencionados no Anexo I e II.

Parágrafo único. Os exames médicos constantes no Anexo II deverão ser entregues à Junta Médica Oficial.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos nos Anexos I e II e dentro do prazo estabelecido no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não apresente os documentos constantes nos Anexos deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TÉCNICO DA PROCURADORIA – SEM ESPECIALIDADE – RONDÔNIA		
Candidato	Classificação	Inscrição
ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA	146º	618003375

ANEXO II

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida, com autenticação.	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	

1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
1 (uma) original	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes.	-
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial	

ANEXO III

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:

ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 8484-3906 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEP, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020786846

EXTRATO

EXTRATO N° 2183

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ/MF N° 21.918.616/0001-16.

OBJETO: Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

VALOR ANUAL: R\$ 132.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

DESPESAS: Programa de Trabalho: 2087 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0110.

PROCESSO: 0036.168577/2019-29

VIGÊNCIA: Indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 25.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ARLINDO SALES PINTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2184

CONTRATO N° 554/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: OLLA COMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF N° 12.973.083/0001-84.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de internet de no mínimo 100mbps (mbps – mega bits por segundo) de download e mínimo de 30mbps (mbps – mega bits por segundo) de upload, para atender as necessidades da Casa Civil nas Secretarias Executivas Regionais, solicitado pela Gerencia de Processamento de Dados – GPROD.

VALOR: R\$ 38.400,00.

DESPESA: - Programa de Trabalho : 0412221334546; Natureza e Sub Elemento da Despesa : 33904005; Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.242656/2021-44

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ADÃO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2185

CONTRATO N° 583/PGE-2021

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Aquisição de combustível de aviação (AVGAS) com pagamento por meio de cartão microprocessador (com chip ou magnético), em rede de postos credenciados, visando o abastecimento da aeronave de propriedade, operada e a serviço da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 258.390,00.

DESPESA: - Projeto de Trabalho: 15003.06.183.2075.226; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fontes: 0100.

PROCESSO: 0019.293146/2021-22

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Diretor-Geral / PCRO

- DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2186

CONTRATO N° 559/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI, CNPJ/MF N° 18.816.867/0001-85.

OBJETO: Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, em caráter emergencial.

VALOR: R\$ 961.852,75.

DESPESA: - Programa de Atividade: 20344009; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0609; 0110.

PROCESSO: 0036.081267/2021-15

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- LEONARDO DA SILVA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2187

CONVÊNIO N° 119/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de insumos.

PROCESSO: 0025.307918/2021-31

VIGÊNCIA: 26.08.2026

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2188

CONVENIO N° 151/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 06.016.618/0001-26.

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância tipo C, para resgate e transporte de pacientes feridos ou que exige um cuidado maior que serão removidos para outra unidade de tratamento.

VALOR: R\$ 265.388,89.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 1030120840253025301; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100 (1006).

PROCESSO: 0036.308743/2021-51

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- EVALDO DUARTE ANTONIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2189

CONVENIO N° 152/PGE-2021

CONCEDENTE: EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente.

VALOR: R\$ 200.755,62.

PROCESSO: 0011.345115/2021-34

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2190

1° TAFOMENTO N° 059/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF sob n° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica alterado o cronograma de execução da parceria, tendo início em 23/08/2021 e prazo final para 07/10/2021.

PROCESSO: 0032.153026/2021-15

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2191

2° TAFOMENTO N° 059/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF sob n° 13.644.957/0001-12

OBJETO: Fica alterado o cronograma de execução da parceria, tendo início em 14/09/2021 e prazo final para 29/10/2021.

PROCESSO: 0032.153026/2021-15

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021

ASSINAM:

- MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS – Representante / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2192

FOMENTO N° 114/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES SOARES FERREIRA, CNPJ/MF N° 03.444.067/0001-03.

OBJETO: A aquisição de material permanente (equipamentos de informática).

VALOR: R\$ 150.000,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 1236821252395239501; Elemento de Despesa: 44504201; Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0005.222786/2021-15

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2193

FOMENTO Nº 118/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA EMEI PROFESSORA RONILZA CORDEIRO AFONSO DIAS, CNPJ/MF Nº 29.192.736/0001-90.

OBJETO: A parceria consiste em aferir recursos para pagamento dos professores (salários e encargos sociais) através do repasse do FUNDEB e pagamento de energia elétrica da escola Família Agrícola de Vale do Paraíso

VALOR: R\$ 150.000,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 1236821252395239501; Elemento de Despesa: 44504201; Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0005.222811/2021-52

VIGÊNCIA: 31.12.2021

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- IDELUCIA MARINHO SILVA LEAL – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2194

5º TACNT Nº 332/PGE-2014

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 21.091.716/0001-11.

OBJETO Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 20 (vinte) meses, a contar de 26/07/2021, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 332/PGE-2014.

PROCESSO: 01.1301.000189-00/2014

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2021

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / Contratante

- LUCINEIA SIRIOLI BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2195

2º TACNT Nº 393/PGE-2020

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: PROVISIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF Nº 26.156.245/0001-04.

OBJETO: Acrescentar mais 1 (um) posto ao Museu da Memória Rondoniense, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 608, Bairro Centro, em Porto Velho/RO, acrescendo o valor de R\$ 21.450,13 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos) na despesa mensal do contrato.

Fica prorrogado o prazo de vigência entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2021.

PROCESSO: 0013.012319/2019-57

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021

ASSINAM:

- ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS – Diretor / FUNCER

- ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2196

3º TACNT Nº 581/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Inclui-se a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com o ID 0020203504:

- Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Unidade Gestora: 23012 - Programa: 2114 - P.A: 2061 - Fonte: 0100/0222/0622 - CNPJ: 01.131.631/0001-02.

- Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA - Unidade Gestora: 23013 - Programa: 2115 - P.A: 2093 - Fonte: 0100 - CNPJ: 10.459.011/0001-98.

- Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI - Unidade Gestora: 23015 - Programa: 2117 - P.A: 2266 - Fonte: 0100 - CNPJ: 30.809.485/0001-20.

- Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM - Unidade Gestora: 23016 - Programa: 2116 - P.A: 2267 - Fonte: 0100 - CNPJ: 30.475.010/0001-44.

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, ID 0019948937:

- Unidade Gestora: 21001 - Programa: 21.001 / 21.001.14.421.2 102.2953 - Fonte: 0300/0346 - CNPJ: 07.172.665/0001-21 - Elemento de despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0042.300724/2019-82

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- RAFAEL DE MORAES CAMINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2197

3º TACNT Nº 635/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 34.766.683/0001-04.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, a contar do dia 22/09/2021, por mais 3 (três) meses, mantendo-se em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0036.502554/2020-91

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2198

1º TACNT N° 676/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CANOA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, CNPJ/MF N° 08.701.445-0001/00.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de R\$114.782,53 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para aquisição de EPI'S, conforme exigências previstas no Protocolo de Medidas De Higienização e Prevenção e o Plano Operacional de Retorno das Aulas Presenciais.

PROCESSO: 0029.268293/2019-21

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2199

8º TACNV N° 082/PGE-2014

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF n° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.08.2021, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0064.419341/2019-29

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- LISETE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2200

1º TACNV N° 012/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF n° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar, para escolas urbanas e rurais, localizadas no município de Ariquemes - RO.

PROCESSO: 0029.126023/2018-62

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2201

2º TACNV N° 012/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF n° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar, para escolas urbanas e rurais, localizadas no município de Ariquemes – RO.

PROCESSO: 029.126023/2018-62

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2202

3º TACNV N° 012/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF n° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar, para escolas urbanas e rurais, localizadas no município de Ariquemes - RO.

PROCESSO: 0029.126023/2018-62

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2203

5° TACNV N° 012/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF n° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio N° 012/PGE-2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior dando continuidade a ampliação de metas, visando a aquisição de mobiliário escolar, para escolas urbanas e rurais, localizadas no município de Ariquemes - RO.

PROCESSO: 0029.126023/2018-62

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2204

6° TACNV N° 012/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF n° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 012/PGE-2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17.09.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0029.126023/2018-62

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2205

3° TACNV N° 006/20/PJ/DER/RO.

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, CNPJ/MF n° 04.092.714/0001-28.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º.10.2021.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Convênio n. 006/2020/PJ/DER-RO, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido convênio.

PROCESSO: 0009.473530/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / Interveniente

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2206

ERRATA AO FOMENTO N° 086/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITAPUÃ DO OESTE

Onde se Lê:

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho 0017887652.

[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

[...]

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Leia-se:

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020309329 (fls. 3/4).

[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria nº 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.

[...]

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto nº 21.431/2016:

1. Advertência

2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou

3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;

1º Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

PROCESSO: 0026.473196/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2021

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- IDILEUZA POLI ALVES – Representante / Fomentada

Protocolo 0020845072

CGE

Portaria nº 166 de 22 de setembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao assessoramento, suporte e gestão de processos;

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o servidor **JEFERSON LEAL MAIA**, matrícula n. 300154972, pela dedicação excepcional, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, na condução dos trabalhos relativos ao projeto de contratação de empresa especializada em serviços de agência de integração de estagiários, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público ao servidor, devido à presteza e empenho, possuidor de um elevado espírito de liderança e competência profissional, contribuindo de forma coerente para o alcance de todos os objetivos proposto para a realização da contratação da empresa especializada em serviços de integração de estágios para esta CGE.

Art. 3º A Gerência, por intermédio do Núcleo de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações em seus registros funcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0020828584

Portaria nº 167 de 22 de setembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Jeferson Leal Maia**, matrícula n. 300154972, para responder pela Gerencia de Administração e Finanças - GAF da Controladoria Geral do Estado - CGE, na ausência do Gerente titular.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0020831929

SUGESP

Portaria nº 636 de 21 de setembro de 2021

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023 desta SUGESP, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para elaboração, o monitoramento e avaliação do 2020/2023 desta SUGESP.

COMITÊ GESTOR

Carlos Lopes Silva – Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Cadastro – 100065634

Coordenador do Comitê

Anderson Assunção – Coordenador de Administração e Finanças

Cadastro – 300073112

Primeiro Membro do Comitê

João Pablo Claudino Lima – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Cadastro – 300148621

Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS

Anderson Assunção – Coordenador de Administração e Finanças

Cadastro – 300073112

Gerente do Programa – 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

Simone Morais Bruinsma – Coordenadora Estadual do Tudo Aqui

Cadastro – 300157196

Gerente do Programa – 2112 – Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos

Suélien Lemos Silva dos Santos – Diretora de Comunicação da SECOM

Cadastro – 300159321

Gerente de Programa – 2128 – Comunicação Governamental

USUÁRIOS DE APOIO

Raimunda Alves de Oliveira

Cadastro – 300116244

Gerente do Tudo Aqui - Centro

Maria Cecília Silva Soares

Cadastro – 300147613

Assessora Técnica de Orçamento

Luciana Barbosa da Silva dos Santos

Cadastro – 300166014

Auxiliar Administrativo

Diana Silva Abichabki Pereira

Cadastro – 300169860

Assessora VIII

Fabiane de Oliveira Silva

Cadastro – 300169254

Assessora IX

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0020812903

Decreto de 20 de setembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020744088 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021, com a finalidade de participar do curso, capacitação de aplicação de sanções em licitações e contratos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DANIELI KLEIN** Gerente de contratos
- **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA** Assessor VI / Gestora de contratos
- **CARINA DE SOUZA FRANCO** Assistente administrativo
- **GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA** Assessora V
- **GABRIELE DE SOUZA LIMA** Controle interno
- **VITOR MATHEUS FRANCISHINI LEAL GONÇALVES** Técnico em políticas públicas
- **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS** Assessor VIII
- **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO** Assessora V

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020778074

Portaria nº 639 de 22 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento SUGESP-NPLAN (0020755657), que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.082611/2021-12**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA CECILIA SILVA SOARES**, matrícula **300147613**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CAF, referente ao exercício 2020, do período de **16/02/2022 a 25/02/2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **28/09/2021 a 07/10/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020824649

Portaria nº 640 de 22 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento (0020814919), que consta nos autos do Processo SEI nº **0011.398632/2021-14**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **BABIANE DOMINGAS VENANCIO CORDEIRO**, matrícula **300160611**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020/2021, do período de 01/12/2021 a 30/12/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020830972

Portaria nº 634 de 21 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 26/2021/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.341554/2021-07**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula **300087453**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP - SECOM/SETRAN, referente ao exercício 2021, do período de **15/07/2021 a 29/07/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **17/09/2021 a 01/10/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 21 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020800336

Portaria nº 635 de 21 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 20/2021/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.301043/2021-44;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **REGINA OMOEDI DE GOES**, matrícula **300151654**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP-SECOM/SETRAN, referente ao exercício 2020, do período de **05/07/2021 a 03/08/2021**, a qual fica transferida para fruição em:

1º Período: 09/09/2021 a 18/09/2021;

2º Período: 19/09/2021 a 28/09/2021;

3º Período: 10/11/2021 a 19/11/2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 21 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020809863

Portaria nº 633 de 21 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 164/2021/SEDAM-ERGASARIADM, que consta nos autos do Processo SEI nº **0028.414127/2021-37**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LAURECI BUENO DE OLIVEIRA**, matrícula **300159203**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP e ORGÃOS VINCULADOS, referente ao exercício 2020, do período de **02/08/2021 a 31/08/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **09/08/2021 a 07/09/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 21 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020794556

SETIC

Portaria nº 101 de 22 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Adendo SETIC-ECP (0020827876);

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 32 de 06 de julho de 2021 (0019074959), que autorizou a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office, à servidora **ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO - 300148616**, a contar de 21/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0020828936

SEPOG

Portaria nº 485 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 132/2021/SEPOG-GIN (0020757216), constante no Processo SEI 0035.430386/2021-16

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

WEBBERSON GUEDES ORLANDES, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300128108, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo para o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01/12/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **17/12/2021 à 15/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020789794

Portaria nº 487 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 133/2021/SEPOG-GIN (0020757443), constante no Processo SEI 0035.430419/2021-28

RESOLVE:**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

HENRIQUE FORTES RAIA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300.149.126, referente ao exercício de **2020/2021**, que estava programado o gozo para o período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01/12/2020. Ficando o gozo para ser usufruído 10 (dez) dias no período de **17/11/2021 a 26/11/2021**, e 20 (vinte) dias no período de **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020797783

Portaria nº 486 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 129/2021/SEPOG-GIN (0020680178), constante no Processo SEI 0035.424557/2021-78

RESOLVE:**Art. 1º - SUSPENDER** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARCELO MATOS LIMA, ocupante do cargo de Gerente de Informática, matrícula 300104666, referente ao exercício de **2020**, que estava remarcado o gozo para o período de 02/06/2021 a 11/06/2021, conforme Portaria 73 de 01/02/2021, publicada no DIOF ed. 26 de 05/02/2021, e referente ao exercício **2021**, que estava programado o gozo para o período de 01/09/2021 a 20/09/2021, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020794463

SEGEP

Portaria nº 8138 de 21 de setembro de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas dos serviços da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS

Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO	300172656	Serviço de Abastecimento; Serviço de Manutenção de Veículos; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Locação de Imóvel; Serviços técnicos na área da Tecnologia da Informação.
WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES	300160777	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Correios e Telegrafos; Serviços de Energia Elétrica; Serviços de Telefonia Móvel; Serviços de Telefonia Fixa.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	300156961	Locação de Imóvel
WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	300015686	Serviço de Abastecimento
		Serviço de Manutenção de Veículos
ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	0693868	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
		Serviços de Correios e Telégrafos
		Serviços técnicos na área da Tecnologia da Informação
MATHEUS SOUSA COSTA	300161584	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto
		Serviços de Energia Elétrica
JAQUELINE CETAURO FARIAS	300173844	Serviços de Telefonia Móvel
		Serviços de Telefonia Fixa

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel que atenda as necessidades do Núcleo de Perícias médicas de Ji-Paraná, contendo: 1 (uma) recepção, 4 (quatro) salas, 1 (uma) copa, 1 (um) banheiro com acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, portas de entrada com no mínimo 80 cm e estacionamento interno, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - Matrícula nº 300156961 - Presidente

SELMO CASTRO - Matrícula nº 300031052 - Membro

RODRIGO NOGUEIRA MOREDA - Matrícula nº 300021761 - Membro

Art. 7º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar os serviços técnicos na área da Tecnologia da Informação, compreendendo aos serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, na forma presencial e não presencial para o sistema (software) Gestão de Folha de Pagamento de Pessoal, B.I - Informações Gerenciais, Portal do Servidor e Consignação, em ambiente totalmente "web", com entrega definitiva e incondicional dos códigos-fonte no ato da assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES - Matrícula nº 300160777 - Presidente

ANDER CLEDIONEY REIS - Matrícula nº 100067371 - Membro

MAICO MOREIRA DA SILVA - Matrícula nº 100082128 - Membro

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no exercício financeiro de 2021, no âmbito da SEGEP/RO.

MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES - Matrícula nº 300138240 - Presidente

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA - SIAPE nº 2999428 - Membro

WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE - Matrícula nº 300015686 - Membro

Art. 9º - Designar o servidor **MATHEUS SOUSA COSTA - Matrícula nº 300161584**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Presidentes e/ou membros das comissões de recebimento supracitada acima, responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 10º - Designar a servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA - Matrícula nº 30003409** para na ausência e nos impedimentos legais dos Fiscais de Contratos Administrativos supracitada acima, conforme o art. 2º desta Portaria, para responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 11º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 12º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 3648, de 06 de maio de 2021 e demais disposições em contrário.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0020800387

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2234/2021/SEGEP-ASTEC (0018717638) e Memorando de Lotação n. 115/2021 (0020602554), constantes nos autos do Processo n. 0029.017715/2020-35,

RESOLVE:

RECONDUZIR, a contar de 1º de setembro de 2021, a servidora **EDIANE DE SOUZA SILVA**, ao cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300132340, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação/ Theobroma-RO, a qual foi exonerada a pedido, através do Decreto de 15 de junho de 2020, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020777542

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2518/2021/SEGEP-ASTEC (0019262242) e Memorando n. 62475/2021 (0020616212), constantes nos autos do Processo n. 0029.237092/2021-04,

RESOLVE:

RECONDUZIR, a contar de 1º de setembro de 2021, o servidor **LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA**, ao cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300110480, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO, o qual foi exonerado a pedido, através do Decreto de 16 de abril de 2019, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020777953

Portaria nº 7049 de 24 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 669/2021/SEGEP-5CSPAD, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020201973

Portaria nº 8147 de 21 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 718/2021/SEGEP-5CSPAD e Errata SEGEP-5CSPAD, ambos datados de 21 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020807431

Portaria nº 8145 de 21 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 668/2021/SEGEP-5CSPAD, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SEDAM/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de agosto de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020806325

Portaria nº 8146 de 21 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 717/2021/SEGEP-5CSPAD, de 21 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SEDAM/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020806916

Portaria nº 8150 de 21 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 967/2021/SEGEP-1CSPAD, de 21 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020808644

EDITAL Nº 203/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0007.186348/2018-52, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, retificado através do Edital n. 20/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 025, de 7 de fevereiro de 2019, **convoca candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 26.419, de 16 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 187, de 17 de setembro de 2021 (0019963406), conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Cargo: Auditor de Controle Interno A/C

Inscrição Nome Local de Trabalho Nota Final Classificação

136032 LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE Porto Velho 72,3 22

132188 CASSIO ANDRE AGUIAR Porto Velho 71,8 23

143599 CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA Porto Velho 71,7 24

138362 ALEXANDRE LOPES LAPADULA Porto Velho 71,6 25

Cargo: Auditor de Controle Interno A/C

Inscrição Nome Local de Trabalho Nota Final Classificação

128649 ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA Porto Velho 81,423

129783 LUCIANO DE SOUZA ORTIZ Porto Velho 81,424

130287 LUCIA CRISTINA GOMES DA SILVA Porto Velho 81,325

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

1. EVENTO/JUNTA MÉDICA PRAZOS

- Apresentação de Exames Médicos, presencial; 17/9/2021 a 18/10/2021

- Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial. 17/9/2021 a 17/11/2021

2. EVENTOS/GCP/SEGEP PRAZOS

- Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota; 17/9/2021 a 18/10/2021

- Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota. 17/9/2021 a 17/11/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

1. LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSÃO

2.1. Os candidatos deverão realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Pessoa com Deficiência ou não e sobre o grau de sua necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

- 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelos próprios candidatos à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.
- 2.5. Aos candidatos considerados Apto será expedido comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.

3. RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- **Escarro:** BAAR;
- **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação;
- PSA Total (para homens acima de 40 anos);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos;
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitaria por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo;
6. **Os candidatos considerados Aptos deverão ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.**

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota.

Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto; -
- d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente. Em caso positivo o candidato deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. Para Fins de Prestação de Contas de Atos Admissionais;
- e) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- f) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Certidão de Nascimento dos dependentes Legais menores de 18 Anos de Idade;
- c) Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- d) Título de Eleitor;
- e) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Candidatos não cadastrados nos referidos programas deverão apresentar declaração de não cadastrado);
- f) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
- g) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside, ou se for o caso cópia do contrato de locação;
- i) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário;
- j) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, fotocópia das paginas da fotografia e da Identificação;
- l) Uma Fotografia 3x4;
- m) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão. Emitida através do site www.tre.gov.br;

- n) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão. Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br;
- o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão. Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br;
- p) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão. Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br;
- q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- r) Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;-
- s) Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/RO, conforme Anexo V deste Edital.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE**A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 -Porto Velho - RO.

Nome do candidato:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone/Contato:

E-mail:

Cargo:

Decreto Nomeação: 26.419, de 17 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 187, de 17 de setembro de 2021.

Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30(trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local:

Data:

Assinatura Candidato

1. EVENTO/JUNTA MÉDICA PRAZOS

- Apresentação de Exames Médicos, presencial 17/9/2021 a 18/10/2021

- Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial. 17/9/2021 a 17/11/2021

2. EVENTOS/GCP/SEGEP PRAZOS

- Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota; 17/9/2021 a 18/10/2021

- Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota. 17/9/2021 a 17/11/2021

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do candidato, conforme inscrito no concurso público: _____
2. Mudança do Nome do candidato: _____
3. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
4. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____.
5. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
6. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.
7. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
8. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____
9. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____
10. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
11. Endereço Completo do candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____
12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____
13. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
14. Cargo: _____, Carga Horária: _____
15. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

16. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
17. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
18. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
19. Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____.

LocalData Assinatura Candidato

Protocolo 0020767038

EDITAL Nº 206/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Ofício n. 10973/2021/SEDUC-GPASO (0020621052), constante do Processo SEI n. 0029.351002/2019-64, bem com a ampliação do quantitativo de vagas, realizada através do Edital n. 177/2021/SEGEF-GCP, retificado através do Edital n. 178/2021/SEGEF-GCP, constantes do Processo (0029.264356/2021-94), e ainda vagas remanescentes referentes à quinta convocação, **torna público a sexta convocação de candidatos Técnicos Educacionais Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação**, abaixo relacionados, **para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 180/2019/SEGEF-GCP, homologado através do Edital n. 204/2019/SEGEF-GCP.

Os candidatos deverão enviar a documentação constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de 22/9/2021 a 1/10/2021, prazo improrrogável.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

CRE	INSC.	NOME	PCD	CARGO/ VAGA	NOTA FINAL	CLASS
ALTA FLORESTA DO OESTE	005241	JOSIANE ALVES DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alta Floresta do Oeste	97,5	12º
ALTA FLORESTA DO OESTE	003700	ROSICREIA DE LIMA ALMEIDA FRUTUOSO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alta Floresta do Oeste	95,0	13º
ALTA FLORESTA DO OESTE	018183	VANESSA ZIMERMANN DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alto Alegre do Parecis	67,5	9º
ALTA FLORESTA DO OESTE	019892	WERICA DE ALENCAR PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alto Alegre do Parecis	67,5	10º
ALTA FLORESTA DO OESTE	012537	JANETE SANTOS RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alta Floresta do Oeste	50,0	17º
ALTA FLORESTA DO OESTE	015284	CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alta Floresta do Oeste	50,0	18º
ALTA FLORESTA DO OESTE	017339	SILVANE BISPO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alta Floresta do Oeste	50,0	19º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000563	TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alta Floresta do Oeste	50,0	20º
ALTA FLORESTA DO OESTE	010036	LUCIANA PENHA PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alta Floresta do Oeste	50,0	21º
ALTA FLORESTA DO OESTE	011353	EDILSO CESARIO BRITO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alta Floresta do Oeste	50,0	22º
ALTA FLORESTA DO OESTE	011748	ISAÍAS ROCHA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alto Alegre do Parecis	50,0	5º
ALTA FLORESTA DO OESTE	001915	ERICA PEREIRA DE SOUZA MARCOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alto Alegre do Parecis	50,0	6º
ALTA FLORESTA DO OESTE	015114	ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alto Alegre do Parecis	50,0	7º
ARIQUEMES	018103	CLEONICE TEIXEIRA MOREIRA LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	70,0	39º
ARIQUEMES	010368	LINDALVA SOARES DE MOURA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	70,0	40º
ARIQUEMES	003686	MARCIA HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	70,0	41º
ARIQUEMES	001836	LUCIMAR TEODORIA DA SILVA MIRANDA.	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	70,0	42º
ARIQUEMES	013616	CINTHIA CARVALHO RAMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	70,0	43º
ARIQUEMES	008073	TAMIRES MACHADO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	70,0	44º
ARIQUEMES	000249	VALQUIRIA ARAÚJO SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	70,0	45º
ARIQUEMES	011933	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	67,5	46º
ARIQUEMES	014190	AMANDA SANTOS GOMES	S	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	55,0	102º
ARIQUEMES	008146	ROSILENE DE SOUZA FIGUEIREDO NUNES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacaulândia	60,0	7º
ARIQUEMES	007173	SIMONE DA SILVA AGUIAR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacaulândia	50,0	8º
ARIQUEMES	021008	RUTE SANTOS PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Campo Novo de Rondônia	50,0	6º
ARIQUEMES	014952	DAIANE GOMES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Campo Novo de Rondônia	50,0	7º

ARIQUEMES	016463	ALEXSANDRA PEREIRA NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cujubim	92,5	5º
ARIQUEMES	010759	HELLEM CRISTINA COSTA SILVA SANAGIOTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Garimpo Bom Futuro	60,0	6º
ARIQUEMES	006529	WHITE FERREIRA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Monte Negro	62,5	9º
ARIQUEMES	000203	ISALA IZABELA LIMA KERBER	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Monte Negro	60,0	10º
ARIQUEMES	002038	DALVA MARIA MATORIA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Monte Negro	57,5	11º
ARIQUEMES	020843	LUZIA BARBOSA DE LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alto Paraíso	50,0	6º
ARIQUEMES	018619	TALITA RAFAELA RODRIGUES VOGADO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alto Paraíso	50,0	7º
ARIQUEMES	016268	NATIELE DE SOUZA CRUZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alto Paraíso	50,0	8º
ARIQUEMES	017182	JOSE APARECIDO DE CAMPOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	74º
ARIQUEMES	014136	TEREZINHA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	75º
ARIQUEMES	003156	ELIANE DE OLIVEIRA TAVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	76º
ARIQUEMES	010288	LUZIA APARECIDA FURTADO ALMEIDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	77º
ARIQUEMES	003110	APARECIDA LIPPAUS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	78º
ARIQUEMES	019952	MARLUCE RIBEIRO ROSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	79º
ARIQUEMES	007873	SANDRA APARECIDA DO PINHO NOGUEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	80º
ARIQUEMES	017526	JANE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	81º
ARIQUEMES	011025	ADAIR RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	82º
ARIQUEMES	016288	VANUSA SILVA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	83º
ARIQUEMES	000436	ANA CRISTINA GUIMARÃES DOS REIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	84º
ARIQUEMES	019384	ORIVALDÊ ALEXANDRE PEREIRA AMARAL ALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	85º
ARIQUEMES	015199	NOEMIA FERRAZ DE ARAUJO PEDROSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	86º
ARIQUEMES	016535	CREUZA ALVES DE CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	87º
ARIQUEMES	020103	ROSÂNGELA REIS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	88º
ARIQUEMES	010127	LUCIANA SILVA RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	89º
ARIQUEMES	012668	ADRIANO MENDONÇA DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	90º
ARIQUEMES	019398	MONALISA PINHEIRO ALVES AMARAL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	91º
ARIQUEMES	010581	NEILDA DA PAZ MARIN	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	92º
ARIQUEMES	015949	SANDRA ELISA GOMES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	93º
ARIQUEMES	020165	ADRIANA VIANA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	94º
ARIQUEMES	011469	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	95º
ARIQUEMES	021027	SILVANI DE ABREU	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	96º
ARIQUEMES	010222	ISABEL DA SILVA ALMEIDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	97º

ARIQUEMES	018051	JOSEFA FRANCISCA DO NASCIMENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	98°
ARIQUEMES	015293	ELAINE CRISTINA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	99°
ARIQUEMES	000303	EVA COSTA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	100°
ARIQUEMES	005197	NILDE CORDEIRO CRUZ	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	101°
ARIQUEMES	013073	ADRIANA MARIA COELHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	102°
ARIQUEMES	007262	RIZEUDA TEIXEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	103°
ARIQUEMES	012762	LINDALVA ANTUNES DE BARROS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	104°
ARIQUEMES	004364	LILIAN NEVES DE ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	105°
ARIQUEMES	017320	LUIZ ALBERTO CIPRIANO ALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	107°
ARIQUEMES	017533	DILEUZA FRANCISCA SIMÃO BATISTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	108°
ARIQUEMES	006671	SIUMARA MOTA DE ALMEIDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	109°
ARIQUEMES	010419	GRAZIELE PATRÍCIA BORTOLUZZI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacaullândia	65,0	7°
ARIQUEMES	008787	CLEONICE SANTOS DA COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacaullândia	50,0	8°
ARIQUEMES	001399	RAQUEL DOS SANTOS MOTA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Campo Novo de Rondônia	50,0	7°
ARIQUEMES	013414	HELENA REIS PINHEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cujubim	70,0	8°
ARIQUEMES	017958	RENILZA VAZ DE ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cujubim	57,5	9°
ARIQUEMES	007982	ELIETE MOTA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cujubim	50,0	10°
ARIQUEMES	011908	DULCINEIA DA COSTA BATISTA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Garimpo Bom Futuro	50,0	8°
ARIQUEMES	017105	CAMILA DIAS FORTES PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Garimpo Bom Futuro	50,0	9°
ARIQUEMES	006486	ARIEL GUSTAVO DOS SANTOS	S	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Garimpo Bom Futuro	50,0	10°
ARIQUEMES	015312	RAQUEL BOEIRAS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Garimpo Bom Futuro	50,0	11°
ARIQUEMES	020005	DAYANE CAROLINE DOS SANTOS CAMPOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Monte Negro	50,0	12°
ARIQUEMES	010501	ANIELSON FRANÇA DE CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Monte Negro	50,0	13°
BURITIS	003885	CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	55,0	24°
BURITIS	010867	SILVIA BRANDÃO RAMOS ALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	55,0	25°
BURITIS	000075	GEOSIANE ALVES DE FREITAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	55,0	26°
BURITIS	014543	GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	55,0	27°
BURITIS	017750	ANA VIEIRA FARIA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	52,5	28°
BURITIS	016458	ERICA PATRÍCIA QUINTINO PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	52,5	29°
BURITIS	001579	ANDRIELLI DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	52,5	30°
BURITIS	014634	ALANA KÉSCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	52,5	31°
BURITIS	001526	NEIVA MARIA FAINELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	50,0	32°
BURITIS	011833	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	50,0	33°
BURITIS	007762	SILVANIA LOPES MORAES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	50,0	34°
BURITIS	016686	MARILI APARECIDA RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	50,0	35°
BURITIS	001106	LILIANE SANTOS DA SILVA AMARAL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	50,0	36°
BURITIS	001411	SAMARA DA LUZ MIRANDA NUNES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Rio Branco	50,0	5°
BURITIS	002528	ANA PAULA NERÍS DE ARGOLO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Rio Pardo	52,5	4°

BURITIS	015270	GUILHERME BATISTA DE CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Buritis	50,0	42°
BURITIS	016113	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Buritis	50,0	43°
BURITIS	015274	ROSIENE SALGADO LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Buritis	50,0	44°
BURITIS	009438	GREICIA RODRIGUES MARTINS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Buritis	50,0	45°
BURITIS	002401	CREUZA RODRIGUES PEREIRA PAULO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jacinópolis	80,0	5°
BURITIS	003742	WILLIAM ELER DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jacinópolis	60,0	6°
CACOAL	011196	IDAISA PEREIRA LESSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	65,0	26°
CACOAL	014169	MARIA EDUARDA DIAS DE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	65,0	27°
CACOAL	007906	DANIELLI ELIAS SCHISSEL LOPES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	65,0	28°
CACOAL	003291	KRISLEY COSTA RISSI DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	62,5	29°
CACOAL	005661	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	60,0	30°
CACOAL	015538	ALICE APARECIDA EVALDT FIGUEREDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	60,0	31°
CACOAL	014122	IRANILDE DIAS REIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	60,0	32°
CACOAL	016073	RAIANE DA SILVA SIMÃO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	60,0	33°
CACOAL	015903	DIULIANE GONÇALVES BATISTA PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	60,0	34°
CACOAL	019444	FRANCISCA NUNES BARBOSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	57,5	35°
CACOAL	004528	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	57,5	36°
CACOAL	019844	DIRCE PEREIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	55,0	37°
CACOAL	001331	GEZILIA CUNHA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	55,0	38°
CACOAL	018527	VIVIANE BARRETO MACHADO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	55,0	39°
CACOAL	009979	ISABEL DE MELO VIANA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	55,0	27°
CACOAL	017581	JOSIENE MARQUES DOS SANTOS RAMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	55,0	28°
CACOAL	017667	SARA OLIVEIRA ROCHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	55,0	29°
CACOAL	014768	MARINA NAIR MARSAL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	55,0	30°
CACOAL	014068	LURDES MARIA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	50,0	31°
CACOAL	019203	ZELIA MARCELINO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	50,0	32°
CACOAL	017712	LEUNIRA SCHMIDT VILVOCK	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	50,0	33°
CACOAL	017157	JOSE HELIO MOREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	50,0	34°
CACOAL	009532	ROSANA CERCI MADUREIRA DA MOTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	50,0	35°
CACOAL	009134	AUSANIA APARECIDA DE MATOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	50,0	36°
CEREJEIRAS	011362	ALINE GRACIELLI MALIK DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Cabixi	100,0	3°
CEREJEIRAS	012299	JESSICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Cabixi	97,5	4°

CEREJEIRAS	007059	ALICE DA SILVA NOGUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Cabixi/ Planalto	65,0	5º
CEREJEIRAS	004004	ALINE DE CASTRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cerejeiras	85,0	13º
CEREJEIRAS	019792	ADRIELY DANTAS DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cerejeiras	80,0	14º
CEREJEIRAS	010614	DANIELLE FERLIN HORBACH	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cabixi	75,0	3º
CEREJEIRAS	019683	ANA LUCIA DE JESUS SCAPOLAN	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Corumbiara/ Rondolândia	85,0	3º
CEREJEIRAS	016768	SILVANA DE FATIMA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenteiras do Oeste	60,0	5º
COSTA MARQUES	017176	DARLETH CONCEIÇÃO ORTIZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Costa Marques	82,5	4º
ESPIGÃO DO OESTE	004128	JHENIFFER MAYZE PONATH	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Espigão do Oeste	65,0	16º
ESPIGÃO DO OESTE	001105	ANA MARIA MATUCHOCO COSTA BRANCO DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Espigão do Oeste	60,0	17º
ESPIGÃO DO OESTE	011704	MAGNA ANDRADE DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Espigão do Oeste	60,0	18º
ESPIGÃO DO OESTE	006008	ANDREINA LETÍCIA SOUZA SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Espigão do Oeste	60,0	19º
ESPIGÃO DO OESTE	015196	NEIDE MARILIA DUARTE FRANCO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Espigão do Oeste	57,5	20º
ESPIGÃO DO OESTE	010872	EVANILDANEIMOG	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Espigão do Oeste	57,5	21º
ESPIGÃO DO OESTE	017713	FLÁVIA NOBRE PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Espigão do Oeste	55,0	18º
ESPIGÃO DO OESTE	013830	CLEITON CARVALHO SCHUAMBACH	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Espigão do Oeste	55,0	19º
ESPIGÃO DO OESTE	003864	MARLY DA PENHA PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Espigão do Oeste	52,5	20º
ESPIGÃO DO OESTE	000115	ROSANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Espigão do Oeste	52,5	21º
ESPIGÃO DO OESTE	020231	MIRAIDES TESCH RAASCH	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Espigão do Oeste	50,0	22º
ESPIGÃO DO OESTE	011086	SILVIA LUBKE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Espigão do Oeste	50,0	23º
ESPIGÃO DO OESTE	001989	CRISTIANE GOMES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Espigão do Oeste	50,0	24º
GUAJARÁ MIRIM	015517	EBLICA NONATO DE MOURA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de lata	60,0	4º
GUAJARÁ MIRIM	019578	MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Nova Dimensão	67,5	5º
GUAJARÁ MIRIM	016837	MARCIANA OLIVEIRA DA CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Guajará Mirim	65,0	9º
GUAJARÁ MIRIM	017993	SYNARA SILVA MENDES MARTINS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Guajará Mirim	65,0	10º
GUAJARÁ MIRIM	002631	SUELEM MARCLYS FERREIRA LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Guajará Mirim	65,0	11º
GUAJARÁ MIRIM	004637	JILCIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Guajará Mirim	65,0	12º
GUAJARÁ MIRIM	000618	IVAN MAICON RIBEIRO DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Nova Mamoré	65,0	7º
GUAJARÁ MIRIM	014615	AIRTON SENA DEAGUIAR BRITO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Nova Mamoré	65,0	8º
GUAJARÁ MIRIM	016907	MARIA ARTEMISA HURTADO VARGAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Surpresa	50,0	4º
GUAJARÁ MIRIM	015643	RAIANE GOMES ALVES	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Guajará Mirim	100,0	9º
GUAJARÁ MIRIM	019441	EVANY DANTAS DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Guajará Mirim	97,5	10º
GUAJARÁ MIRIM	019031	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Guajará Mirim	97,5	11º

GUAJARÁ MIRIM	014872	JOSÉ BONIFÁCIO MEDEIROS DE CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Guajará Mirim	95,0	12°
GUAJARÁ MIRIM	001837	RENITA GRANDO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Nova Mamoré	60,0	7°
GUAJARÁ MIRIM	016501	ADRIANA DE ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Nova Mamoré	55,0	8°
JARU	018212	LUCIANA SILVA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Jarú	65,0	19°
JARU	001171	JASIANE MARTINS DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Jarú	65,0	20°
JARU	015241	CRISTINA APARECIDA ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Jarú	60,0	21°
JARU	006424	MARIA LAUDENICE JESUS DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Jarú	60,0	22°
JARU	002888	VALERIA DO NASCIMENTO REIS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Jarú	60,0	23°
JARU	016731	ZILMA RODRIGUES DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Jarú	60,0	24°
JARU	015403	GISELI OVANI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Santa Cruz da Serra	50,0	3°
JARU	010658	HELENA CARDOSO DA SILVA DOS REIS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Gov. Jorge Teixeira	90,0	4°
JARU	007654	HELENA RIBEIRO NUNES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Jarú	55,0	13°
JARU	016459	ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Jarú	55,0	14°
JARU	013890	PÂMELA DA SILVA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Jarú	55,0	15°
JARU	010371	NAYARA FERREIRA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Jarú	55,0	16°
JARU	002973	RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Jarú	55,0	17°
JARU	001816	LAURITA PEREIRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Jarú	52,5	18°
JARU	011526	SAMORA DE SOUZA MAIA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Theobroma	50,0	5°
JI-PARANÁ	018061	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Alvorada do Oeste	50,0	11°
JI-PARANÁ	015316	SOLANGE MEIRA DA HORA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Alvorada do Oeste	50,0	12°
JI-PARANÁ	016210	ALINE LETICIA DA VITORIA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Alvorada do Oeste	50,0	13°
JI-PARANÁ	018463	JOCELIA DIAS MACIEL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Alvorada do Oeste	50,0	14°
JI-PARANÁ	007353	VIVIANE MENDES DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Estrela de Rondônia	85,0	5°
JI-PARANÁ	005897	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	71°
JI-PARANÁ	019799	ELIANE DOS SANTOS BRANDÃO ABREU	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	72°
JI-PARANÁ	001468	JULIANA FERREIRA SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	73°
JI-PARANÁ	001565	CELMA RIBEIRO PRADO SIQUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	74°
JI-PARANÁ	019732	LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	75°
JI-PARANÁ	011190	JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	76°
JI-PARANÁ	016695	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	77°
JI-PARANÁ	010245	GENI LELIS DE CRISTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	78°
JI-PARANÁ	013286	CIONI MARIA MAZZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	79°
JI-PARANÁ	016531	MARCELA CHAVITO RODRIGUES COUTINHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	80°
JI-PARANÁ	017791	SILVANA DA SILVA MOURA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	81°

JI-PARANÁ	001725	MARILZA DE ASSIS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	82°
JI-PARANÁ	003954	SABIRNI FERREIRA DE ABREU	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	83°
JI-PARANÁ	014232	DAYANA RENATA BARBOZA FIDELIS CUTISQUE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	84°
JI-PARANÁ	010943	HADASSA OLIVEIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	85°
JI-PARANÁ	016832	VALERIA RICARDO DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	86°
JI-PARANÁ	008714	JULIANA GRACIELLY SILVA CARDOSO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	87°
JI-PARANÁ	018842	ANEICARLA ALVES DE MACEDO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	88°
JI-PARANÁ	010457	JÉSSICA DA SILVA ANDRADE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	89°
JI-PARANÁ	014463	AMOURINY DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	90°
JI-PARANÁ	010068	LUCIANA SCHNEIDER PESSOA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	91°
JI-PARANÁ	011917	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	92°
JI-PARANÁ	017995	PAMELA INÁCIO ARAGON	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	94°
JI-PARANÁ	013315	BRUNA KISTER DOS ANJOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	95°
JI-PARANÁ	019575	MARLINE DE SOUZA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	96°
JI-PARANÁ	000181	JAKELINE OLIVEIRA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	97°
JI-PARANÁ	018585	VIVIAN ROGES FREIRE BRITO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	98°
JI-PARANÁ	001661	PABLO JUNIOR HUDZIAK EZEQUIEL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	99°
JI-PARANÁ	015902	THIAGO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito Novo Riachuelo	65,0	8°
JI-PARANÁ	012583	MIRIAMBARROSO DA COSTA ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	66°
JI-PARANÁ	011941	ELIANA PESSOA SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	67°
JI-PARANÁ	010690	MAURO NUNES GOMES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	68°
JI-PARANÁ	020038	NEUSA MARIA DE MARCH PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	69°
JI-PARANÁ	010806	JADER PEREIRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	70°
JI-PARANÁ	000851	GELZA BARROSO MATOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	71°
JI-PARANÁ	000124	LUSIA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	72°
JI-PARANÁ	013587	JUSCEIA MARIA AMBRÓSIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	73°
JI-PARANÁ	012919	MARTA MARIA STOFEL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	74°
JI-PARANÁ	014149	JOSIANE GUEDES DE CAMPOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	75°
JI-PARANÁ	009958	ELISBEL GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	76°
JI-PARANÁ	012593	ERNANI FRANCISCO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	77°
JI-PARANÁ	014908	LUCIMAR DE OLIVEIRA ROCHA FOLHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	78°
JI-PARANÁ	016270	MARÍLIA SOARES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	79°

JI-PARANÁ	004494	CELIA FÁTIMA DE FARIA FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	80°
JI-PARANÁ	002036	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	81°
JI-PARANÁ	013805	VILMAR PEREIRA VASCONCELOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	82°
JI-PARANÁ	009530	EDILEIDE DOS SANTOS SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	83°
JI-PARANÁ	008891	JANAINA DE SOUZA AIRES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	84°
JI-PARANÁ	016965	ROSIANE LOPES DE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	85°
JI-PARANÁ	017351	PATRICIA SOARES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	86°
JI-PARANÁ	002289	ROSÂNGELA OLIVEIRA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	87°
JI-PARANÁ	006039	ANDREIA VANESSA DA SILVA WILL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	88°
JI-PARANÁ	010074	GICELE DE SOUZA SHOCKNESS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	89°
JI-PARANÁ	012416	CHARLES BRUNO DE SOUZA RODRIGUES REIS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	90°
JI-PARANÁ	013316	GISELE MONTEIRO DE LIMA JACOB	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	91°
JI-PARANÁ	010657	LELIAM CIBELI PEREIRA LIMA DA ROCHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	92°
JI-PARANÁ	000127	CLEIDE OLIVEIRA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	93°
JI-PARANÁ	015171	ALINE CINIRA BATISTA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	94°
JI-PARANÁ	001554	UEDER GALDINO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	95°
JI-PARANÁ	014488	RENATA DE MELO NOGUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	96°
JI-PARANÁ	021088	EDIMAR OLIVEIRA MATEUS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	97°
JI-PARANÁ	008366	MARLUCE MESSIAS CORREA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	98°
JI-PARANÁ	013731	LEIDIANE DO NASCIMENTO ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	99°
JI-PARANÁ	020193	SOLANGELA MONAIDE DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	100°
JI-PARANÁ	017946	POLIANA NOGUEIRA FILISMINO DIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	101°
JI-PARANÁ	006684	ANDRELINO PIMENTA BRITO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	102°
JI-PARANÁ	010794	JOSIANE DE ARAÚJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	103°
JI-PARANÁ	018455	ISAIAS SOUZA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	104°
JI-PARANÁ	014287	PRISCILA DE ARAUJO FAUSTINO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	105°
JI-PARANÁ	008897	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	106°
JI-PARANÁ	013534	JESSICA SILVA CAMARA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	107°
JI-PARANÁ	013640	ARIANA SENA FERNANDES GUEDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	108°
JI-PARANÁ	016178	ANA PAULA MORETTI SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	50,0	109°
MACHADINHO DO OESTE	006648	ANDRÉA DE PAULA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadinho do Oeste/ Extensões	87,5	20°
MACHADINHO DO OESTE	005179	ROSIANY TEIXEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadinho do Oeste/ Extensões	85,0	21°

MACHADINHO DO OESTE	017917	STÉFANI KLEI SILVA WITTE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadoinho do Oeste/ Extensões	85,0	22°
MACHADINHO DO OESTE	019200	ANA MARIA GAMBATI DUTRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Linha MA 16, com MA 18 KM 40	70,0	5°
MACHADINHO DO OESTE	017925	STELLA SILVA WITTE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadoinho do Oeste/ Extensões	85,0	30°
MACHADINHO DO OESTE	013906	IZAIAS DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadoinho do Oeste/ Extensões	80,0	31°
MACHADINHO DO OESTE	000987	MICHELLE CRISTINA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadoinho do Oeste/ Extensões	80,0	32°
MACHADINHO DO OESTE	010201	MARDONI DOS SANTOS FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadoinho do Oeste/ Extensões	80,0	33°
MACHADINHO DO OESTE	010916	JUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Núcleo Estrela Azul, RO 133, 30	70,0	7°
OURO PRETO DO OESTE	008191	ADRIANA FREITAS DA SILVA CARDOSO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ouro Preto do Oeste	65,0	12°
OURO PRETO DO OESTE	010575	MATEUS RODRIGUES DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Rondominas	55,0	5°
OURO PRETO DO OESTE	002769	CELIMAR SILVA DE CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Rondominas	52,5	6°
OURO PRETO DO OESTE	017180	APARECIDA ELAINE GONCALVES CAMPEZATTI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Nova União	50,0	6°
OURO PRETO DO OESTE	018598	MARILENE ALVES CORDEIRO MORET	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ouro Preto do Oeste	50,0	7°
OURO PRETO DO OESTE	012983	DINA DOS SANTOS CHAGAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ouro Preto do Oeste	50,0	8°
OURO PRETO DO OESTE	013091	ADRIANA DE CARVALHO BARACHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ouro Preto do Oeste	50,0	9°
OURO PRETO DO OESTE	012665	GREICE RIBEIRO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Urupá	50,0	5°
PIMENTA BUENO	003144	VANESSA FERNANDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Querência do Norte	50,0	6°
PIMENTA BUENO	014222	ERICA NASCIMENTO NEVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	65,0	18°
PIMENTA BUENO	005836	ELIANE MARIA AFONSO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	65,0	19°
PIMENTA BUENO	014730	ADRIELE DOS SANTOS PINHEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	65,0	20°
PIMENTA BUENO	010686	CRISBELE COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	65,0	21°
PIMENTA BUENO	017379	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	65,0	22°
PIMENTA BUENO	003250	TALITA RUFINO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito Novo Paraíso/ São Felipe do Oeste	85,0	3°
PIMENTA BUENO	002152	MARIA SOARES DA ROCHA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Parecis	50,0	4°
PIMENTA BUENO	005349	DEIVISON JOSÉ FERREIRA ROCHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno	65,0	16°
PIMENTA BUENO	011217	JULIANA SONALIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno	60,0	17°
PIMENTA BUENO	013403	KARLA GABRIELA GEREMIA MACHADO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno	60,0	18°
PIMENTA BUENO	011621	ANA KAROLINE CAZANGI CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno	60,0	19°
PORTO VELHO	003272	MARIA MARGARETH REIS MODA MODA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Candeias do Jamari	60,0	9°
PORTO VELHO	015067	ALENIRA VELMER	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Candeias do Jamari	57,5	10°
PORTO VELHO	002415	ANTONIA DE ARAUJO SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito Cujubim Grande	50,0	3°
PORTO VELHO	000169	GLEIDIELI TEOTONIO DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jaci-Paraná	50,0	15°
PORTO VELHO	016892	ANDRE EDUARDO CRUZ MELO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jaci-Paraná	50,0	16°

PORTO VELHO	004586	GIZELE MARAVILHA DE ASSIS PINHEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	166°
PORTO VELHO	013760	DAIANE DUARTE PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	167°
PORTO VELHO	020398	JOSIANE CRISTINA DE MORAIS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	168°
PORTO VELHO	002649	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	169°
PORTO VELHO	000765	MARINALBA DOS SANTOS SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	170°
PORTO VELHO	013159	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	171°
PORTO VELHO	007806	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	172°
PORTO VELHO	011722	CAROLINE CHAGAS CONRADO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	173°
PORTO VELHO	008035	JEANE LADDAGA DIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	174°
PORTO VELHO	005223	MARTA HENRIQUE DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	175°
PORTO VELHO	000793	MAIARA DOS SANTOS DE SA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	176°
PORTO VELHO	010298	ALINE ALVES DE FREITAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	177°
PORTO VELHO	015531	ANTONIA DO CARMO CORREA RIBEIRO SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	178°
PORTO VELHO	017155	CLEULIANE LOPES AGUIAR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	179°
PORTO VELHO	016257	EDILAINE DE OLIVEIRA ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	180°
PORTO VELHO	000085	ÁIDA TALITA PEREIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	181°
PORTO VELHO	011944	ELIANE SOUSA DOS SANTOS LOZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	182°
PORTO VELHO	011323	LEISSY ELLEN DA SILVA SUDARIO GARCIA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	80,0	183°
PORTO VELHO	010554	NUBIA BATISTA DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	77,5	184°
PORTO VELHO	016704	EDILANIA NOBRE DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	77,5	185°
PORTO VELHO	007807	CARLA DA COSTA FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	77,5	186°
PORTO VELHO	001857	LUCILA CARNEIRO DE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	187°
PORTO VELHO	016764	ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	188°
PORTO VELHO	009138	MARILENE PINTO TAVARES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	189°
PORTO VELHO	013822	FRANCISCO CÉSAR CARVALHO DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	190°
PORTO VELHO	013386	CRISTIANE DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	191°
PORTO VELHO	008388	EDSON TÁPIA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	192°
PORTO VELHO	010241	CLISTENES DOS ANJOS SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	193°
PORTO VELHO	012582	ANA LÚCIA REBOUÇAS ROCA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	194°
PORTO VELHO	016553	FRANCINALDO MAGALHÃES PINTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	195°
PORTO VELHO	015317	HEDILENE DA SILVA CORREA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	196°
PORTO VELHO	001656	RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	197°

PORTO VELHO	001230	PATRICIA FAGUNDES DE ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	198°
PORTO VELHO	002080	FRANCISCAANTONIA CAVALCANTE DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	199°
PORTO VELHO	001888	ISABEL CRISTINA ARAÚJO DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	200°
PORTO VELHO	009903	PAULA LEOPOLDINA SANA FREITAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	201°
PORTO VELHO	004756	BRUNA FERREIRA MAIA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	202°
PORTO VELHO	1880	RANIELI ESTEVAM DE AMORIM	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	203°
PORTO VELHO	015950	JOSELIA DE SOUZA COELHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	204°
PORTO VELHO	005867	JÉSSICA BELIZIA CAVALCANTE MOREY	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	205°
PORTO VELHO	010889	NATÁLIA VAUZ DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	75,0	206°
PORTO VELHO	015519	ALDELICY DE ARAUJO CHAVES RODRIGUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	72,5	207°
PORTO VELHO	012832	NATIVIDADE FRANCELINA DE JESUS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	72,5	208°
PORTO VELHO	011160	ADRIANA CARVALHO DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	72,5	209°
PORTO VELHO	012713	GRACIELE FREIRE DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	72,5	210°
PORTO VELHO	015183	DAIANA MATIAS DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	72,5	211°
PORTO VELHO	016112	DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	72,5	212°
PORTO VELHO	015745	MÔNICA NASCIMENTO ABREU	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	72,5	213°
PORTO VELHO	001357	GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	72,5	214°
PORTO VELHO	005734	ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	72,5	215°
PORTO VELHO	016952	ANTONY DA SILVA LOPES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	72,5	216°
PORTO VELHO	013394	MARIA JURACI MORAIS DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	70,0	217°
PORTO VELHO	006542	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	70,0	218°
PORTO VELHO	019264	OLIVIA FIDELIS MORAIS DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	70,0	219°
PORTO VELHO	013515	JOANA D'ARC DA SILVA OLIVEIRA CANDEIRA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	70,0	220°
PORTO VELHO	004993	ROSIRENE CALAÇA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	70,0	221°
PORTO VELHO	002206	ISADORA NUNES DE ALMEIDA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	50,0	995°
PORTO VELHO	000550	REJANE LIMA CAVALCANTE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	55,0	30°
PORTO VELHO	015133	MARIA LUCILEIDE ALMEIDA DOS SANTOS DO SACRAMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	55,0	31°
PORTO VELHO	007805	ROSEMEIRE SILVA LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	55,0	32°
PORTO VELHO	016282	ÉLIDA REGINA BUZINI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	55,0	25°
PORTO VELHO	019059	DEUSSILANE DE SOUZA OLIVEIRA SALES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	55,0	26°
PORTO VELHO	010513	MARIA JULIA DE CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	50,0	27°
PORTO VELHO	003584	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	50,0	28°

PORTO VELHO	004871	ANGELA EVANGELISTA DE ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de União Bandeirantes	65,0	11°
PORTO VELHO	006295	BRIAN NICHOLAS DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	80,0	204°
PORTO VELHO	004761	SARA SANTOS DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	80,0	205°
PORTO VELHO	002060	MATEUS DUARTE RIBEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	80,0	206°
PORTO VELHO	008390	GLEISIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	80,0	207°
PORTO VELHO	011425	JULIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	80,0	208°
PORTO VELHO	014233	FABIANE BEZERRA DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	80,0	209°
PORTO VELHO	010536	ALEXANDRA DA SILVA LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	77,5	210°
PORTO VELHO	854	PEDRO PAULO CARVALHO DE ANDRADE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	211°
PORTO VELHO	017282	JURACY GONÇALVES NEVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	212°
PORTO VELHO	021186	ELIZABETH BATISTA SALES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	213°
PORTO VELHO	016833	CLÁUDIA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	214°
PORTO VELHO	014130	ANA CLAUDIA ALMEIDA DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	215°
PORTO VELHO	008370	JACIENE OLIVEIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	216°
PORTO VELHO	017453	FLÁVIO JOSÉ DE DEUS JUNIOR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	217°
PORTO VELHO	010227	LILIA DE JESUS FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	218°
PORTO VELHO	001924	ALESSANDRA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	219°
PORTO VELHO	016767	LIVIANE MARIA ARAÚJO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	220°
PORTO VELHO	000959	JOSE FRANCISCO PINHEIRO CAVALCANTE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	221°
PORTO VELHO	003623	JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	222°
PORTO VELHO	001428	NAIANE MOURA RIBEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	223°
PORTO VELHO	010198	ROSIANE FERREIRA MARQUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	224°
PORTO VELHO	005543	ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	225°
PORTO VELHO	001803	CRISCIONEI CAVALCANTE XAVIER	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	226°
PORTO VELHO	002258	MANDRA PASSOS CAMPOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	227°
PORTO VELHO	006386	THAINA DANTAS DA CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	228°
PORTO VELHO	001890	NAIANE MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	229°
PORTO VELHO	009637	THAÍS BRUNA DA SILVA PRUDÊNCIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	230°
PORTO VELHO	007617	NATIELE BARBOSA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	231°
PORTO VELHO	000158	FERNANDA DE CASTRO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	232°
PORTO VELHO	001871	GISELDA CUELLAR DAMASCENO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	233°
PORTO VELHO	002408	TÁISA SOUZA DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	75,0	234°

PORTO VELHO	003005	ILSE SILVA MATOS DANTAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	72,5	235°
PORTO VELHO	017027	JANDACLEA CRUZ DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	72,5	236°
PORTO VELHO	019275	MERY MORAES BOTELHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	72,5	237°
PORTO VELHO	012388	ANA DE OLIVEIRA FACUNDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	72,5	238°
PORTO VELHO	012239	ETIENNE RAMOS ABREU ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	72,5	239°
PORTO VELHO	012264	KEILA DE FRANÇA BRAGA MARQUES CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	72,5	240°
PORTO VELHO	014848	TATIANE DANTAS DA CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	72,5	241°
PORTO VELHO	001434	SUZI DOS SANTOS SOUZA ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	72,5	242°
ROLIM DE MOURA	006317	NEUZA APARECIDA DE PAULA AREBALO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Migrantinópolis	70,0	4°
ROLIM DE MOURA	017377	ADELINA KLIPPEL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	28°
ROLIM DE MOURA	013915	LEONILDO APARECIDO SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	29°
ROLIM DE MOURA	001516	MERCEDES NODA PEREYRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	30°
ROLIM DE MOURA	000243	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	31°
ROLIM DE MOURA	020872	ESTELA ALVES DE JESUS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	32°
ROLIM DE MOURA	016123	SILVIANE WILLERS ALEXANDRINO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	33°
ROLIM DE MOURA	004686	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	34°
ROLIM DE MOURA	005462	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	35°
ROLIM DE MOURA	007935	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	36°
ROLIM DE MOURA	014123	ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	37°
ROLIM DE MOURA	018240	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	38°
ROLIM DE MOURA	016849	SUANY MAIDA DOS SANTOS COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	39°
ROLIM DE MOURA	001270	FLAVIA LARISSA MENDONÇA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	55,0	40°
ROLIM DE MOURA	014501	CREUSA MARIA OSMIDIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	52,5	41°
ROLIM DE MOURA	008990	AIRTON MOCHKO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	32°
ROLIM DE MOURA	002931	JADIR VENTORIM BIAZATTI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	33°
ROLIM DE MOURA	001739	LUCINDA MARIA DE JESUS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	34°
ROLIM DE MOURA	015811	ANA FREITAS TORRES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	35°
ROLIM DE MOURA	015448	EDNELSON GOESE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	36°
ROLIM DE MOURA	010425	DAGUIMAR RIBEIRO DIAS CARDOSO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	37°
ROLIM DE MOURA	019510	MARTA ANCELMO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	38°
ROLIM DE MOURA	015847	SILEI DE ABREU SALOMAO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	39°
ROLIM DE MOURA	008384	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	40°

ROLIM DE MOURA	017491	MARCIA COSTA LESSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	41°
ROLIM DE MOURA	019145	MARA VIRGINIA VELHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	42°
ROLIM DE MOURA	012244	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	43°
ROLIM DE MOURA	004026	EDSON ORNELES LOPES VIEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	50,0	44°
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	001063	ILZA VICENTE GONÇALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Miguel do Guaporé	72,5	10°
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	012928	CLAIR APARECIDA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Miguel do Guaporé	70,0	11°
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	013437	MARIA EUSA NOGUEIRA VIEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Seringueiras	60,0	6°
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	011784	FRANCISCA VERONICA DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Francisco do Guaporé	72,5	11°
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	015679	KATIANE VITORINO SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Francisco do Guaporé	70,0	12°
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	016732	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Francisco do Guaporé	70,0	13°
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	002659	INARA MARINA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Miguel do Guaporé	55,0	13°
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	017039	ANDRESSA DA SILVA NETO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Seringueiras	50,0	5°
VILHENA	016733	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Chupinguaia	60,0	9°
VILHENA	016681	LUANA KERBER DE ALBUQUERQUE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Colorado do Oeste	95,0	9°
VILHENA	010250	LETICIA CAROLINA VIEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Colorado do Oeste	95,0	10°
VILHENA	001275	EDIANE ROSA DE OLIVEIRA ANDREATTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Colorado do Oeste	92,5	11°
VILHENA	014884	ELISÂNGELASALVIANO MARTINS DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	80,0	23°
VILHENA	002314	SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	80,0	24°
VILHENA	002167	LUZIANE CAMÊLO MIRANDA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	80,0	25°
VILHENA	020059	ROSANGELA SILVEIRA GUIDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	75,0	26°
VILHENA	018095	EDIR GONÇALVES NERIS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	75,0	27°
VILHENA	004055	EDINEIA VARGAS DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	50,0	5°
VILHENA	000455	EDILEUZA MAGALHÃES MATOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	55,0	34°
VILHENA	012886	JEOVANI RESPANDES DE CERQUERA ALBUQUERQUE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	55,0	35°
VILHENA	016724	ALANDISSON MARTINS SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	55,0	36°
VILHENA	013855	SILVANA FERREIRA MIRANDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	55,0	37°
VILHENA	004488	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	55,0	38°
VILHENA	000399	FERNANDO PEREIRA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	55,0	39°
VILHENA	003828	NATHALIA ALVES WESTPLHOL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	55,0	40°
VILHENA	001491	BRUNO VIEIRADO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	55,0	41°

VILHENA	018000	LUCIMAR PEREIRA DIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	52,5	42°
VILHENA	006405	MARCOS DE ASSIS HERNANDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	50,0	43°
VILHENA	013047	IVAN SOUZA SIQUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	50,0	44°
VILHENA	021036	GENILDA TEIXEIRA BASTOS DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	50,0	45°
VILHENA	018293	CLAUDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	50,0	46°
VILHENA	015104	JACIRA DA SILVA SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	50,0	47°
VILHENA	014095	CLARICE NASCIMENTO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	50,0	48°

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

Coordenadoria Regional de Educação/ SEDE	E-mail	Telefone
Alta Floresta do Oeste	crealtafloresta@seduc.ro.gov.br	(69) 3641-3838
Ariquemes	renariquemesadm@seduc.ro.gov.br	(69) 3535-2911
Buritis	creburitis@seduc.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Cacoal	rencacoal@seduc.ro.gov.br	(69) 3441-5428
Cerejeiras	rencerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3342-2538
Costa Marques	crecostamarques@seduc.ro.gov.br	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	renespigao@seduc.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Extrema	renextrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3252-1234
Jaru	renjaru@seduc.ro.gov.br	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	cremachadinho@seduc.ro.gov.br	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	renouropreto@seduc.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	renpimentabueno@seduc.ro.gov.br	(69) 3451-2176
Porto Velho	crepvh@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	renrolimdemoura@seduc.ro.gov.br	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	rensaofrancisco@seduc.ro.gov.br	(69) 3621-2006
Vilhena	crevilhena@seduc.ro.gov.br	(69) 3322-3666

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 22/9/2021 a 1/10/2021, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 180/2019/SEGEPE-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-

15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emissor a disponibilizar.	www.sefin.ro.gov.br
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emissor a disponibilizar.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emissor a disponibilizar.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emissor a disponibilizar.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, juntamente com a documentação do item 3, deste Edital, e enviá-lo à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 22/9/2021 a 1/10/2021, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
23.663/ 2019	180/ 2019/SEGEPE-GCP	204/ 2019/SEGEPE-GCP	206/ 2021/SEGEPE-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada entregá-lo a CRE/SEDUC correspondente a opção de vaga juntamente com a documentação.

- Nome do Candidato: _____
- Mudança do Nome do Candidato: _____
- Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
- Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
- Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
- Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.
- Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
- Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____
- Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____
- Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
- Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
- Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
- Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
- Cargo: _____, Carga Horária: _____
- Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

- Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
- Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
- Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
- Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____, ____/____/____

LocalData Assinatura do Candidato

Porto Velho – RO, 21 de setembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020791294

Portaria nº 7856 de 15 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 881/2021/SEGEPE-3CSPAD, de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD-S/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020680017

Portaria nº 8158 de 21 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando a Informação n. 3017/2021/SEGEP-ASTEC (0020130810), constante no Processon. 0016.290879/2021-35,

RESOLVE:

Revogar, os termos da Portaria nº 3288 CDRH/SEAD, de 31.12.1999, publicada no DOE. n. 4.437, de 21.2.2000, que **Concedeu Licença Extraordinária Incentivada**, de acordo com a Lei Complementar n. 162, de 27 de dezembro de 1.996, alterada pela Lei Complementar n. 217, de 16 de novembro de 1.999, a servidora **MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES**, ocupante da categoria Funcional de Técnico em Previdência, cadastro n. 0153-8, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada no IPERON/Porto Velho/RO, no período de 20.12.1999 a 20.12.2002.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020811065

Portaria nº 7988 de 17 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013185100, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0061.336032/2020-88;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0061.333879/2020-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **NEUZA LOURDES NARESSI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300034922, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020743203

Portaria nº 8001 de 17 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017985504, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.435636/2019-79;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.435417/2019-90;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JOSEFINA RAIMUNDO BARROCO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300023910, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020747030

Portaria nº 8167 de 21 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0016245465, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.068005/2021-54;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.506614/2020-34;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELAINE SILVA REIS PAIZANTE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300019057, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Protocolo 0020818011

Portaria nº 8049 de 20 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.197702/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CELIA APARECIDA MACIEL SOUZA SILVA

Matrícula:300039768

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 06/03/2018 a 05/03/2020

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/03/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020779215

Portaria nº 8052 de 20 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.217687/2021-38,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA

Matrícula:300132827

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 04/05/2018 A 03/05/2019

Referência:03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/05/2019

Período de Avaliação: 04/05/2019 A 03/05/2021

Referência:04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020779918

Portaria nº 8053 de 20 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.218919/2021-75,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ADRIANA CRISTINA FERNANDES

Matrícula: 300098586

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 17/06/2018 A 16/06/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 17/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020780001

Portaria nº 8054 de 20 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.225144/2021-94,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA

Matrícula:300099517

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 30/06/2018 A 29/06/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020780114

Portaria nº 8084 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020520649), Despacho SESAU-GRS3 (0020520755), Despacho SESAU-CRH (0020648240), que consta nos autos do Processo n. 0036.234056/2021-91.

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5545/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 06 de julho de 2021, à servidora **ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.11.2021 a 30.11.2021 e 1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2012 a 22.8.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.1.2022 a 31.1.2022 e 1.4.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2012 a 22.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020786184

Portaria nº 8060 de 20 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.226125/2021-85,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: RAIMUNDA LIMA DE JESUS

Matrícula:300016666

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 06/06/2018 A 05/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020781458

Portaria nº 8099 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.226475/2021-41,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Matrícula:300099492

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 23/06/2018A22/06/2020
Referência: 06
Classe: B
Efeitos Financeiros: 23/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786749

Portaria nº 8162 de 21 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.414715/2021-11,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **JEFERSON NERY SILVA**, Assistente de Corregedoria, matrícula n. 300115707, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos períodos de **24.9.2021, 14.10.2021 a 15.10.2021 e 18.10.2021 a 22.10.2021, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.9.2020, 8.12.2020, 10.3.2021 e 21.5.2021, no total de 4 (quatro) doações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020812522

Portaria nº 8098 de 21 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.226538/2021-60,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CRIS DE SOUZA RAMOS

Matrícula:300098599

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 23/06/2018A22/06/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786733

Portaria nº 8097 de 21 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.227173/2021-91,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MERES DO NASCIMENTO LISBOA

Matrícula: 300016655

Cargo:AUX.SERV.GERAIS

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 05/06/2018 A 04/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786714

Portaria nº 8096 de 21 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.228611/2021-38,

R E S O L V E :Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: EDILENE MARIA MARTINS ALVES

Matrícula:300016671

Cargo: AUX.SERV.GEAS

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 11/06/2018 A 10/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786695

Portaria nº 8095 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.229080/2021-09,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELISIA MATIAS DOS SANTOS

Matrícula:300016664

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 06/06/2018 A 05/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786466

Portaria nº 8093 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.233637/2021-06,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: FABIANA SOUZA E SILVA

Matrícula:300098618

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação:23/06/2018 A 22/06/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 23/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786434

Portaria nº 8092 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.233823/2021-37,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JOELY CRISTINA GIMENES

Matrícula:300053650

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/06/2018 A 13/06/2020

Referência: 09

Classe: B
Efeitos Financeiros: 14/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786417

Portaria nº 7982 de 17 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.349688/2021-59,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROSALINA MACHADO BUSSOLARO

Matrícula: 300017319

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: SESA/CABIXI

Período de Avaliação: 09/07/2018 a 08/07/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 09/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020742296

Portaria nº 8083 de 21 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.271908/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA

Matrícula: 300103693

Cargo: PSICÓLOGO

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 28/12/2018 A 27/12/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/12/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786060

Portaria nº 8082 de 21 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.266247/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LAIDE DANTAS DOS SANTOS

Matrícula: 300044611

Cargo: AUX.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2017 A 13/12/2019

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786045

Portaria nº 8081 de 21 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.263034/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARILENE COSTA DE MORAIS

Matrícula:300092887

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação:23/10/2017 A 22/10/2019

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786037

Portaria nº 8080 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.256566/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA

Matrícula:300100199

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 19/07/2018 A 18/07/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786028

Portaria nº 8079 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.253843/2021-24,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ALINE REZIO DE MATOS

Matrícula:300121017

Cargo: NUTRICIONISTA

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 20/09/2018 A 19/09/2020

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 20/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786019

Portaria nº 8078 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.249986/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:HELAINÉ ISABEL DE FÁRIA MOURA

Matrícula:300119470

Cargo:TEC.ENFERMAGEM

Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 21/08/2018 A 20/08/2020
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 21/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786012

Portaria nº 8087 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.247170/2021-73,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: DIRCE ELER SUDARIO VIOTTO

Matrícula:300100889

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 23/08/2016 A 22/08/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/08/2018

Período de Avaliação: 23/08/2018 A 22/08/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786220

Portaria nº 8091 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.243049/2021-72,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA

Matrícula:300124251

Cargo: BIOMÉDICO

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 21/06/2017 A 20/06/2019

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 21/06/2019

Período de Avaliação: 21/06/2019 A 20/06/2021

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 21/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786276

Portaria nº 8089 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.238832/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: TELMA XAVIER DOS SANTOS

Matrícula:300099724

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU
 Período de Avaliação: 29/06/2018 A 28/06/2020
 Referência: 06
 Classe: C
 Efeitos Financeiros: 29/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786241

Portaria nº 8090 de 21 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.237586/2021-83,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: TANIA MARA LIMA BRANDAO

Matrícula: 300053520

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/06/2018 A 13/06/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786253

EDITAL Nº 207/2021/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** os termos do Ofício n.788/2021/FHEMERON-GERUD (0020514700), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0052.219704/2020-09. **Convoca** o candidato abaixo relacionado, para entrega de documentação para assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 182/2021/SEGEPI-GCP, do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender a **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, as Unidades do município de **Rolim de Moura, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes, de forma a atuar de maneira rápida no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 191/2021/SEGEPI-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

CANDIDATO CONVOCADO

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
63439	Caio Silva Moura	Médico Clínico Geral	Rolim De Moura	40 Hs	3º

1. O candidato convocado deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 06 HORAS, a partir da divulgação no site Oficial do Governo do Estado**, para o e-mail: gdrhsead@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis e fora do prazo.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, o qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 06 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

- 3. Documentação necessária para assinatura de contrato:**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

3. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

4. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

5. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

6. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

7. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

8. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

9. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade/Estado

10. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

11. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

12. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

13. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

14. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

15. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

16. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

17. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

18. Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local/Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEPE juntamente com a SESA, e, se necessário, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEPE/RO

Protocolo 0020792950

Portaria nº 8173 de 21 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019648845), Despacho SEDUC-GLOT 0020249226, que consta no Processo n. 0029.235087/2019-34,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ERANILDO DE SOUZA DIOGENES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020819645

Portaria nº 8165 de 21 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, visando a avaliação do PPA 2020-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 3951 de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programas do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020-2023, desta SEGEPE.

COMITÊ GESTOR:		
FRANCILENE GALDINO SOUZA - Assessor Especial Cadastro n. 200005622 Coordenador do Comitê	FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA - Coordenador Administrativo e Financeiro Cadastro n. 300157000 Primeiro Membro do Comitê	JAQUELINE CETAURO FARIAS - Chefe de Equipe Cadastro n. 300173844 Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:	
FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA - Coordenador Administrativo e Financeiro Cadastro n. 300157000 Gerente do Programa 1015 - Gestão de Manutenção e Serviços	JAQUELINE CETAURO FARIAS - Chefe de Equipe Cadastro n. 300173844 Gerente do Programa 2097 - Finalístico

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE

Protocolo 0020813246

Portaria nº 8166 de 21 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017, e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
MATHEUS SOUSA COSTA	300161584	Presidente
FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	Membro
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2021 até que nova comissão seja nomeada para o exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da SEGEP sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 4613, de 11 de junho de 2021 e demais disposições em contrário.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0020813973

Portaria nº 8159 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-CGRH 0020751113, que consta nos autos no Processo n. 0019.210587/2019-82,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **20.9.2021**, os termos da Portaria n. 15269/2019/SEGEP-NCSR de 26.11.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir da publicação do ato, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300059742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020811492

Portaria nº 8169 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020658540), Of. 2151 (0020785706), que consta nos autos no Processo n. 0065.422914/2021-14,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **15.9.2021**, os termos da Portaria n. 10208/SEGEP-NCSR de 23.11.2020, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.5.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **REINALDO VALADARES**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300116707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020818701

Portaria nº 8170 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0020658540), Of. 2151 (0020785706), que consta nos autos do Processo n. 0065.422914/2021-14, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **15.9.2021**, na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, o servidor **REINALDO VALADARES**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300116707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020819349

Portaria nº 8144 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020706985), Despacho SEDUC-GLOT 0020742915, que consta nos autos do Processo n. 0029.422594/2021-21,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 20.9.2021, o servidor **ADEVAL NUNES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300099264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020805901

Portaria nº 8174 de 21 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020606619), Autorização SEDUC-CPOD 0020606720, que consta no Processo n. 0029.419168/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA HELENA GIOTTO ROSARIO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 30.11.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020819900

Portaria nº 8139 de 21 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC-GLOT 0020756022, que consta nos autos do Processo n. 0029.246728/2021-09,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 7905/SEGEPE-NCSR, que **Relotou**, a contar de 15.10.2020, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora **FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020801687

Portaria nº 8140 de 21 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020301656), Despacho SEDUC-GLOT 0020507582, que consta nos autos do Processo n. 0029.246728/2021-09,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de **1.10.2021**, a servidora **AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300068762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020802736

Portaria nº 8142 de 21 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020637974), Despacho SEDUC-GLOT 0020636126, que consta nos autos do Processo n. 0029.306483/2021-78,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **1.9.2021**, a servidora **DENISE DE SOUZA CASA GRANDE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300107401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020804411

Portaria nº 8148 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DPJAR 0020548984, Despacho PC-DGA 0020591954, que consta no Processo n. 0019.415025/2021-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, no período de **20.9.2021 a 31.12.2021**, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ELTON JAKSON SANTOS LEAL**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020808383

Portaria nº 8168 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0019230562), Despacho SEDUC-GLOT 0020125926, que consta no Processo n. 0029.309378/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DEUZIMAR FREITAS DE FARIAS**, Professor Classe A, Matrícula n. 300024486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020818149

Portaria nº 8110 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020030173), Despacho SESAU-CRH (0020107979), Despacho SEGEP-NCP (0020307802), que consta nos autos do Processo n. 0036.372449/2021-01.

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3006/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12 de março de 2020, à servidora **CELITA ROSA DA SILVA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300044673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/ Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020790748

Portaria nº 8113 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019855815), Despacho AGEVISA-NISTHV (0020131208), Despacho SEGEP-NCP (0020696894) que consta no Processo n. 0002.359786/2021-91.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MILTON DE BRITO SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.12.2021 a 31.12.2021, 1.3.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 25.10.2004 a 24.9.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020792981

Portaria nº 8036 de 20 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017655936), Despacho POLITEC-GAB (0017951990), Despacho SEGEP-NCP (0020377753), que consta no Processo n. 0022.184185/2021-81.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300012092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de **1.12.2021 A 31.12.2021**, referente ao 6º quinquênio de 25.7.2013 a 24.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020771442

Portaria nº 8136 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019279628), Despacho SEDUC-GLOT (0019615592), Despacho SEGEP-NCP (0020720214), que consta no Processo n. 0029.314455/2021-24.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRENE ALVES DA SILVA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300011069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes no período de **1.10.2021 a 31.12.2021 e 1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 17.12.2008 a 16/12/2013 e 5º quinquênio de 17.12.2013 a 16.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020798768

Portaria nº 8141 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019593750), Despacho SEDUC-GLOT (0019903960), Despacho SEGEP-NCP (0020753684), que consta no Processo n. 0029.338801/2021-60.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE APARECIDO BRIZIDIO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 a 27.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020803808

Portaria nº 8161 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019479161), Despacho SEDUC-GLOT (0019688179), que consta nos autos do Processo n. 0029.330176/2021-16.

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **1.11.2021**, a servidora **LIDIANA FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300107020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020811911

Portaria nº 8164 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019115896), Autorização AGEVISA-NASS (0019115896), Despacho SEGEP-NCP (0020458373), que consta no Processo n. 0002.300109/2021-67.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DAVI DINIZ PEDRACA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.11.2021 a 30.11.2021, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 26.3.2007 a 25.3.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020813232

SUPEL**AVISO****AVISO DE RETORNO À FASE DO ITEM: 14 - ÓLEO**

Pregão Eletrônico Nº. 525/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.217900/2020-66. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER/RO por um período de 12 (doze) meses, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 110 de 10/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase do item: 14, tendo em vista pedido da empresa MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, detentora da ata de registro de preços nº 341/2020, que solicitou revisão/cancelamento dos valores, e ainda conforme Despacho SIRP-SUPEL (0020770308). **Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 23/09/2021 às 13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2021. Publique-se.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Protocolo 0020809055

Decisão nº 3/2021/SUPEL-DE

DECISÃO

Em consonância à análise exposta do Parecer nº 157/2021/PGE-PCC (0016778606), proferido pelo Procurador do Estado de Rondônia e o Despacho PGE-ASSEADM (0016954140), expedido pelo Procurador Geral do Estado de Rondônia, no qual tratou de analisar o Parecer supramencionado à respeito da sanção à empresa licitante por inclusão de declaração falsa em processo licitatório com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, e inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa N. 1 de 13/10/2017.

Nesse sentido, o Procurador Geral do Estado opinou pela possibilidade da aplicação de **sanção de advertência** ou outra sanção mais branda, em detrimento da possível sanção de impedimento de licitar e contratar com Administração Pública, além do seu descredenciamento nos sistemas, por (24) vinte e quatro meses, diante da ausência de prova que corroborem a má-fé por parte da empresa **G. J. SEG VIGILANCIA LTDA - CNPJ 21.361.698/0001-40** e também da inexistência de prejuízo em face da Administração Pública e do processo licitatório, tudo com supedâneo no entendimento da Egrégia Corte de Contas da União e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

DECIDO:

Homologar o parecer acima mencionado para que surta seus jurídicos e regulares efeitos de maneira parcial, conforme disposto no Despacho PGE-ASSEADM, no sentido de aplicar a penalidade **ADVERTÊNCIA** à empresa **G. J. SEG VIGILANCIA LTDA - CNPJ 21.361.698/0001-40**, em razão da licitante ter apresentado documentação falsa no curso do procedimento licitatório, contudo, inexistindo nos autos provas que comprovem má-fé e sem ter incorrido em prejuízo à Administração Pública, visto que fora desclassificada na fase de habilitação.

Dê ciência desta decisão a empresa interessada.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2021.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora Executiva / SUPEL

Protocolo 0020696538

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 575/2021/GAMA/SUPEL/RO - Tipo Menor Preço por Item. Método de disputa: Aberto. PARA TODOS OS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.236255/2021-53.

OBJETO: Aquisição de material de Consumo (elétrico) para layout da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.503,08. DATA DE ABERTURA: 06 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL : 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). **Informações:** tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 22 de setembro de 2021.

Rogério Pereira Santana Pregoeiro

Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0020823186

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 016/2021/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.008407/2019-13/DER/RO

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Candeias do Jamari/RO, discriminada no presente Edital.

PROJETO/ATIVIDADE: 2106.2350 - **FONTE:** 0216 – Recurso Federal e 1100 – Contrapartida - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.283.344,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2021, às 11h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, FONE (69) 3212-9263.

EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0020806373

**AVISO
AVISO DE RETORNO DE FASE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2020/SUPEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (máscara de tecido, protetor facial, álcool em gel, etc.), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 35/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que será **RETORNADA A FASE DE ACEITAÇÃO** do certame em epígrafe, no item 14(ÁLCOOL EM GEL 70°) do compasnet, em razão da convocação dos fornecedores subsequentes na ordem de classificação do pregão para possível aceitação do referido item ao preço do primeiro colocado. Fica a sessão AGENDADA para o dia 24/09/2021 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9270.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 22 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira -Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0020827725

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 439/2021/GAMA/SUPEL/RO - Tipo Menor Preço por Item. Método de disputa: Aberto. PARA O ITEM 08, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.131327/2021-48

OBJETO: Aquisição de meios auxiliares de locomoção e apoio (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, andadores, bengalas, colchões casca de ovo, botas ortopédicas e canetas laser) para uso cautelado e temporário pelos membros das forças de Segurança Pública que compõem à **SEDEC: PM, CBM, PC e POLITEC, bem como seus dependentes, com deficiências temporárias.** VALOR ESTIMADO: R\$ 180.257,00. DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL : 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 22 de setembro de 2021.

Rogério Pereira Santana Pregoeiro

Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0020832434

**AVISO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2021/CPLO/SUPEL/RO.**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.164144/2021-46/DER/RO** tendo com **OBJETO:Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entroncamento RO-485/499 (Corumbiara) / Vitória da União, Lote: 01 com extensão de 10,00 km**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** a empresa **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, por apresentar atestado de capacidade técnica com quantitativo inferiores ao estipulado no edital para: Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Dreno Longitudinal Profundo para corte em solo - Tudo de concreto perfurado e Brita Comercial e Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, bem como, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica para: Hidrossemeadura e Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas, descumprindo assim o item 15.3 alínea do edital, decidiu ainda **HABILITAR** a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Publique-se: Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0020838559

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24 de agosto de 2021 e Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 467/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0041.465971/2020-77. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura de AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (expediente e limpeza), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, notadamente a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **Valor Estimado:** R\$ 92.591,73. **Data de Abertura: 06 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0020837747

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas Portarias nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24 de agosto de 2021 e Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 481/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0021.209697/2021-77. **Objeto:** Aquisição de Embarcação Militar, visando atender o GP do Distrito de Calama do 1º BPM e Batalhão de Fronteira e Divisas - BPFron da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **Valor Estimado:** R\$ R\$ 251.648,26. **Data de Abertura: 05 de Outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0020837429

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2021

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de material de consumo “gêneros alimentícios” para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da rede estadual de ensino, pertencentes a jurisdição de Ariquemes, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de material de consumo “gêneros alimentícios” para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da rede estadual de ensino, pertencentes a jurisdição de Ariquemes, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme endereços relacionados no item 6.1 do Termo de Referência;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se

verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.008456/2021-32 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 519/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 265/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/09/2021

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios Ariquesmes para SEDUC. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	262,00	KG	REGIONAL	R\$ 9,93	R\$ 9,93	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0002	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	8.844,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,66	R\$ 4,66	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0003	Milho Verde: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	1.826,00	KG	REGIONAL	R\$ 7,88	R\$ 7,88	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0004	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	423,00	KG	REGIONAL	R\$ 7,42	R\$ 7,42	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270

0005	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	240,00	UND	DÓCIL	R\$ 5,10	R\$ 5,00	-1,96	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0006	Biscoito integral - tipo Cream Cracker. a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 400g.	250,00	UND	CREAM CRAKER	R\$ 3,58	R\$ 3,58	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0007	Biscoito de polvilho tradicional. Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g.	333,00	UND	TRIGOLINO	R\$ 8,15	R\$ 8,15	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0008	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g	667,00	UND	BAUDUCO	R\$ 7,41	R\$ 7,41	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0009	logurte natural; sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substancias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem primaria copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml	5.882,00	UND	TOYA	R\$ 2,66	R\$ 2,66	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0010	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	130,00	UND	ITAMBE	R\$ 18,15	R\$ 18,15	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0011	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500g	320,00	UND	REGIONAL	R\$ 3,90	R\$ 3,90	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0012	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	320,00	UND	ESTRELA	R\$ 3,82	R\$ 3,82	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0013	Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g	300,00	UND	LISBOA	R\$ 6,74	R\$ 6,74	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0014	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto	80,00	UND	MINAS	R\$ 17,82	R\$ 17,82	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
37.693.516/0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1251 - CENTRO	MANAUS - AM	JUCINEI DE SA DA SILVA	011.281.472- 70	(93) 99321- 9351

Protocolo 0020833269

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

SEPAT

Portaria nº 104 de 17 de setembro de 2021

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, o acervo patrimonial do Estado de Rondônia;

Considerando ainda a necessidade por parte da Superintendência, de instituir comissão para executar, acompanhar e fiscalizar o leilão de veículos inservíveis ou de recuperação antieconômica e sucatas pertencentes as Secretarias do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para levantamento, avaliação e execução do leilão dos veículos oficiais das Secretarias de Estado, considerados inservíveis para o serviço público ou de recuperação antieconômica.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de leilão a fim de vistoriar e avaliar os veículos selecionados.

I - Presidente

a) SGT. PM. RR LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA Matrícula nº 300158397.

II - Membros

a) CB. PM. UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA Matrícula Nº 10009286-1.

b) MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JÚNIOR Matrícula Nº 300151330.

c) FELIPE DA COSTA BARBOSA Matrícula nº 3000141681.

Art. 3º - Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, caberá ao servidor MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 300151330, membro da comissão a fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Cabe à comissão de leilão, vistoriar e organizar os leilões de veículos promovidos pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº. 33, publicada no DOE do dia 15 de abril de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0020746729

Portaria nº 105 de 17 de setembro de 2021

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar n.º 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia — DOE n.º 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5.º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando Art. 3.º do **Decreto n.º 24.649, de 2 de janeiro de 2020** que estabeleceu Recesso Administrativo para o Exercício de 2020;

Considerando o Decreto n.º 25.517 de 27/10/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício e as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, Financeiro e Contabilidade. Houve a necessidade da permanência dos responsáveis pelos setores **administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, durante todo o mês de dezembro/2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento do referido exercício;

RESOLVE:

Art. 1.º — Conceder a remarcação do gozo do recesso administrativo 2020 para os dias 25 a 29 de outubro/2021 da servidora **Denise de Oliveira Ramos Andrade**, matrícula 300148220, no cargo Contadora.

Art. 2.º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT

Protocolo 0020747963

Portaria nº 106 de 20 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT, no exercício de 2019, e dá outras providências.

O Superintendente da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto n.º 24.041, de 8 de julho de 2019, e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto n.º 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	300150314	Presidente
VITÓRIA FRANCO DOS SANTOS	300156565	Membro
ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS	300157755	Membro
VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300147439	Membro
JOSIAS GOMES JULIÃO	300155897	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro onde foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT, sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - realizar o desfazimento dos bens móveis da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria n.º 108/2019/SEPAT-ASJUR.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT

Protocolo 0020768282

Portaria nº 107 de 21 de setembro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de interesse desta Superintendência, o acervo patrimonial mobiliário e imobiliário bem como a regularização fundiária do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade de haver a designação de fiscais de contratos desta Superintendência, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** as servidoras VITÓRIA FRANCO DOS SANTOS, matrícula 300156565 e ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 300172493, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios sendo ambas fiscais e receptoras de serviços em decorrência do contrato nº 622/PGE/2018 desta Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 24 de 17 de março de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 21 de setembro de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0020788730

SEFIN

Portaria nº 575 de 16 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (0020311637) e Justificativa SEFIN-TATE (0020312459), datado em 30 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.395438/2021-41.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora **CECILIA MARIA ZAGO**, matrícula nº 300024038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (18/02/21 a 27/02/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(14/12/21 a 23/12/21)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020716127

SESEDEC

Portaria nº 835 de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.238184/2021-12;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Periculosidade no percentual de **30%** (trinta por cento), à servidora **NÍVEA PAULA RODRIGUES MARTINS DACZKOVSKI**, Agente de Polícia, Matrícula 300148497, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil em Vilhena, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020602452

Portaria nº 822 de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.380958/2021-99;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar do servidor **CB PM RE 100091628 DANIEL SOUZA SILVA**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC-NOA, do período de **01 a 30.09.2021 (30 dias)**, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído nos período de:

1º período: 15 a 29.09.2021

2º período: 15 a 29.10.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020566702

Portaria nº 844 de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.246547/2021-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias regulamentares do servidor **JONES BONAYS BARROS DA ROCHA**, Chefe de Núcleo I, matrícula 30060189, lotado na Gerência de Tecnologia - GETEC/SESDEC, de **01 a 20.09.2021 (20 dias)**, referente ao Exercício 2021, para ser usufruída em dois períodos de:

1º período: 13 a 22.09.2021 (10 dias).

2º período: 01 a 10.12.2021 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020653148

Portaria nº 848 de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.373712/2021-61;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentar da servidora **2º SGT PM RE 100064070 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, lotada no Gabinete do Secretário, do período de **07 a 21.07.2021 (15 dias)**, referente ao exercício de 1998, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **16 a 30.08.2021 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020665381

Portaria nº 849 de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017,

Considerando o Processo SEI nº 0037.420057/2021-47.

RESOLVE:

Art. 1º Designar no período de **13 a 20.09.2021**, o **CAP PM RE 100094666 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente Adjunto da Gerência de Estratégia e Inteligência, responder cumulativamente a função que já exerce, em substituição do titular **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS**, em virtude de afastamento por doação de sangue.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNERIOS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020673188

Portaria nº 846 de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.148289/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **2º SGT PM RE 100062723 CLEBER DA SILVA NUNES**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/03/2003 a 16/03/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020661675

Portaria nº 861 de 17 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.343199/2018-04;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Periculosidade no percentual de **30%** (trinta por cento), à servidora **IVANETE VITURINO CUNHA**, matrícula nº **300021636**, **Escrivã de Polícia**, lotada no GAF/PCRO, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020742073

Portaria nº 865 de 17 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.363869/2021-04;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Periculosidade no percentual de **30%** (trinta por cento), à servidora **ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula **300098758**, **Perita Papiloscopista**, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Cacoal, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020744948

Portaria nº 860 de 17 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.393684/2021-16;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Periculosidade no percentual de **30%** (trinta por cento), à servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, Agente de Polícia, Matrícula 300022609, lotada no Departamento de Recursos Humanos\PC-RO, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020735874

Portaria nº 866 de 17 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.394476/2021-34;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Periculosidade no percentual de **30%** (trinta por cento), ao Delegado de Polícia **CRISTIANO LOPES FERREIRA**, matrícula nº 300059685, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020746510

Portaria nº 868 de 17 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.289118/2021-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, lotado na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, do período de 03 a 22.01.2021 (20 dias), referente ao exercício de 2020, para o períodos de **31.01 a 19.02.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020750330

Portaria nº 873 de 20 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.302995/2021-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **DALILA ARAÚJO SILVA**, matrícula 300133139, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças SESDEC-CAF, do período de 13 a 22.10.2021 (10 dias), referente ao 2º período do exercício de 2021, para o período de **16 a 25.02.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020767401

Portaria nº 805 de 03 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0037.125640/2021-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **2º SGT PM RE 100060969 HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 01/02/1999 a 01/02/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020461062

Portaria nº 839 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0019.112453/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Agente de Polícia, Matrícula 300060227, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 05/05/2005 a 04/05/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020625830

Portaria nº 851 de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.160312/2021-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100062840 DERMILSON ALVES DE FREITAS**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/03/2003 a 16/03/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020680019

Portaria nº 852 de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0019.123239/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **AMÁCIO DA SILVA ALENCAR**, Agente de Polícia, Matrícula 300022606, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 06/12/2004 a 05/12/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020681305

Portaria nº 853 de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.160245/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **1º SGT PM RE 100049587 ADEILDO JOSÉ DE ALMEIDA**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 11/04/1990 a 11/04/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020682586

Portaria nº 854 de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0019.114454/2021-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **ALMIR JOSÉ DE SOUSA**, Agente de Polícia, Matrícula 300021209, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 31/07/2002 a 30/07/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020683760

Portaria nº 855 de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.124469/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100069458 JONASMAR FÉLIX BRAGA**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20/12/2002 a 20/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020685146

Portaria nº 856 de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.140666/2021-94.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100090517 CLERISTON JUNIOR RIGOLON**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/12/2006 a 01/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020690726

Portaria nº 847 de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.157410/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100071097 WINSTON SANTOS RUIZ**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20/12/2002 a 20/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020662810

PM

ATO Nº 275/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.055017/2021-99.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a 2º SGT PM RE 100077042 TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82, artigo 28 da Lei nº 1.063/02 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 2º SGT PM, nos termos do artigo 8 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002. (DUVIDA)
3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
4. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, nos termos do artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

5. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Policial da Organização Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, nos termos do artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
7. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019771367

ATO Nº 308/2021/PM-CP6**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.289997/2020-41.

RESOLVEM:

1. Retificar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 169/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 98, de 12 de maio de 2021, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100049226 VANDO ENEY DA SILVA.

ONDE SE LÊ:

3. Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º da Lei nº. 1.063, de 10 de abril de 2002.

LEIA-SE:

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º da Lei nº. 1.063, de 10 de abril de 2002.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020235542

Portaria nº 7900 de 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 668/DP-3, de 30 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1881, 22 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá outras providências a contar de 23 de outubro de 2011, que agregou o SD PM 2º CL RE 100094333 LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO ao Quadro de Praças da Polícia Militar por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Considerando a Decisão constante do processo judicial nº 0014077-94.2011.8.22.0501 - 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, datada de 16 de novembro de 2011, que concedeu Menagem ao acusado, o SD PM 2º CL RE 100094333 LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO, servindo a presente Decisão como Alvará, sendo qual foi posto em liberdade na data de 17 de novembro de 2011, conforme informação contida no Ofício nº 811/Sec Corr./CCORPM/2011, de 18 de novembro de 2011, constantes do processo nº 923.2011/Divisão de Cadastro e Avaliação de 27 de outubro de 2011.

Considerando o teor da Ata nº 11/CPO PM/2012, da Comissão de Promoção de Oficiais PM, datada de 13 de dezembro de 2012, a qual trata de situações de agregações de oficiais PM, para que permanecesse nessa condição durante o período que estivesse recolhido, bem como anulação de Decreto que agrega Oficial PM por Conselho de Justiça, sendo que após a comissão deliberar e por unanimidade entende pela reversão dos oficiais em questão e "a correção de atos que sem enquadrem em situações análogas".

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM 2º CL RE 100094333 LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO**, ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), de 09 de março de 1982, a contar de 17 de novembro de 2011, data do cumprimento da Decisão expedida pela 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, datada de 16 de novembro de 2011, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 668/DP-3, de 30 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1881, 22 de dezembro de 2011,

Art. 2º Classificar o **SD PM 2º CL RE 100094333 LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO** no 7º Batalhão da Polícia Militar - Ariquemes-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2011.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020728943

ATO Nº 347/2021/PM-CP6**ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.500511/2020-18.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 076/IPERON/PM-RO, de 04 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, de 30 de maio de 2016, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º TEN PM RR RE 100035768 JAIR SOARES SILVA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063/2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º TEN PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020371058

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 09/FUMRESPOM

Processo Administrativo nº: 0021.320496/2019-13 - Reforma do quartel da Polícia Militar de Chupinguaia/RO.

Órgão Emissor: FUMRESPOM

Endereço do Órgão Emissor: Sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Cautário, 3º Andar, sito Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470

Tomada de Preços nº: 039/2020/CPLO/SUPEL/RO (0019401271)

Nota de Empenho: 2021NE000006 (0019926038)

Contrato nº: 560/PGE-2021 (0020356390)

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias

Prazo de execução: O prazo previsto para execução total dos serviços é de **60 (sessenta) dias corridos**, conforme indicado no cronograma físico-financeiro (0018915474), **contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada.**

Valor: R\$ 204.738,95 (duzentos e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Contratada: M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI

CNPJ do Fornecedor: 26.473.197/0001-70

Endereço da Contratada: Rua Raimundo Cantuária, nº 3341, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-099 em Porto Velho/RO.

Telefone do Fornecedor: (69) 3225-9413 / (69) 99973-6884

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado após cada etapa da reforma concluída, exceto para os itens da administração local que serão efetuados proporcionalmente à execução financeira da reforma, conforme Acórdão TCU 2.622/2013; O pagamento será efetuado somente após medidos e aceitos os serviços pela fiscalização designada pela Contratante, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com as etapas da reforma concluídas, bem como de acordo com o cronograma físico-financeiro (0018915474); O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal/fatura correspondente à etapa da reforma concluída e apresentação por parte da Contratada da documentação completa de suas obrigações.

Prazo de início da execução: Os serviços iniciar-se-ão no prazo máximo de até **10 (dez dias)** após o recebimento, pela empresa, da ordem de serviço emitida pelo FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDONIA - FUMRESPOM.

Local de execução: Município de Chupinguaia - RO, Rua Tiradentes, nº 1360, bairro Centro, CEP 76990-000.

Observações: A execução da reforma será conforme as condições e obrigações da contratada.

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, autoriza nesta data, o início da reforma: Reforma do quartel da Polícia Militar de Chupinguaia/RO., localizado na Rua Tiradentes, nº 1360, bairro Centro, CEP 76990-000, conforme descritos no Projeto Básico PM-DAALDPC (0018916639), Edital de Licitação - TP 39/2020 (0019401271), Contrato N° 560/PGE-2021 (0020356390), Proposta - E&J Serviços (0019839014) e NE - Nota de Empenho PM-FUMRESPOM (0019926038) a execução da reforma conforme cronograma físico-financeiro (0018915474).

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 0020826771

Portaria nº 8040 de 22 de setembro de 2021

Dispõe acerca da designação de Policiais Militares para o exercício das funções de fiscais junto ao CONTRATONº 560/PGE-2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma no quartel do 2º Pelotão de Policiamento Ostensivo de Fronteira da 2ª Companhia de Policiamento pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar, no município de Chupinguaia/RO.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Fiscalização, os servidores abaixo relacionados, a fim de fiscalizar a execução do contrato no âmbito de sua competência:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
1º TEN PM	100078279	FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR	Presidente da Comissão de Fiscalização
3º SGT PM	100077279	MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	Membro da Comissão de Fiscalização
AL SGT PM	100077704	ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO	Membro da Comissão de Fiscalização
3º SGT PM	100073318	MASSILON MARQUES DE CASTRO	Membro da Comissão de Fiscalização
SD PM	100096302	LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO	Membro da Comissão de Fiscalização

Parágrafo Único: No impedimento do Presidente da Comissão de Fiscalização o mais antigo assume a presidência.

Art. 2º - As atividades de fiscalização do contrato serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento contratual, o qual será encaminhado aos gestores do FUMRESPOM com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta portaria.

Art. 3º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Empresa	CNPJ
560/ PGE-2021	M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI	26.473.197/ 0001-70

Art. 4º - Compete à Comissão de fiscalização zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado;

II - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades;

IV - comunicar ao fiscal do contrato eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total; e

V - analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo relatório da execução do contrato, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM para pagamento.

Art. 5º - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 6º - Os encargos de fiscal de contrato e comissão de fiscalização não poderão ser exercidos concomitantemente por um, mesmo servidor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e seus aditamentos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 0020825984

Portaria nº 8041 de 22 de setembro de 2021

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores 1º TEN PM RE 100075316, ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 560/PGE-2021, alusivo ao Processo Administrativo nº 0021.315182/2019-91** que trata da Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma no quartel do 2º Pelotão de Policiamento Ostensivo de Fronteira da 2ª Companhia de Policiamento pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar, no município de Chupinguaia/RO, visando atender as necessidades da Polícia Militar/RO, em favor da empresa: **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.473.197/0001-70**, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado Processo SEI: 0021.320496/2019-13;

II - exercer rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro (0018915474) a partir dos relatos gerados pelo fiscal na atividade do acompanhamento da execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas; e

IV - subsidiar o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual, apuração de responsabilidades ou ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato, deverão ser deliberadas junto a Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM que exercerá a gestão do contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 0020826169

PC

Portaria nº 1147 de 21 de setembro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.393441/2021-88.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula 300124757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal - IML, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/09/2021 a 30/09/2021 para o período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020793940

Portaria nº 1154 de 22 de setembro de 2021

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.350854/2021-78 de 04/08/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Agente de Polícia **HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 300098526, portador da cédula de identidade nº 873.057 SSP/RO e CPF 837.706.152-04, lotado no Núcleo de Operações de Inteligência da 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, sediada em Cacoal/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904351644, com validade até 02/08/2031, Cadastro SINARM 2021/904321698-90, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0020831446

SEJUS

Portaria nº 2832 de 08 de setembro de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor a comissão para realizar o recebimento dos **SERVIÇOS DE POSTAGENS** para atender a Secretaria de Estado de Justiça conforme Memorando-Circular nº 12/2021/SEJUS-NCF (0020003811), bem como o fiscal e o gestor do Contrato nº 9912514408, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0027-42.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MIRIAN DE OLIVEIRA

Matrícula300117205

II - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

Matrícula300065896

III - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

Matrícula 300097664

IV - ELENE SANTOS DE OLIVEIRA

Matrícula 300116863

V - FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO

Matrícula 300088769

VI - DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA

Matrícula 300131623

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - ELZENIRA DA COSTA SILVA****(Fiscal)** Matrícula 300077902**II - CAMILA BREMER VIEIRA CARDOSO****(Suplente)** Matrícula 300173589**Art. 4º** - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert**, Matrícula 300137033 como **Gestora de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 908/2021/SEJUS-NCF.**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 08 de Setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0020517296

Portaria nº 2954 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0049.414212/2021-57.

Considerando o Despacho HB-BORO ID(0020539892), Cronograma ID (0020539893) e Autorização SEJUS-GAB ID (0020744106).

RESOLVE:**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, matrícula **300165061**, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Penitenciária Médio Porte, palestrante e facilitadora na Capacitação em Processo de Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos do estado de Rondônia, com início dia **13.09.2021 á 14.09.2021**, na cidade de Vilhena, **15.09.2021 á 16.09.2021**, na cidade de Ji-Paraná, **20.09.2021, 21.09.2021 e 22.09.2021**, na cidade de Cacoal, **23.09.2021 e 24.09.2021**, na cidade de Ariquemes.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020791291

Portaria nº 2955 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.431593/2021-16.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **01.02.2022 á 08.02.2022**, ao servidor **JOILSON RONDON DA CRUZ**, Policial Penal, matrícula **300088403**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **22.05.2020, 31.07.2020, 08.02.2021 e 16.04.2021**.**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020796616

Portaria nº 2956 de 21 de setembro de 2021

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.431716/2021-19.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **MATEUS DE SOUZA COSTA**, Policial Penal, matrícula **300137267**, pertencente ao

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **17.09.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020797981

Portaria nº 2959 de 21 de setembro de 2021

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.416651/2021-73.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 300099921, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **03.09.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020799212

Portaria nº 2968 de 21 de setembro de 2021

Dispõe sobre o regulamento dos cursos de capacitação ofertados por empresas privadas nos estabelecimentos penais do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos a serem adotados no credenciamento de empresas/instituições privadas que ofereçam cursos de capacitação, educação básica e educação superior às pessoas privadas de liberdade; estabelecer o fluxo interno, as orientações e os procedimentos administrativos a serem observados pelas empresas e pelos servidores envolvidos na ação no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia – SEJUS/RO.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O disposto nesta Portaria tem como objetivo dar efetividade, celeridade e transparência nas ações desenvolvidas por empresas privadas na capacitação de reeducandos do Sistema Prisional de Rondônia; promover o controle, o acompanhamento, a fiscalização e apuração de possíveis irregularidades no âmbito administrativo.

TÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS INSTRUTÓRIOS

CAPÍTULO I

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º. O Credenciamento das empresas deverá ser realizado junto ao Núcleo de Educação e Capacitação aos Apenados – NUCAP/GERES/SEJUS.

Art. 4º. São requisitos objetivos para a efetivação do credenciamento:

I - apresentação de cópia da documentação comprobatória de empresa prestadora de serviços de qualificação e/ou capacitação profissional;

II - apresentação de cópia da documentação pessoal do responsável/proprietário da empresa;

III - apresentação de cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - apresentação de cópia do comprovante de endereço da empresa;

V - apresentação dos canais de contato da empresa (Telefone, e-mail, site, etc.);

VI - apresentação de documentação de regularização junto ao Ministério da Educação – MEC, quando couber.

Art. 5º. A Secretaria de Estado da Justiça não participará, mediará ou recomendará qualquer tratativa na aquisição dos cursos, cabendo aos familiares realizarem a contratação e escolha do curso;

Art. 6º. Os cursos oferecidos devem priorizar a capacitação para o mercado de trabalho;

§1º. Inicialmente, para os reeducandos em cumprimento de pena em regime fechado serão liberados somente cursos de cunho teóricos, que não exijam instrução prática.

§2º. Havendo condições estruturais, materiais e de segurança, a SEJUS poderá autorizar a realização de cursos que tenham instruções práticas.

Art. 7º. Serão computadas para fins de emissão de certidão pelos estabelecimentos penais e/ou declaração pelo NUECA, as horas correspondentes a carga horária de cada curso, não podendo a relação entre o total de horas e o período total em dias, ultrapassar o montante de 4 (quatro) horas diárias de estudo;

Parágrafo único. A certificação dos cursos de capacitação não implica, necessariamente, em imediata computação de horas para fins de remição de

pena, devendo a autoridade Judicial competente validar e computar as horas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. Compete à SEJUS:

I - realizar a fiscalização dos cursos e a aplicações de provas;

II - fiscalizar o registro de frequência;

III - acompanhar e, sempre que possível, prestar suporte ao andamento dos estudos dos reeducandos em regime fechado, considerando os procedimentos de rotina e segurança dos estabelecimentos penais; e

IV - emitir Certidões de curso, para fins de comprovação de carga horária, por meio dos estabelecimentos penais, mediante prévia apresentação dos certificados por parte das instituições de ensino.

Art. 9º. Compete às instituições de ensino:

I - realizar todas as tratativas concernentes à contratação e matrículas nos cursos junto aos familiares;

II - encaminhar à SEJUS o registro dos alunos constando as seguintes informações: nome; curso; data da matrícula; carga horária; período de duração; estabelecimento penal a qual o aluno está recluso, se couber.

III - aplicação das provas aos reeducandos em regime fechado;

IV - encaminhar aos estabelecimentos penais com cópia para o Núcleo de Educação e Capacitação – NUECA/SEJUS os Certificados dos alunos concluintes;

V - prestar à SEJUS todas as informações referentes aos cursos e alunos, quando for solicitado, por meio de canais diretos de atendimento com os responsáveis pelas empresas (e-mail, telefone, aplicativos de mensagens instantâneas e outros canais que as partes em comum acordo estabeleçam);

VI - prestar todos os esclarecimentos sobre os cursos aos familiares, mantendo canais de atendimento durante o horário comercial;

Parágrafo único. Havendo a necessidade de aplicação de provas/avaliações presenciais físicas nos estabelecimentos penais, as empresas/instituições, deverão consultar a direção da Unidade, que determinará o dia para a aplicação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 21 de Setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020812844

Portaria nº 2960 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.431111/2021-10.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **27.12.2021 á 03.01.2022**, ao servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR**, Policial Penal, matrícula nº **300037946**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Presidente Médici, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **11.09.2020, 23.12.2020, 05.03.2021 e 14.07.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020800508

Portaria nº 2965 de 21 de setembro de 2021

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.432910/2021-11.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **WESLEY MARTINELLI**, Policial Penal, matrícula **300094128**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Costa Marques, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento dos seus filhos, ocorrido em **19.09.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020806279

Portaria nº 2963 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.413166/2021-48.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **NÚCLEO DE ALMOXARIFADO**, a partir de **22.09.2021**, a servidora **ZULEIDE MARINHO DA CRUZ**, Auxiliar Operacional, SIAPE **3008330**, pertencente ao Quadro do Ex-território do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020804625

Portaria nº 2962 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.431012/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE SAÚDE**, a partir de **01.10.2021**, a servidora **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, Enfermeira, matrícula **300165061**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual de Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020803800

Portaria nº 2952 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.386584/2021-55.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, **devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 20.05.2021**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, a partir de **15.09.2021**, o servidor **EDMILSON DIAS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300060680**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020788884

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.069889/2021-03

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS (0020559459), concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, ao(s) beneficiário (s) Diretor Geral: EDUARDO ALVES TEXEIRA, matrícula 300093353, da Casa de Detenção de Rolim de Moura-CDRDM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020690157

ERRATA

Por meio desta errata, nos servimos para retificar o Termo de Recebimento Definitivo SEJUS-NCF (0020535709):

ONDE SE LE:

Portaria nº 1571/2021/SEJUS-NCF (0018263601)

LEIA SE:

Portaria nº 2831/2021/SEJUS-NCF (0020514821)

Porto Velho, 13 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020621079

Portaria nº 2831 de 08 de setembro de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a comissão de recebimento dos **SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA e TELEFONIA MÓVEL**, no estado de Rondônia conforme Memorando-Circular nº 12/2021/SEJUS-NCF (0020003811), bem como o fiscal do respectivo Contratos de Adesão nº 128/PGE-2017 e 622/PGE-217, executados pela empresa **Oi S/A** - CNPJ: 76535764/0001-43,05.423.963/0001-11.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MIRIAN DE OLIVEIRA

Matrícula300117205

II - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

Matrícula300065896

III - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

Matrícula 300097664

IV - ELENE SANTOS DE OLIVEIRA

Matrícula 300116863

V -FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO

Matrícula 300088769

VI - DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA

Matrícula 300131623

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CAMILA BREMER VIEIRA CARDOSO

(Fiscal) Matrícula 300173589

II - NAIRANA DA SILVA COSTA

(Suplente) Matrícula 300168289

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert**, Matrícula300137033 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2836/2020/SEJUS-NCF.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 08 de setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Protocolo 0020514821

SESAU

Portaria nº 3350 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Retificação HICD-GMED (0020047583), constante no processo SEI nº 0057.116146/2021-53

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL**,matriculas: 300140706 e 300149518, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, no período 16/09/2021 a 30/09/2021, referente ao exercício de **2021**, a qual ficará paraser usufruída de **15.02.2022 a 01.03.2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020801421

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7026795-97.2021.8.22.0001** em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04**, no valor de R\$ **85.820,40 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0018884508) Justificativa (0020362034), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0020561623), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0020737279), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.278532/2021-86**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **85.820,40 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)**.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2021

Secretaria de Estado da Saúde

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.407403/2021-10

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **CANABIDIOL (Ref. RSHO BLUE LABEL 17%)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7009419-06.2018.8.22.0001**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0168/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 10/ 09/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7009419-06.2018.8.22.0001		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CANABIDIOL (HEMPOIL [CBD / RSHO])	SERINGA PREENCHIDA	12				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0020532144) SEI: 0036.407403/2021-10
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
				Validade da proposta: 60 DIAS
				Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 0020674217

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.428925/2021-47

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA (por 180 dias)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7031742-97.2021.8.22.0001**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.428925/ 2021-47		
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº 7031742-97.2021.8.22.0001				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO OBJETO/ TERAPIA		
1	Interação compulsória por 180 (cento e oitenta) dias			
	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

CNPJ :	Banco:	Assinatura:	
	Agência:		
	C/ C:		

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020756672

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7002037-33.2021.8.22.0008** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA -CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de **R\$ 1.630,80 (um mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0019259437) Justificativa (0020540669), Prê-empenho (0020742682), Parecer Jurídico Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0020540627), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.311964/2021-14**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.630,80 (um mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0020802973

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.427088/2021-39

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7005159-70.2020.8.22.0014**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesanumjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante SESAU		Nº de Cotação 0175/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 16/ 09/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7005159-70.2020.8.22.0014				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO	1080				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0020714053) SEI: 0036.427088/2021-39

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020714146

Portaria nº 3351 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto), de forma complementar, para atendimento aos usuários do SUS no Estado de Rondônia na Região Central - Ji-Paraná e sua Regional de Saúde, por um período de 12 (doze) meses:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA	300.170.605
MEMBROS		
RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300.062.390
SÔNIA REGINA DOS SANTOS MARINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	300.041.009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 20 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0020802151

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7001136-20.2021.8.22.0023** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30**, no valor de **R\$ 1.427,40 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)** e em favor da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 05.159.591/0001-68**, no valor de **R\$ 734,06 (setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos)** pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0019368322) Justificativa (0020447242), PRÉ-EMPENHO (0020743635, 0020743852), Parecer Jurídico Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0020436242), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.321776/2021-96**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.161,46 (dois mil cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0020814466

Notificação nº 130/2021/SESAU-CRH

O senhor,

Kenio Alex Abilio Teixeira

CPF: 929.312.512-91

email: kenio_alex@hotmail.com

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das 07:30 às 13:30h, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação.

Na oportunidade deverá ser informado o Processo SEI nº 0036.184026/2021-27

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020707501

Portaria nº 3289 de 15 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 287/2021/SESAU-CCC de 09 de Setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.415238/2021-61.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria da Casa de Custódia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40

Casimiro da Silva Santana	300149919	40
---------------------------	-----------	----

Protocolo 0020698067

Portaria nº 3330 de 20 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 15208/2021/CDA-NRH de 08 de setembro de 2021, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.412988/2021-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**.

NIVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Aline dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	300156487	72
Carla Alves Régio	Técnico em Enfermagem	300171225	60
Eliene Abreu dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	300144800	30
Fabricia Prado de Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	300170546	48
Jerliana Moreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300170584	78
Laudiana Aparecida Damasceno	Técnico em Enfermagem	300147573	96
Luan Henrique Melo da Silva	Técnico em Enfermagem	300145610	42
Mônica Almeida Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	300156476	48
Suellen Paesano Ortiz	Técnico em Enfermagem	300144915	60
Tatiane Barros de Sousa Diana	Técnico em Enfermagem	300165980	54
Terezinha Maria de Jesus Cecatte Benteo	Técnico em Enfermagem	300103744	90

Protocolo 0020766303

Portaria nº 3328 de 20 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 15100/2021/CDA-NRH H de 08 de setembro e Ofício nº 15104/2021/CDA-NRH de 08 de setembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.410067/2021-84

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Fernanda Gomes de Oliveira	300131266	16
Jessica Alves Da Graça	300164454	34
Verônica Dorada dos Santos	300159317	44

Protocolo 0020765890

Portaria nº 3329 de 20 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 15100/2021/CDA-NRH H de 08 de setembro e Ofício nº 15104/2021/CDA-NRH de 08 de setembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.410067/2021-84.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	Hs
Silvio da Silva	300165363/ 3071559	44

Protocolo 0020765982

Portaria nº 3312 de 16 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 135/2021/SESAU-CRH de 13 de Setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.416287/2021-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro **Permanente** e Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
Lidiane Miranda dos Santos	300165969	28
Lindomar Oliveira Gil Melo	300165970	36
Marcia Bastos Pinheiro	300011961	28

Protocolo 0020726459

Portaria nº 3313 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 135/2021/SESAU-CRH de 13 de Setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.416287/2021-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Salatiel Monteiro da Costa	300137132/ 2280932	36

Protocolo 0020726463

Portaria nº 3302 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 15187/2021/SESAU-GRS5 de 08 de setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.409154/2021-99.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura /V - GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Delosenar Moraes de Melo	300016581	38
Elom Ferreira Alves	300016713	32
Euza Botelho de Carvalho	300017329	38
Ilse dos Santos Silva	300055762	30

Protocolo 0020714442

Portaria nº 3303 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 15187/2021/SESAU-GRS5 de 08 de setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.409154/2021-99.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daniel Francisco Mangueira	300147660	34

Protocolo 0020714494

Portaria nº 3299 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.425752/2021-13 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 29 de outubro de 2020 e 20 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **JOANETE PEREIRA JESUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula nº 300143007, lotada no **Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU**, no período de **03, 10, 12, 17, 19 e 24.11.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020708267

Portaria nº 3352 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.432212/2021-88; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **ANGELICA SANTOS MAGALHAES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300145669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **03.09.2021 à 10.09.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020802459

Portaria nº 3348 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.428912/2021-60, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARIA SIMONE ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300143202, lotada no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**, no período de **22 à 29.10.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.03.2020, 14.09.2020 e 17.12.2021, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020798573

Portaria nº 3281 de 15 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.423411/2021-56; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **LUCIANA LADISLAU COSTA**, matrícula n.º 300167004, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **04.08.2021 à 11.08.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020679451

Portaria nº 3347 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.433201/2021-15, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **JOCILENE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100394, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **22 à 29.10.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.09.2020, 16.02.2021 e 18.06.2021, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020796856

Portaria nº 3336 de 20 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0049.392848/2021-31, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VANESSA FROIS DE OLIVEIRA**, Matrícula 300145095, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 27 de Agosto de 2021**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020780928

Portaria nº 3343 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0063.373317/2021-61, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA**, matrícula nº 300147866, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros **a contar de 17 de Agosto de 2021**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020793428

Portaria nº 3338 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.394034/2021-00, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SAMIA PEREIRA COSTA**, matrícula nº 300149793, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 27 de Agosto de 2021**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020786319

Portaria nº 3337 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0050.302810/2021-45, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA**, Matrícula 300143242, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 08 de Julho de 2021**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020786189

Portaria nº 3335 de 20 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.398327/2021-36, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JULIANA GAMA E GAMA**, Matrícula 300136362, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotada na **Gerência de Regulação do SUS-GERREG/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 31 de Agosto de 2021**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020778690

Portaria nº 3341 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.309225/2021-76, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO**, matrícula nº 300120346, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 08 de Julho de 2021**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020789031

Portaria nº 3361 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0049.407946/2021-80 e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONÇA**, Matrícula 300131223, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei

Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 03 de Setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020809724

Portaria nº 3356 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.256910/2021-92, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GRACIELE DA SILVA LEÃO**, matrícula nº 300143270, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 15 de Junho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020807632

Portaria nº 3339 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.405330/2021-13, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO**, matrícula nº 300125753, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 02 de setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020788015

Portaria nº 3345 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0049.402899/2021-88, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA**, Matrícula 300145033, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 de Setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020795986

Notificação nº 122/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **JOSE CARLOS COURI**

Matrícula Nº 300151870

CARGO: Medico

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 06 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020499379

Portaria nº 3363 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.404659/2021-48, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DJEANE SANTOS SILVA**, matrícula nº 300143162, ocupante do Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 02 de Setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020810536

Notificação nº 137/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **LAUNA SOUZA DA SILVA**

Matrícula nº: 300170576

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020722967

Notificação nº 139/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **CLAUDIO BRAGA FILHO**

Matrícula nº: 300169002

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020723732

Notificação nº 123/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ALINE JANAINA GIUNCO**

Matrícula Nº 300166046

CARGO: Nutricionista

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 06 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020499774

Notificação nº 132/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **VALQUIRIA BARBOSA DE LANA**

CARGO: Fisioterapeuta

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a), das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020718842

Notificação nº 133/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ROMICIO GOMES DA SILVA**

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a), das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020719257

Notificação nº 103/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **JEAN CARLOS TURAZZI GONÇALVES**

Matrícula Nº 300149105

CARGO: Medico

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 06 de Setembro de 2021.

Protocolo 0019906301

Notificação nº 102/2021/SESAU-CRH

A Senhora: **ELIZEU CEZARIO DE SOUZA SILVA**

Matrícula Nº 300157010

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a), **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 06 de Setembro de 2021.

Protocolo 0019906063

Notificação nº 129/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **RAYLAN MARQUES DE SENA**

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 13 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020693700

Portaria nº 3311 de 16 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.415996/2021-80.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **LUDEVALDO DO NASCIMENTO GARCIA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300102091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.09.2021 a 30.09.2021, para fruição **11.12.2021 a 09.01.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo o referido servidor da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020726444

Portaria nº 3304 de 16 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.399739/2021-93.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300149973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 08.09.2021 a 17.09.2021, para fruição **10.01.2022 a 19.01.2022**.

Art.2º. Permanece inalterados os períodos de **16.11.2021 a 25.11.2021** (10 dias) e **31.12.2021 a 09.01.2022** (10 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020715465

Portaria nº 3275 de 14 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0058.379021/2021-22.

RESOLVE:

Art.1º - REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONCELOS**, Enfermeiro, matrícula nº 300038901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Burititá HRB/SESAU, do período de 01.01.2020 a 30.01.2020, para fruição de forma fracionada nos períodos de 01.01.2020 a 10.01.2020 (10 dias); de 03.08.2020 a 12.08.2020 (10 dias). **01.09.2021 a 10.09.2021** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 512 de 10 de março de 2020, publicada DOE nº 46, publicada em 11/03/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020675157

Portaria nº 3277 de 14 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0058.379021/2021-22.

RESOLVE:

Art.1º - REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONCELOS**, Enfermeiro, matrícula nº 300038901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de 02.12.2019 a 31.12.2019, para fruição de forma fracionada nos períodos de 12.12.2019 a 31.12.2019 e de **11.09.2021 a 20.09.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a nº 1955 de 24 de agosto de 2020, publicada DOE nº 165, publicada em 25/08/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020675823

Portaria nº 3331 de 20 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.432491/2020-07.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **DANIELE DE PAULA PEREIRA**, administradora, matrícula nº 300120381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.09.2021 a 20.09.2021, para fruição **20.10.2021 a 29.10.2021 (10 dias) e 02.03.2022 a 11.03.2022(10 dias)**.

Art.2º. Permanece inalterado o período de 21.09.2021 a 30.09.2021, agendado a conversão do abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020770052

Portaria nº 3324 de 17 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0058.357602/2021-11; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300038901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, no período de **27.07.2021 à 03.08.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020747072

Portaria nº 3349 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.425626/2021-31 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 14 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARIA LUZIA RIBEIRO GOMES**, Matrícula nº 300022796, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquímico, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, no período de **01.11.2021, 16.11.2021; 14.01.2022 e 18.04.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020800470

Portaria nº 3282 de 15 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.416898/2021-11 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300095699, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03, 05, 06 e 07.01.2022** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020679879

Portaria nº 3255 de 13 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.098496/2020-49 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho HB-GRH de 16.08.2021 e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134260, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **18.09.2020, 20.11.2020, 12.02.2021, 06.10.2021, 07.02.2022 e 11.03.2022** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 20.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 429 de 10.02.2021, publicado no DOE nº 30 de 11.02.2021.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020635900

Portaria nº 3091 de 01 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.388752/2021-17, e Ofício nº 14324/2021/SESAU-CRH de 25 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **01 de Setembro de 2021**, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, a servidora **VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020396737

Portaria nº 3308 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.317265/2021-42, Ofício nº 477/2021/POC-GMED de 15 de Julho de 2021 e Despacho SESAU/ASTEC de 06 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM**, a contar de **20 de setembro de 2021**, na **Policlínica Oswaldo Cruz – POC/SESAU**, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

SERVIDOR (A)	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	CARGA HORÁRIA P/ POC
THAMY CONTURSI CAMBAIA	300132323	ENDOCRINOLOGISTA 20 H	AMI	20 horas
ADRIANA GUIMARÃES DE FARIAS	300145351	REUMATOLOGISTA 40 H	AMI	20 horas
KATSUYO KASSAOKA	30038892	DERMATOLOGISTA 40 H	GERREG	40 horas

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020718018

Portaria nº 3286 de 15 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0058.418546/2021-91 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA**, ocupante do cargo de Chefe do Nucleo de Enfermagem, Matrícula nº 300167492, lotada no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, no período de **23, 24, 27, 28, 29 e 30.09.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 20.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020693527

Portaria nº 3285 de 15 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.367386/2021-84 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho JP/II-NGDP de 15 de setembro de 2021 e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 26 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CELIA TEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053574, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II/SESAU**, no período de **09, 10, 14, 15, 19 e 20 de Janeiro de 2022**, que esteve à

disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2919 de 16.08.2021 publicada no DOE nº 166 de 18.08.2021. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020690856

Portaria nº 3333 de 20 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.422690/2021-31; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, o Servidor **ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300040920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **24.08.2021 à 31.08.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020773389

Portaria nº 3334 de 20 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.431058/2021-49 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 20 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **PAULA FERREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300137641, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **19, 28 e 29.10.2021;03, 04 e 05.11.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 16.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020774074

Portaria nº 3365 de 21 de setembro de 2021

O DIRETORGERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 15015/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2021**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Cristina Rodrigues da Luz	300142023	Tecnico em Enfermagem	44
Ana Maria Pereira	300044642	Aux. Serviços Gerais	44
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	22
Daiane Mota de Albuquerque	300056776	Ag. Ativ. Administrativa	44
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	44
Kelyeny Oliveira Castro de Goes	300154875	Ag. Ativ. Administrativa	28
Livia Martins Lobo	300125755	Ag. Ativ. Administrativa	44
Luciana da Sulidade Lopes	300134277	Ag. Ativ. Administrativa	20
Lucyjane Maria Pereira da Silva Allen	300034189	Técnico em Previdência	24
Marcio Afonso Baseggio	300159343	Ag. Ativ. Administrativa	44
Maria Socorro B. de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	44
Reginaldo Rodrigues Mendes	300149794	Ag. Ativ. Administrativa	44
Rosangela Narciso Barros	300159322	Ag. Ativ. Administrativa	44
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc em Segurança do Trabalho	44

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020818808

Portaria nº 3362 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0059.414344/2021-60, e Ofício nº 469/2021/HRE-ASTEC de 13 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, a servidora lotada no Hospital Regional de Extrema – HRE/SESAU, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público .

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Eliete Leonardelli de Moraes	Técnico em laboratório	300149646	06.06.2021

Protocolo 0020809935

Portaria nº 3368 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 15099/2021/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2021**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriano Rodrigues Brasileiro	300165025	Aux. Serviços Gerais	36
Adriele Malta Noronha Uchoa	300156720	Aux. Serviços Gerais	24
Airton Félix da Silva	300014929	Aux. Ativ. Administrativa	44
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	42
Altemar Lopes de Almeida	300094323	Aux. Serviços Gerais	44
Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	Motorista	44
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Francisco Guedes da Silva	300022484	Aux. Serviços Gerais	44
Genildo Alves Barroso	300074056	Motorista	24
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. Serviços Gerais	44
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	44
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. Serviços Gerais	36
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. Serviços Gerais	42
Maria das Dores Ruiz	300102777	Aux. Serviços Gerais	36
Maria Dionisio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	36
Maria Lucineide dos Santos Lima	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	36
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Maria Waliiza Caculakis Trindade Santos	300124938	Ag. Ativ. Administrativa	36
Paulo Julio Justino	300022968	Aux. Of. de Manutenção	44
Sidney Nunes de Souza	300016368	Ag. Serviços Gerais	36
Vanderleia Vieira da Silva	300096913	Ag. Ativ. Administrativa	36

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020818995

Portaria nº 3369 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 15099/2021/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2021**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Maria do Nascimento Catarino	300155430	Agente Administrativo	36
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Aristela da Silva Oliveira	300046753	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Agente Administrativo	42
Célia Maria Alves de Souza	300161406	Aux. em Enfermagem	36

Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Deusdete Machado de Macedo	300155220	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Francisca Rocha Neta	300154512	Aux. em Enfermagem	36
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artifice	44
Ivanete Silveira de Farias	300147654	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Izalito Magalhaes Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Ferreira de Souza	300155662	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Job Justiniano Barbosa	300144840	Agente Administrativo	36
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em enfermagem	36
Joselma Dutra de Freitas	300142543	Enfermeiro	42
Laides Nunes Coelho	300052293	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laura Soares de Oliveira	300150115	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Lena Cardoso Ferre	300155654	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em enfermagem	36
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	44
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	42
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	42
Maria Oliveira da Conceição	300155431	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300150117	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Perpetua dos Santos Paulo	300156330	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Reginaldo Silva Franco	300155959	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Tito Temas	300172834	Aux. Op. Serv. Diversos	36

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020819006

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.376870/2021-82**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CENTRO DE RADIOLOGIA DE CACOAL LTDA	06.290.630/0001-24	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.300,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0020493136), Justificativa SESAU-NMJCJ (0020501082), Parecer 71 (0020571851), Despacho PGE (0020571852), Despacho SESAU-NMJCJ (0020571872) e Pré-Empenho 90 (0020700350). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020817320

Portaria nº 3360 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n 0059.421204/2021-48, e Ofício nº 475/2021/HRE-ASTEC de 15 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, a servidora lotada no **Hospital Regional de Extrema – HRE/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
JaquelineNunes da Silva	Técnico em laboratório	300150025	15.06.2021

Protocolo 0020809405

ERRATA

Do Termo de Homologação SESAU-NMJCJ (0020700750), publicada na data de 17/09/2021 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187.

ONDE SE LÊ:

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001938-85.2020.8.22.0012 em favor da empresa: J. L. B. MENDES CLINICA DE NEUROLOGIA CNPJ: 15.335.703/0001-48, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em razão dos fundamentos apresentados no Despacho SESAU-NMJCJ (0020558614), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0020694883), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 71 PGE SESAU (0020556583), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.318047/2021-52.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Secretario de Saúde

LEIA-SE:

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001938-85.2020.8.22.0012 em favor da empresa: J. L. B. MENDES CLINICA DE NEUROLOGIA CNPJ: 38.007.949/0001-96, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em razão dos fundamentos apresentados no Despacho SESAU-NMJCJ (0020558614), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0020694883), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 71 PGE SESAU (0020556583), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.318047/2021-52.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0020773415

Portaria nº 3359 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.217915/2021-08, Ofício nº 1164/2021/JPII-NGDP de 10 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, a servidora lotadano **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II / SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matricula	A Contar de
Juliana de Melo Silva	Fisioterapeuta	300134272	14.09.2018

Protocolo 0020808873

Portaria nº 3358 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.344038/2021-39, Ofício nº 1681/2021/JPII-NGDP de 06 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Art. 1º. – TORNAR APTO, as servidoras lotadas no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU, abaixo relacionadas, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

Nome	Cargo	Matricula	A Contar de
Inalva da Silva Tavares	Técnico em Enfermagem	300150019	21.06.2021
Marcia Rocha da Silva	Técnico em Enfermagem	300149428	21.05.2021

Protocolo 0020808086

Portaria nº 3357 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0060.254779/2021-18, Ofício nº 14619/2021/HRSF-NRH de 31 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, a servidora lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé -HRSF/SESAU, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público .**

Nome	Cargo	Matricula	A Contar de
Josiane Teixeira Furtado	Técnico em Enfermagem	300146852	18.01.2021

Protocolo 0020807636

Portaria nº 3366 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 15015/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2021**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	22
Marta Molina de Souza	300138757	Técnico em Contabilidade	24
Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	300060454	Psicólogo	44
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. serviços diversos	44
Solange Alves de Amorim	300148730	Agente Administrativo	44

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020818816

Portaria nº 3355 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0060.266280/2021-45, Ofício nº 15057/2021/HRSF-NRH de 09 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, a servidora lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé -HRSF/SESAU, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público .**

Nome	Cargo	Matricula	A Contar de
Elizabete Rosa Santana Claste	Técnico em Enfermagem	300143172	24.01.2021

Protocolo 0020807243

Portaria nº 3354 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
 Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
 Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
 Considerando teor do Processo SEI nº 0060.223431/2021-71, Ofício nº 15572/2021/HRSF-NRH de 13 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, a servidora lotadano **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matricula	A Contar de
Erika Vicente da Silva	Técnico em Enfermagem	300149162	17.05.2021

Protocolo 0020805850

Portaria nº 3353 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
 Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
 Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
 Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
 Considerando teor do Processo SEI nº 0046.371569/2021-63, e Ofício nº 242/2021/LACEN-NRH de 17 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, a servidora lotadano **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A contar de
Rosiane de Souza Soares Rodrigues	300150956	Farmacêutico	01.08.2021

Protocolo 0020805099

Portaria nº 3346 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0036.256169/2021-48, Ofício nº 1408/2021/HB-GRH de 20 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 2233 de 05 de julho de 2021, publicada no DOE nº 136 de 07.07.2021, a qual **TORNA APTO**, os servidores **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Camila Lamara Pinto	Técnico em Enfermagem	300148016	09.03.2021

LEIA-SE:

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Camila Lamara Pinto	Biomédico	300148016	09.03.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020796652

Portaria nº 3342 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 108 (0020786318) constante dos autos do processo nº 0066.285342/2021-68.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2185 de 01 de julho de 2021 (0018993513), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 02/07/2021.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO/COHREC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO/COHREC

Nome	Cargo	Matricula
Érica Vanessa Alves Mesquita Loureiro	Nutricionista	300169196 (HRC)
Leila Cortezani	Técnica em Nutrição	300100735 (HRC)
Juliana da Silva Santos	Agente em atividades administrativas	300101085 (HRC)
Ana Carolina Aziz	Fonoaudióloga	300133168 (HEURO)
Jullya Vittoria Dos Santos	Assessor técnico	300158577 (HRC)
Danyelly Westphal	Agente em atividades administrativas	300160931 (HEURO)
Nayara Sarita Machado Oliveira	Fonoaudióloga	300131508 (HEURO)

Vanessa Pereira Teles	Técnico em nutrição e dietética	300159210 (HEURO)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Vânia Cristina Soares	Nutricionista	300102148 (HRC)
Érica Vanessa Alves Mesquita Loureiro (SUPLENTE)	Nutricionista	300169196 (HRC)
Janayna Vieira Ermita	Nutricionista	300052453 (HEURO)
Vanessa Pereira Teles (SUPLENTE)	Técnico em nutrição e dietética	300159210 (HEURO)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020792335

Portaria nº 3300 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.018564/2018-29, e Ofício nº 795/2018/SESAU-CRH de 23 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de **23 de Janeiro de 2018**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, a servidora **ELICLEIA SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº 300134716, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020712030

Portaria nº 3344 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.102168/2021-84, Considerando teor do DESPACHO SESAU-GRS4 de 15 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativas, Matrícula nº 300063351, **para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias**, pela IV Gerência Regional de Saúde – Ariquemes/SESAU, em substituição a servidora **ROSECLEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente, Matrícula nº 300172839.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a de 15 de Junho de 2021**, revogando teor da Portaria nº 928 de 18 de março de 2021, publicado no DOE nº 60de 19 de Março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020795556

Portaria nº 3315 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo 0062.345953/2020-21.

Considerando Portaria nº 2732 de 03 de agosto de 2021, Publicada no dia 04/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** os membros da Portaria nº 2732 de 03 de agosto de 2021, excluindo os fiscais das unidades de saúde e incluindo os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos e respectivos suplentes, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços da Rede de Patologia Clínica do Estado de Rondônia Coordenados pelo Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC/RO), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	Edson Lins da Silva Junior	300143624	Técnico em laboratório	Nº 216/ PGE-2020 (0011507932) Nº 219/PGE-2020 (0011553633) Nº 205/PGE-2020 (0011429752) Nº 240/PGE-2021 (0017204955) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	Cleber Duarte Mendes	300149627	Técnico em laboratório	
Suplente	Hernandes Santos Barros	300131394	Farmacêutico Bioquímico	

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020726640

Portaria nº 3310 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.421287/2021-33, Memorando nº 107/2021/HICD-GAF de 13 de Setembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de fiscais de contrato de prestação de serviços, de procedimento de **DIÁLISE PERITONEAL** e aplicação de **Cateter de Tenckoff Pediátrico**.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Rachel Souto Torquato	Médico Pediatra	300151702	Fiscal de Contrato
Fernanda Almeida Bressan	Médico Pediatra	300137597	Fiscal de Contrato

Protocolo 0020726152

Portaria nº 3316 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0036.087666/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a servidora **AUREA PINHEIRO SCARPONI**, ocupante do cargo de DIRETORA ADJUNTA do Hospital de Campanha de Rondônia-HCAMP, matrícula 300062977, CPF nº 191.725.832-15, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação HC-DG (0016958684)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2021).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	2446	2021NE003140	33.90.30.96	R\$ 6.000,00
2034	2446	2021NE003139	33.90.39.96	R\$ 2.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Art. 4º - Esta Portaria substitui a Portaria 2247 (0019083471) devido aos cancelamentos das 2021NE002123, 2021NE002128 e 2021NE002264.

Protocolo 0020726787

Portaria nº 3287 de 15 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.420231/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **13 de Setembro de 2021**, na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, a servidora **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300126521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020695535

Portaria nº 3309 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.133816/2020-63.

Considerando teor do Ofício nº 2025/2021/JPII-NGDP de 15 de setembro de 2021.

Considerando a RESOLUÇÃO CFM no 2.147/2016 (Publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2016, Seção I, p.332-4) que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MADSON ALBUQUERQUE ALVES**, Medico, Matrícula nº 300151776, para atuar como Diretor Técnico do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, sem ônus e sem prejuízos de sua remuneração, como parte de suas atividades.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor a partir de 14.09.2021, **revogando** o teor da Portaria nº 759 de 03 de Abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 do dia 07.04.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020720622

Portaria nº 3306 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.403950/2021-18, e Memorando nº 362/2021/SESAU-ASTEC de 02 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na **Assessoria Técnica-ASTEC/SESAU**, a servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300157412 / 30034766, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020717396

HB

Portaria nº 540 de 21 de setembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

DESPACHO HB-GENF (0020621361)

RESOLVE:

1º - Relatar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300046543	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Almoxarifado	06/ 09/2021
300120308	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Almoxarifado	06/ 09/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidoras acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020810368

Portaria nº 539 de 20 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2021**.

Processo nº.0049.411253/2021-91

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H	UNID
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	48	
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	40	
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	42	
ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	120	
ALLAN MARTINS PASSARINHO	Enfermeiro	300162987	84	GCETRO
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	84	
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	48	
ANGELICA DE OLIVEIRA G. WANDERLEY	Fonoaudiólogo	300053239	72	
ANGELICA MORAES DE BRITO	Biomédico	300150271	72	
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120	
CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	Psicólogo	300068790	60	GCETRO
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120	
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	36	
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	30	
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	72	
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	42	
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120	
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	60	
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	48	
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	42	
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta	300160088	96	
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	24	
EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300099729	120	
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	120	
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	120	
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	120	
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120	
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	54	
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120	
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	300038873	36	
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120	
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	300058055	120	
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	300100149	24	

ERIKA FERNANDA FERNANDES SILVA	Enfermeiro	300149161	120	GCETRO
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	108	
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	120	
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	120	
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	68	
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	72	
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	120	GCETRO
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	42	
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	84	
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	42	
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	300160059	108	
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	36	
JACKSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300093535	36	GCETRO
JAIR MARCOS FROTA ZURITA	Biomédico	300124128	72	LEPAC
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	72	
JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120	
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120	
JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	300160055	120	GCETRO
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120	
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	300057473	120	
LARA HELOU MADY	Fisioterapeuta	300125795	12	
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	84	
LAURICEIA ALVES SANTOS	Enfermeiro	300160067	36	
LAURINDA PAIVA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	300149477	40	
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	120	
LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA	Nutricionista	300171250	48	
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	40	
LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	300171275	120	
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	120	
LUCIANA LEITE WANDERLEY	Enfermeiro	300062461	120	
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120	GCETRO
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro	300125723	12	
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	116	
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	120	
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120	
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	120	
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120	
MARIA LOPES DE LUCENA	Psicólogo	300105255	120	
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	36	
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	24	
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	39	
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120	
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	300155568	96	
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomedico	300131517	72	
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120	
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120	
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	Enfermeiro	300102124	36	
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42	
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	60	
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	24	
ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	300056028	36	
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	36	
SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	300157016	36	
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	116	
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	36	
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	42	
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	96	
ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	Enfermeiro	300094107	12	
VANESSA VIEIRA DE FARIA C. GUIMARAES	Enfermeiro	300159721	120	
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	72	
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	96	

Nível Médio

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Servidor (a)S	Cargo	Matrícula	H	UNID
ABISAGUE PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300056027	12	
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36	
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	60	
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Téc. em Nutr. e Dietética	300093072	18	
ADRIANA CRISTINE MATTOS	Técnico em Enfermagem	300100342	12	
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	24	
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	96	
ADRIANE ROSA	Técnico em Enfermagem	300149992	24	CERO
ADRIELI DE CARVALHO FROES	Técnico em Laboratório	300146567	110	
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	60	
AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300162393	24	
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	36	
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	120	
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	78	
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120	
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	60	
ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	300040925	120	
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143151	24	CERO
ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	Téc. em Nutr. e Dietética	300143517	48	
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143507	24	
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	300073966	108	
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147647	60	
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	120	
ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	300142809	24	
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	84	
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120	
ANDREZA PINHEIRO VERAS	Técnico em Enfermagem	300143509	72	
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	48	
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300157206	24	
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Téc. em Serv. de Saúde	300022482	120	
AREIDE GUEDES DA SILVA	Téc. em Serv. de Saúde	300016551	42	
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081	48	
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	96	
CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	300159979	108	
CAMILA FERREIRA BONI	Téc. em Nut. e Dietética	300156743	72	
CARINE FRANCIERE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	36	
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	24	
CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147699	36	
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120	
CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145737	42	
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	48	
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	120	
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	72	
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	36	
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	72	
CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145075	96	
CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300148244	36	
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	120	
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	60	
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144989	48	
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	96	
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	120	
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143253	36	
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	24	
DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	36	
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	60	
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	84	
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300062974	108	
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	84	
DEUZILENE SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100300	36	
DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300143622	12	

DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	96	
EDIVALDO LABORADA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300092761	72	JPII
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60	
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	78	
EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300148241	24	
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	108	
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300062806	36	
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	300148400	36	
ELISANGELA COSTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300149511	24	
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	120	
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	108	
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	48	
ELIZETEBERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	120	
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	60	
ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	300162859	96	
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	120	
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	36	
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300131682	72	
FRANCELINA COSTA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300093181	12	
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	96	
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	120	
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	96	
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	120	
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300144901	84	
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	120	
GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA	Téc. em Nut. e Dietética	300142863	60	HICD
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	120	
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	36	
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	48	
GLENDA GIEZA COSTA MELO	Técnico em Laboratório	300155288	84	
GREICIANE GALVÃO SILVA	Técnico em Laboratório	300145176	120	CEMETRON
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	120	
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	36	
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	300145096	120	
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	120	
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	48	
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nut. e Dietética	300142883	84	
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	300143569	120	
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	24	
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	84	
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	96	
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143565	72	
JACKELINE SAMPAIO PAIVA	Téc. em Nut. e Dietética	300145213	48	
JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300146674	48	
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Técnico em Enfermagem	300034767	120	
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147714	96	
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	108	
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	78	
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120353	36	
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nut. e Dietética	300145343	36	
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	84	
JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	12	
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	72	
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	60	
JOSUE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300144924	36	
KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	300143674	36	
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	48	
KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300068733	108	
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	42	
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120	
KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300147540	96	
KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143782	60	

KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	300144842	120	
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300160091	108	
LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	300160460	60	
LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300156918	72	
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120	
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	120	
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	24	
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	108	
LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	300143155	48	
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	300100993	120	
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	120	
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	24	
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	108	
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	120	
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	96	
LUIZ CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300034881	120	
MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	Técnico em Enfermagem	300145364	12	
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	120	
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	120	
MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	Técnico em Enfermagem	300159252	108	
MANUELA DE LIMA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	300143764	36	
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	120	
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	96	
MARCELY SANTOS E SANTOS	Técnico em Enfermagem	300159211	108	
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	72	
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	72	
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	36	
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	72	
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	114	
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	72	
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	24	
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300042343	120	
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120	
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	108	
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	Técnico em Enfermagem	300143684	24	
MARIA DANIELE BARROS VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300144911	36	HICD
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300068950	65	
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	120	
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	36	
MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300149420	96	
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147599	120	
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	96	
MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	Téc. em Serv. de Saúde	300023027	120	
MARIA JOANITA LOBATO	Técnico em Laboratório	300022962	96	
MARIA LAILA TEIXEIRA NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	300156730	12	
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	300155263	108	
MARIA NELSON PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	60	
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	120	
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	96	
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300156662	42	
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	54	
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Téc. em Serv. de Saúde	300015241	110	
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	60	
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	48	
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36	
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	120	
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300046543	120	
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	120	
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	120	
MIRLANA FREITAS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300163036	36	
MIRELE FERREIRA DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300171218	84	
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	300144904	48	

NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	84	
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	120	
NILANIA CASTRO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099490	42	
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	120	
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	108	
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143169	120	
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	84	
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	120	
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	120	
RAIARA SARAIVA BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300170577	36	
RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	60	
RAIRA NERES ASSUNCAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300133783	72	
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	24	
REGIANE PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	300150196	72	
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099818	120	
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	12	
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300155083	48	
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	120	
ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300096128	36	
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	84	
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	72	
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	60	
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	108	
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	120	
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	84	
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300156928	108	
ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Téc. em Nut. e Dietética	300159370	108	
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	84	
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300143107	96	
SAMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143487	48	SEJUS
SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	Téc. em Nut. e Dietética	300145088	36	JPII
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	120	
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	108	
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	36	
SELMA ALVES DE SOUSA	Téc. em Serv. de Saúde	300022567	108	
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300145619	120	
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	120	
SHIRLEY RAYSSA RIOJAS DATO	Téc. em Nut. e Dietética	300143113	12	HICD
SILVANA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100192	36	
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120	
SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	120	
SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300104841	42	
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300157054	120	
SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300145922	36	
SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300171682	42	
SUELI BASTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300103796	12	
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	24	
TAILENE SANTOS SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300159384	36	HICD
TAINARA DIAS BATISTA	Téc. em Nut. e Dietética	300146792	48	
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	96	
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	110	
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	84	
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	84	
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	24	
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	120	
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Enfermagem	300143587	12	
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	48	
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	120	
VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300157068	48	
VERICLEY VENTURA LINS	Técnico em Enfermagem	300093049	24	
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	84	

VITORIA COELHO MENDES	Téc. em Nut. e Dietética	300157025	48	HICD
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	36	
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	36	
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	48	
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120	
WILSON SILVA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300159234	12	
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	120	
ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145226	24	

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H	UNID
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057734	36	
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	24	
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	48	
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	300022343	36	
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	120	
CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300038939	40	
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120	
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022383	120	
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017063	120	
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	108	
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	12	
ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120	
ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022447	120	
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022538	120	
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300011520	36	
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36	
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	72	
GILBERTO SIMIAO DA SILVA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300004027	66	
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	108	
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017446	60	
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	120	
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	72	
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	24	
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	120	
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	24	
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044534	96	
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022338	120	
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044610	84	
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	84	
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022459	120	
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	120	
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	48	
SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	300034752	120	
SUZIANE VASCONCELOS LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300038977	24	
SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300041558	42	
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	96	
TITO PEREIRA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	300028417	108	

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020783429

JP II

Portaria nº 450 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021**.

Considerando o teor do Ofício nº. 1865, ID (0020236564)

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **01.09.2021**, o servidor **DENILSON ALVES BASTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300073948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Unidade Hospitalar, para responder pelo **Núcleo de Transporte**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao servidor **GILSON DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

300060851, **designado através da Portaria nº 24 de 24.03.2014, publicada no DOE nº 2426 de 26.03.2014** .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020734019

Portaria nº 449 de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021** .

Considerando o teor do Processo: 0050.425841/2021-73

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **16.09.2021**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotado no SAMD.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300057469	Josué da Silva Sicsú	Enfermeiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020728147

Portaria nº 453 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021** .

Considerando o teor do Processo: 0050.391940/2021-44

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.09.2021**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, no **Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar/SAMD**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300162312	Clebio Leonardo Oliveira de Carvalho	Intensivista

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020740708

Portaria nº 452 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021** .

Considerando o teor do Processo: 0050.425002/2021-55

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **15.09.2021**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência Administrativa/AMI**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotado no Almoarifado/HPSJP II.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300097153	Felipe Neri Ferreira Neto	Agente em Atividade Administrativa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020736645

Portaria nº 465 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0020628918), que consta no autos do processo n. 0050.420867/2021-25

RESOLVE:

REMARCAR o gozo10 (dez) dias de fériasreferentes ao exercício de 2021do servidora André Luiz Xavier Mendanha, matrícula 300133926, agente em atividades administrativas , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotado no NGTI/ JPII,anteriormentemarcada ficando **18/10/2021 a 27/10/2021** para fruição no períodode **14/11/2021 a 23/11/2021**.

Paula Ferreira Bezerra

Chefesubstituta no NGDP / HPSJP-II

Protocolo 0020792171

LACEN

Portaria nº 8 de 21 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 24 de março de 2020, publicado no DOE n. 55, de 24.03.2020, e, considerando teor do Processo nº 0046.180741/2021-71.

Considerando o solicitado noOfício-Circular nº 24/2021/SEGEPE-REOF (0017365160), dos autos de 0031.155719/2021-52; e

Considerando os termos do Decreto n. 25.859, de 6de Março de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando o Art. 13º, § 2º do Decreto n. 25.940, de 30 de Março de 2021, que altera e acresce dispositivo ao Decreto n. 25.859, de 6de Março de 2021, dispondo sobre a concessão antecipada de férias aos servidores e empregados públicos que não detenham condições de atuação em teletrabalho.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 5 de 28 de abril de 2021 (0017610865), publicada no DOE nº 89 de 29.04.2021, que **Antecipou** o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, anteriormente programadas pela Portaria nº 38 de 03 de dezembro de 2020, ficando para ser usufruído da seguinte forma:

Onde se Lê:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SUB-LOTAÇÃO	PERÍODO AGENDADO	PERÍODO DE FÉRIAS ANTECIPADAS
300021472	Elizabeth Alves Belem	Auxiliar de Enfermagem	SESAU	LACEN	01/ 06/2021 a 15/06/2021	03/ 05/2021 a 17/05/2021
300011735	Guilhermina Sampaio de Araujo Gomes	Agente de Serviços Gerais	SESAU	LACEN	02/ 08/2021 a 31/08/2021	03/ 05/2021 a 01/06/2021
300063687	Joao Tarcicio Miranda Spinelli	Biomédico	SESAU	LACEN	07/ 06/2021 a 21/06/ 2021 04/10/2021 a 18/10/2021	03/ 05/2021 a 01/06/2021
300063687	Vilson Lopes Cardoso	Farmacêutico Bioquímico	SESAU	LACEN	01/ 09/2021 a 30/09/2021	01/ 07/2021 a 30/07/2021

Leia-se:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SUB-LOTAÇÃO	PERÍODO AGENDADO	PERÍODO DE FÉRIAS ANTECIPADAS
300021472	Elizabeth Alves Belem	Auxiliar de Enfermagem	SESAU	LACEN	01/ 06/2021 a 15/06/2021	03/ 05/2021 a 17/05/2021
300011735	Guilhermina Sampaio de Araujo Gomes	Agente de Serviços Gerais	SESAU	LACEN	02/ 08/2021 a 31/08/2021	03/ 05/2021 a 01/06/2021
300063687	Joao Tarcicio Miranda Spinelli	Biomédico	SESAU	LACEN	07/ 06/2021 a 21/06/ 2021 04/10/2021 a 18/10/2021	03/ 05/2021 a 01/06/2021
300036792	Vilson Lopes Cardoso	Farmacêutico Bioquímico	SESAU	LACEN	01/ 09/2021 a 30/09/2021	01/ 07/2021 a 30/07/2021

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral/LACEN

Protocolo 0020806689

FHEMERON

AVISO

COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Em atenção ao 0052.305718/2021-17, cujo OBJETO:Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua,para atender os Hemocentros Regionais de; Rolim de Moura, Cacoal, Ariquemes e Ji-Paraná da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, pelo período de 180 dias.

Considerando o Quadro Comparativo (0020674885), foi feito análise das documentações de habilitações e das propostas, com aprovação de ambos.

EmpresaGanhadora do Item 01/ Ariquemes - **LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, CNPJ n. 15.868.091/0001-59 - valor total mensal estimado de R\$4.815,45 (quatro mil oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e contratual estimado de R\$ 28.892,70 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos);

EmpresaGanhadora do Item 02/ Ji-Paraná - **LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, CNPJ n. 15.868.091/0001-59- valor total mensal estimado de R\$8.802,64 (oito mil oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) e contratual estimado de R\$52.815,84 (cinquenta e dois mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos);

EmpresaGanhadora do Item 03/ Rolim de Moura - **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ n. 15.515.617/0001-17 - valor total mensal estimado de R\$6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) e contratual estimado de R\$37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais);

EmpresaGanhadora do Item 04 / Cacoal - **AMAZON FORT SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n. 84.750.538/0001-03 - valor total mensal estimado de R\$5.257,70 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) e contratual estimado de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

R\$31.546,20 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0020807580

AGEVISA

Portaria nº 122 de 16 de agosto de 2021

Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o disposto nos artigos 5º *caput* e §3º, 40º, XIV, “a”, §3º, e 115 da Lei nº. 8.666, de 1993, e nos artigos 37, 62 e 63 da Lei nº.4.320, de 1964, assim como os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e da eficiência, insculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e do princípio da transparência e dos normativos da Lei nº12.527, de 2011;

Considerando o Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 4.320/1964, no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a Resolução nº 178, de 30 de janeiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Sistema de Controle de Contratos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando a Instrução Normativa nº 55/2017/TCE/RO, que dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas;

Considerando a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, que dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO que altera dispositivos da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº58/2017/TCE-RO, que dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 23.277/2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

R E S O L V E:

DA ORGANIZAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS DESPESAS

Art. 1º - O presente ato normativo institui critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA.

Art. 2º - A Ordem Cronológica de Pagamentos deve contemplar controles administrativos em funcionamento, das seguintes atividades:

I – Administração financeira e pagamentos;

II – Contabilidade;

III – Aquisição e gestão de contratos; e IV – Auditoria interna.

Parágrafo único: Os controles devem assegurar margem razoável de segurança quanto à eficácia e eficiência das operações, a confiabilidade e disponibilidade das informações para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de transparência e prestação de contas, bem como a conformidade a leis, regulamentos, normativos internos, políticas, planos e procedimentos organizacionais.

Art. 3º - A ordem cronológica das despesas será disposta separadamente por:

I – Unidade orçamentária;

II – Fonte de recursos;

III – Prazos de pagamentos; e

IV – Pequenos valores.

Parágrafo único: Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições em geral, cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993.

DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO

Art. 4º - O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA designará, por ato específico, as Comissões de Fiscalização, Acompanhamento, Recebimento e Certificação e/ou Fiscais de Contratos.

Art. 5º - As Comissões de Fiscalização, Acompanhamento, Recebimento e Certificação de MATERIAIS, INSUMOS e MEDICAMENTOS destinam-se a:

I - Confirmar a existência de Nota de Empenho;

II - Confirmar o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, mediante correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;

III - Realizar a conferência dos materiais/insumos/medicamentos entregues pelo fornecedor;

a) A conferência abrange: a verificação da especificação, do prazo de validade, da marca, da quantidade e do valor do objeto, em conformidade com o estabelecido no Instrumento Convocatório (Ata de Registro de Preços; Edital da Licitação; Termo de Referência); Ordem de Fornecimento emitida pela SUPEL e Nota de Empenho (conforme cada caso);

IV - Advertir/Notificar o fornecedor caso ocorra atraso ou entrega parcial do objeto, ou ainda quando constatadas falhas na entrega do produto (material danificado; marca ou especificação diferente; ou com prazo de validade inferior ao estabelecido no Instrumento Convocatório), oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;

V - Realizar a Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto do Contrato;

a) A Certificação da Nota Fiscal dar-se-á em conjunto com o Termo de Recebimento Definitivo, formalizado em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RO;

VI - Solicitar e Conferir as Certidões de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS do

Contratado;

a) As Certidões Negativas deverão estar com prazos de validade dentro do período compreendido entre a habilitação ao certame licitatório, dispensa ou inexigibilidade, até a data do certidão na Nota Fiscal, Fatura, ou outro documento afim, constituindo-se em condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa. (Art. 2º Instrução Normativa nº 002/CGE/2005);

VII - Comprovar o ato de nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento, Recebimento e Certificação, mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado;

Parágrafo Único: Exauridas as tentativas de recebimento dos materiais ou de resolução das falhas constatadas na entrega do objeto (fase de advertência/notificação ao fornecedor inadimplente, bem como oportunidade de ampla defesa e contraditório), a Comissão de Recebimento encaminhará o Processo à Assessoria Jurídica da AGEVISA - ASJUR, que aplicará as sanções pertinentes a cada caso, conforme estipulado no Instrumento Convocatório e na Lei nº8.666/1993.

Art. 6º - As Comissões de Fiscalização, Acompanhamento, Recebimento e Certificação de SERVIÇOS E OBRAS em GERAL e/ou Fiscais de Contratos, destinam-se a:

I - Confirmar a existência de Prévio Empenho;

II - Efetuar o acompanhamento e a conferência dos serviços realizados pela Contratada;

a) O acompanhamento e a conferência compreendem: a verificação da especificação, periodicidade, qualidade, quantidade e valor dos serviços, em conformidade com o estabelecido no Instrumento Convocatório (Ata de Registro de Preços; Edital da Licitação; Termo de Referência; Projeto Básico) e Ordem de Fornecimento emitida pela SUPEL; Nota de Empenho; Contrato (conforme cada caso);

III - Solicitar junto à Contratada a apresentação do Cronograma de Execução dos Serviços, quando assim o Instrumento Convocatório exigir;

IV - Advertir/Notificar a Contratada no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do contrato, ou ainda quando verificadas falhas ou irregularidades na execução dos serviços, oportunizando-se a ampla defesa e contraditório;

V - Realizar a Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto do Contrato;

a) A Certificação da Nota Fiscal dar-se-á em conjunto com o Termo de Recebimento Definitivo, formalizado em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RO;

VI - No caso de Obras, emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Relatório sobre a execução e cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, a cada Medição realizada;

a) Emitir o Termo e o Relatório de Recebimento Definitivos ao final da execução da Obra;

b) Caso a Obra seja executada de uma só vez, emitir o Termo e o Relatório de Recebimento Definitivos;

VII - Comprovar o ato de nomeação da Comissão de Recebimento e/ou Fiscal de Contrato, mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado;

a) No caso de Obras, comprovar o ato de nomeação da Comissão de Recebimento e/ou Fiscal de Contrato, que é designada pelo Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, mediante cópia da Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado;

VIII - Quando o Contrato de serviços compreender fornecimento de peças:

a) Constatada a necessidade de substituição, a Comissão de Recebimento e/ ou Fiscal de Contrato verificará se a peça em questão está contemplada no Instrumento Convocatório;

b) Realizada a substituição, a Comissão de Recebimento e/ ou Fiscal de Contrato solicitará à Contratada o Relatório contendo o diagnóstico sobre o defeito apresentado pela peça substituída;

IX - Solicitar e Conferir as Certidões de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS da Contratada;

a) as Certidões Negativas deverão estar com prazos de validade dentro do período compreendido entre a habilitação ao certame licitatório, dispensa ou inexigibilidade, até a data do certidão na Nota Fiscal, Fatura, ou outro documento afim, constituindo-se em condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa (Art. 2º Instrução Normativa nº 002/CGE/2005);

X - Solicitar e conferir as Guias e Comprovantes de pagamento das Contribuições Sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) da Contratada, se for o caso, conforme exigência do Instrumento Convocatório e legislação vigente;

XI - Solicitar a Guia e o Comprovante de Recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) à Contratada, quando for o caso;

XII - Conferir se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista (por meio de Contracheques datados e assinados pelos funcionários e/ou Comprovantes de Pagamento de salários depositados em conta bancária), quando for o caso;

Parágrafo Único: Exauridas as tentativas de resolução de falhas/irregularidades constatadas na prestação dos serviços e/ou persistindo o atraso injustificado, ou a inexecução parcial ou total do contrato (fase de advertência/notificação ao Contratado inadimplente e oportunidade de ampla defesa e contraditório), a Comissão de Recebimento e/ou Fiscal de Contrato encaminhará o Processo à Diretoria Jurídica da SESAU - DIJUR, que aplicará as sanções pertinentes a cada caso, conforme estipulado no Instrumento Convocatório e na Lei nº8.666/1993.

DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 7º - A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal devidamente certificada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

I – A origem e o objeto do que se deve pagar;

II – A importância exata a pagar;

III – A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV – A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei n. 8.666, de 1993; e

V – A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação;

§ 1º - Antes da liquidação da despesa, apurar-se-á ainda a autenticidade da Nota Fiscal apresentada;

§ 2º - No caso de prestação de serviços, verificar-se-á a existência de tributos para retenção.

Art. 8º - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 03 (três) dias para sanear o processo, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

I - A ocorrência de erro ou falha documental deverá ser notificada à empresa credora dando-lhe ciência da oportunidade de regularização.

II - No caso de exclusão da ordem cronológica, citada no *caput* deste artigo, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivador da suspensão da exigibilidade.

Art. 9º - A liquidação regular das despesas deve ocorrer:

I - Até o 3º (terceiro) dia útil subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º desta Portaria; e

II - Em 20 (vinte) dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

DOS PAGAMENTOS E MANUTENÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 10º - O pagamento da despesa deve ocorrer:

I - Até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança, devidamente certificado pela Comissão de Recebimento e/ou Fiscal do Contrato, para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º desta Portaria;

II - Em 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação do documento de cobrança, devidamente certificado pela Comissão de Recebimento e/ou Fiscal do Contrato, para os demais casos.

§1º - As obrigações de pagamentos com a Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA **terão como marco inicial a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento e/ou Fiscal do Contrato**, que deve ser apresentada pelo gestor do contrato, da compra do material ou da prestação do serviço, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para os pagamentos que trata o inciso I e, 10 (dez) dias para os casos especificados no inciso II, possibilitando o cumprimento das demais etapas que envolvem a liquidação da despesa, acompanhada dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório e/ou Contrato.

§2º - O Controle Interno da AGEVISA fica dispensado de emitir o parecer de auditoria quando se tratar de despesa de pequeno valor, conforme definido no parágrafo 1º, Artigo 11, do Decreto Estadual 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 11º. A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Grave perturbação da ordem;

II - Estado de emergência;

III - Calamidade pública;

IV - Decisão judicial; e

V - Relevante ou urgente interesse público, devidamente justificado.

§ 1º - As situações previstas nos incisos I, II e III devem ser declaradas por meio de ato emanado da autoridade competente, e no caso do inciso V, por meio de ato emanado pelo ordenador de despesa, devidamente justificado;

§ 2º - Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos;

§ 3º - A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 4º (quarto) dia útil subsequente a sua assinatura;

§ 4º - No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

DA PUBLICIDADE NO PORTAL DA TRANSPARENCIA

Art. 12º - Será de competência das Setoriais da Agência Estadual de Vigilância em Saúde a publicação no Portal da Transparência :

I - A relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica dos **processos decorrentes dos contratos, contratações e aquisições Emergenciais, Inexigibilidade e Dispensas** de exigibilidade que deverão ser publicadas DIARIAMENTE no Portal de Transparência do Estado por servidores lotados na **GTA/AGEVISA e que operacionalizam a liquidação e o pagamento junto ao SIGEF**.

II - As edições de Leis e suas respectivas alterações, Carta de serviço, Atos normativos (IN, RESOLUÇÕES e ETC..) deverão ser publicadas quando da ocorrência DIÁRIA no Portal da Transparência do Estado por servidores lotados na **ASJUR/AGEVISA**.

III - As alterações da Estrutura funcional (Nomeações dos Ordenadores de despesas, diretores e assessores), a identificação dos Dirigentes, endereços, telefones e horários de funcionamento da AGEVISA que deverão ser publicadas quando da ocorrência DIÁRIA no Portal da Transparência do Estado por servidores lotados no **NRH/AGEVISA**.

Parágrafo Único - **Sem prejuízo das setorias descritas nos incisos I, II e III atualizarem o Portal da Transparência a partir da Edição do presente ato.**

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 13º - Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;

II - Controle Interno: compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assim como assegurar o cumprimento da lei;

Art. 14º - Os controles internos da gestão, que constituem a primeira linha de Defesa do Sistema de Controle Interno, são formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pelos Setores, Coordenadorias e Unidades, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da AGEVISA.

Art. 15º - O Controle Interno, que constitui a segunda linha de defesa do Sistema de Controle Interno, realizará as funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA;

§ 1º - Os pagamentos das despesas relacionadas nesta Portaria dependem de análise prévia do Controle Interno;

§ 2º - As funções de supervisão, monitoramento e assessoramento serão desempenhadas por meio de planejamento próprio da Gerência de Controle Interno, que realizará auditorias internas periódicas:

I - Nos processos das diversas despesas realizadas no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA;

II - Nas Relações de Ordem Cronológica de Pagamento, publicadas no **Portal da Transparência**;

III - Nas edições de Leis e suas respectivas alterações, Carta de serviço, Atos normativos a Estrutura Organizacional, a identificação dos Dirigentes, endereços, telefones e horários de funcionamento da AGEVISA constantes no **Portal da Transparência**;

§ 3º - Os resultados das Auditorias serão demonstrados por meio de Relatórios, que serão encaminhados ao Ordenador de Despesas para

conhecimento e providências quanto as falhas e recomendações;

DO DESCUMPRIMENTO À ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 16º - O descumprimento à Ordem Cronológica de Pagamentos sujeitará os responsáveis às sanções previstas na Lei Complementar Estadual nº. 154, de 1996, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cel. BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA/RO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS - AGEVISA

ANEXO I

DESPESA CORRENTE - BAIXO VALOR: R\$ 17.600,00 (Aquisições e Serviços - Art. 24, II c/ c Art. 5º § 3º. Lei 8.666/93)										
FONTE DE RECURSOS:										
SEQUÊNCIA	PROCESSO	FAVORECIDO		EMPENHO	CONTRATO	NOTA FISCAL				OBJETO/ OBSERVAÇÕES
		NOME	CNPJ			NÚMERO	CERTIFICADO	DATA LIMITE	VALOR	

DESPESA CORRENTE - OUTRAS AQUISIÇÕES ACIMA: R\$ 17.600,00 (40, XIV, "a", Lei 8.666/ 93)										
FONTE DE RECURSOS:										
SEQUÊNCIA	PROCESSO	FAVORECIDO		EMPENHO	CONTRATO	NOTA FISCAL				OBJETO/ OBSERVAÇÕES
		NOME	CNPJ			NÚMERO	CERTIFICADO	DATA LIMITE	VALOR	

ANEXO II

DESPESA DE CAPITAL - BAIXO VALOR: R\$ 17.600,00 (Aquisições e Serviços - Art. 24, II c/ c Art. 5º § 3º. Lei 8.666/93)										
FONTE DE RECURSOS:										
SEQUÊNCIA	PROCESSO	FAVORECIDO		EMPENHO	CONTRATO	NOTA FISCAL				OBJETO/ OBSERVAÇÕES
		NOME	CNPJ			NÚMERO	CERTIFICADO	DATA LIMITE	VALOR	

DESPESA DE CAPITAL - OUTRAS AQUISIÇÕES ACIMA: R\$ 17.600,00 (40, XIV, "a", Lei 8.666/ 93)										
FONTE DE RECURSOS:										
SEQUÊNCIA	PROCESSO	FAVORECIDO		EMPENHO	CONTRATO	NOTA FISCAL				OBJETO/ OBSERVAÇÕES
		NOME	CNPJ			NÚMERO	CERTIFICADO	DATA LIMITE	VALOR	

ANEXO III

RETIRADA DA ORDEM CRONOLÓGICA						
EM/ /						
SEQUÊNCIA	FORNECEDOR	CNPJ	EMPENHO	DATA DA RETIRADA	VALOR	MOTIVO DA RETIRADA

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO (Respondendo)

Protocolo 0019997717

EDITAL Nº 56/2021/AGEVISA-NPAJ

Pelo presente instrumento fica notificado a pessoa física **RICARDO ALVES SANTANA**, inscrito no CPF sob o número: 014.521.941-06, localizado na rua São Paulo, nº:3550, bairro: Liberdade, município Espigão D'Oeste, estado Rondônia, CEP: 76.974-000. Na ocasião o citado foi autuado por **DESCUMPRIR DETERMINAÇÃO DO PODER PÚBLICO, DESTINADA A IMPEDIR INTRODUÇÃO OU PROPAGAÇÃO DE DOENÇA CONTAGIOSA**, em infringência aos seguintes dispositivos legais e regulamentares: Artigo 3º, inciso II, alínea "a" e artigo 18º do Decreto 25.049 de 14 de maio de 2020. Que na data de 28 de julho de 2021 foi julgado **PROCEDENTE** o Auto de Infração de número: 003278, de 28.08.2020, e aplicado às penalidades de: **MULTA** no valor de **R\$300,00** (trezentos reais), com previsão na Lei Nº 4.788/2020, Inciso 1 do Artigo 2º.

Obs.:1. Informamos a vossa senhoria que fica ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta notificação, para apresentar o recurso previsto no caput do artigo 30 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977. Caso não apresente o referido recurso, a presentedecisão será considerada definitiva e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Obs. 2. Em caso de condenação a pagamento de MULTA, A pessoa, Órgão e/ou Empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento com código 8918 e deverá encaminhar uma cópia do DARE AVULSO, devidamente liquidado, a esta Julgadoria, com endereço no Palácio Rio Madeira - complexo Rio Jamari – Curvo 3 - 2º andar, na Av. Farquar nº. 2986 bairro: Pedrinhas em Porto Velho estado de Rondônia, CEP: 76.801-470 ou através do e-mail: julgadoria@agevisa.ro.gov.br, para as devidas baixas.

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica da Vigilância Sanitária / AGEVISA-RO

Protocolo 0020555121

EDITAL Nº 55/2021/AGEVISA-NPAJ

Pelo presente instrumento fica notificada a pessoa física **TAMIRES DA SILVA BBRAUN**, inscrita no CPF sob o número: 050.644.792-80, localizada na

rua Ceará, nº:2366, bairro Centro, município Espigão D'Oeste, estado Rondônia, CEP: 76.974-000. Na ocasião a citada foi autuada por **DESCUMPRIR DETERMINAÇÃO DO PODER PÚBLICO, DESTINADA A IMPEDIR INTRODUÇÃO OU PROPAGAÇÃO DE DOENÇA CONTAGIOSA**, em infringência aos seguintes dispositivos legais e regulamentares: Artigo 3º, inciso II, alínea "a" e artigo 18º do Decreto 25.049 de 14 de maio de 2020. Que na data de 28 de julho de 2021 foi julgado **PROCEDENTE** o Auto de Infração de número: 003285, de 28.08.2020, e aplicado às penalidades de: **MULTA** no valor de **R\$300,00** (trezentos reais), com previsão na Lei N° 4.788/2020, Inciso 1 do Artigo 2º.

Obs.:1. Informamos a vossa senhoria que fica ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta notificação, para apresentar o recurso previsto no caput do artigo 30 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977. Caso não apresente o referido recurso, a presentedecisão será considerada definitiva e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Obs. 2. Em caso de condenação a pagamento de MULTA, A pessoa, Órgão e/ou Empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento com código 8918 e deverá encaminhar uma cópia do DARE AVULSO, devidamente liquidado, a esta Julgadoria, com endereço no Palácio Rio Madeira - complexo Rio Jamari – Curvo 3 - 2º andar, na Av. Farquar nº. 2986 bairro: Pedrinhas em Porto Velho estado de Rondônia, CEP: 76.801-470 ou através do e-mail: julgadoria@agevisa.ro.gov.br, para as devidas baixas.

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica da Vigilância Sanitária / AGEVISA-RO

Protocolo 0020552994

EDITAL Nº 54/2021/AGEVISA-NPAJ

Pelo presente instrumento fica notificado a pessoa física: **CARLOS EDUARDO RODRIGUES TEODORO**, inscrita no CPF sob o número: 040.615.012-59, localizado na rua Rosa Pedro Augustinho, Nº:2345, bairro: Jorge Teixeira, município: Espigão D'Oeste, estado: Rondônia, CEP: 76.974-000. Na ocasião o citado foi autuado por **DESCUMPRIR DETERMINAÇÃO DO PODER PÚBLICO, DESTINADA A IMPEDIR INTRODUÇÃO OU PROPAGAÇÃO DE DOENÇA CONTAGIOSA**, em infringência aos seguintes dispositivos legais e regulamentares: Artigo 3º, inciso II, alínea "a" e artigo 18º do decreto 25.049 de 14 de maio de 2020. Que na data de 28 de julho de 2021 foi julgado **PROCEDENTE** o Auto de Infração de número: 003306, de 11.07.2020, e aplicado às penalidades de: **MULTA** no valor de **R\$300,00** (trezentos reais), com previsão na Lei N° 4.788/2020, Inciso 1 do Artigo 2º.

Obs.:1. Informamos a vossa senhoria que fica ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta notificação, para apresentar o recurso previsto no caput do artigo 30 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977. Caso não apresente o referido recurso, a presentedecisão será considerada definitiva e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Obs. 2. Em caso de condenação a pagamento de MULTA, A pessoa, Órgão e/ou Empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento com código 8918 e deverá encaminhar uma cópia do DARE AVULSO, devidamente liquidado, a esta Julgadoria, com endereço no Palácio Rio Madeira - complexo Rio Jamari – Curvo 3 - 2º andar, na Av. Farquar nº. 2986 bairro: Pedrinhas em Porto Velho estado de Rondônia, CEP: 76.801-470 ou através do e-mail: julgadoria@agevisa.ro.gov.br, para as devidas baixas.

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica da Vigilância Sanitária / AGEVISA-RO

Protocolo 0020455244

EDITAL Nº 53/2021/AGEVISA-NPAJ

Pelo presente instrumento fica notificado a pessoa física: **EZEQUIEL GARCIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número: 045.575.772-02, localizado na rua Edson Dantas, Nº:3550, bairro: Liberdade, município: Espigão D'Oeste, estado: Rondônia, CEP: 76.974-000. Na ocasião o citado foi autuado por **DESCUMPRIR DETERMINAÇÃO DO PODER PÚBLICO, DESTINADA A IMPEDIR INTRODUÇÃO OU PROPAGAÇÃO DE DOENÇA CONTAGIOSA**, em infringência aos seguintes dispositivos legais e regulamentares: Artigo 3º, inciso II, alínea "a" e artigo 18º do decreto 25.049 de 14 de maio de 2020. Que na data de 28 de julho de 2021 foi julgado **PROCEDENTE** o Auto de Infração de número: 003307, de 11.07.2020, e aplicado às penalidades de: **MULTA** no valor de **R\$300,00** (trezentos reais), com previsão na Lei N° 4.788/2020, Inciso 1 do Artigo 2º.

Obs.:1. Informamos a vossa senhoria que fica ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta notificação, para apresentar o recurso previsto no caput do artigo 30 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977. Caso não apresente o referido recurso, a presentedecisão será considerada definitiva e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Obs. 2. Em caso de condenação a pagamento de MULTA, A pessoa, Órgão e/ou Empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento com código 8918 e deverá encaminhar uma cópia do DARE AVULSO, devidamente liquidado, a esta Julgadoria, com endereço no Palácio Rio Madeira - complexo Rio Jamari – Curvo 3 - 2º andar, na Av. Farquar nº. 2986 bairro: Pedrinhas em Porto Velho estado de Rondônia, CEP: 76.801-470 ou através do e-mail: julgadoria@agevisa.ro.gov.br, para as devidas baixas.

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica da Vigilância Sanitária / AGEVISA-RO

Protocolo 0020454938

EDITAL Nº 52/2021/AGEVISA-NPAJ

Pelo presente instrumento fica notificado a pessoa física: **RAFAEL COLOMBARI BRUNE**, inscrita no CPF sob o número: 891.189.952-68, localizado na rua São Paulo, Nº:3550, bairro: Liberdade, município: Espigão D'Oeste, estado: Rondônia, CEP: 76.974-000. Na ocasião o citado foi autuado por **DESCUMPRIR DETERMINAÇÃO DO PODER PÚBLICO, DESTINADA A IMPEDIR INTRODUÇÃO OU PROPAGAÇÃO DE DOENÇA CONTAGIOSA**, em infringência aos seguintes dispositivos legais e regulamentares: Artigo 3º, inciso II, alínea "a" e artigo 18º do decreto 25.049 de 14 de maio de 2020. Que na data de 28 de julho de 2021 foi julgado **PROCEDENTE** o Auto de Infração de número: 003282, de 28.08.2020, e aplicado às penalidades de: **MULTA** no valor de **R\$300,00** (trezentos reais), com previsão na Lei N° 4.788/2020, Inciso 1 do Artigo 2º.

Obs.:1. Informamos a vossa senhoria que fica ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta notificação, para apresentar o recurso previsto no caput do artigo 30 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977. Caso não apresente o referido recurso, a presentedecisão será considerada definitiva e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Obs. 2. Em caso de condenação a pagamento de MULTA, A pessoa, Órgão e/ou Empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento com código 8918 e deverá encaminhar uma cópia do DARE AVULSO, devidamente liquidado, a esta Julgadoria, com endereço no Palácio Rio Madeira - complexo Rio Jamari – Curvo 3 - 2º andar, na Av. Farquar nº. 2986 bairro: Pedrinhas em Porto Velho estado de Rondônia,

CEP: 76.801-470 ou através do e-mail: julgadoria@agevisa.ro.gov.br, para as devidas baixas.

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica da Vigilância Sanitária / AGEVISA-RO

Protocolo 0020454435

EDITAL Nº 46/2021/AGEVISA-NPAJ

Pelo presente instrumento fica notificada a pessoa física: **DIENE PRISCILA LIMA CAPIM**, inscrita no CPF sob o número: 036.952.652-02 localizada na rua Jardim Das Oliveiras, Nº:1055, bairro: Padre Angelo, município: Espigão D'Oeste, estado: Rondônia, CEP: 76.974-000. Na ocasião a citada foi autuada por **DESCUMPRIR DETERMINAÇÃO DO PODER PÚBLICO, DESTINADA A IMPEDIR INTRODUÇÃO OU PROPAGAÇÃO DE DOENÇA CONTAGIOSA**, em infringência aos seguintes dispositivos legais e regulamentares: Artigo 3º, inciso II, alínea "a" e artigo 18º do decreto 25.049 de 14 de maio de 2020. Que na data de 11 de agosto de 2021 foi julgado **PROCEDENTE** o Auto de Infração de número: 003019, de 22.08.2020, e aplicado às penalidades de: **MULTA** no valor de **R\$300,00** (trezentos reais), com previsão na Lei Nº 4.788/2020, Inciso 1 do Artigo 2º.

Obs.:1. Informamos a vossa senhoria que fica ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta notificação, para apresentar o recurso previsto no caput do artigo 30 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977. Caso não apresente o referido recurso, a presentedecisão será considerada definitiva e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Obs. 2. Em caso de condenação a pagamento de MULTA, A pessoa, Órgão e/ou Empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento com código 8918 e deverá encaminhar uma cópia do DARE AVULSO, devidamente liquidado, a esta Julgadoria, com endereço no Palácio Rio Madeira - complexo Rio Jamari – Curvo 3 - 2º andar, na Av. Farquar nº. 2986 bairro: Pedrinhas em Porto Velho estado de Rondônia, CEP: 76.801-470 ou através do e-mail: julgadoria@agevisa.ro.gov.br, para as devidas baixas.

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica da Vigilância Sanitária / AGEVISA-RO

Protocolo 0020311529

EDITAL Nº 51/2021/AGEVISA-NPAJ

Pelo presente instrumento fica notificada a pessoa física **MONICA GONÇALVES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o número: 830.085.352-91, localizada na rua São Paulo, nº:60, bairro Bela Vista, município Espigão D'Oeste, estado Rondônia, CEP: 76.974-000. Na ocasião a citada foi autuada por **DESCUMPRIR DETERMINAÇÃO DO PODER PÚBLICO, DESTINADA A IMPEDIR INTRODUÇÃO OU PROPAGAÇÃO DE DOENÇA CONTAGIOSA**, em infringência aos seguintes dispositivos legais e regulamentares: Artigo 3º, inciso II, alínea "a" e artigo 18º do Decreto 25.049 de 14 de maio de 2020. Que na data de 11 de agosto de 2021 foi julgado **PROCEDENTE** o Auto de Infração de número: 003020, de 22.08.2020, e aplicado às penalidades de: **MULTA** no valor de **R\$300,00** (trezentos reais), com previsão na Lei Nº 4.788/2020, Inciso 1 do Artigo 2º.

Obs.:1. Informamos a vossa senhoria que fica ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta notificação, para apresentar o recurso previsto no caput do artigo 30 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977. Caso não apresente o referido recurso, a presentedecisão será considerada definitiva e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Obs. 2. Em caso de condenação a pagamento de MULTA, A pessoa, Órgão e/ou Empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento com código 8918 e deverá encaminhar uma cópia do DARE AVULSO, devidamente liquidado, a esta Julgadoria, com endereço no Palácio Rio Madeira - complexo Rio Jamari – Curvo 3 - 2º andar, na Av. Farquar nº. 2986 bairro: Pedrinhas em Porto Velho estado de Rondônia, CEP: 76.801-470 ou através do e-mail: julgadoria@agevisa.ro.gov.br, para as devidas baixas.

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica da Vigilância Sanitária / AGEVISA-RO

Protocolo 0020383282

EXTRATO

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº44/2021/AGEVISA-ASJUR, de 15 de Setembro de 2021, exarado no Processo Administrativo nº **0002.341947/2021-91**, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos dada aquisição mediante ADESÃO A ATA, com fundamentação no **Decreto Federal de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018**, em favor da empresa **SAMGUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMÉRICA LOGÍSTICA LTDA E (CNPJ N.º 24.574.383/0001-70)**, para aquisição de **material permanente (Tablets)**, conforme condições e exigências estabelecidas pelo Memorando e Ofício anexados sob os números ID **(0019639113)** e ID **(0019716329)**, em conformidade com o **Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2946 - Executar Ações de Vigilância Sanitária/Indicador 57/Ação 190: Aquisição de materiais permanentes- ID (0020266971)**, respectivamente no valorde **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** - ID **(0020708234)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o presente EXTRATO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima

Diretor Geral - AGEVISA / RO

Protocolo 0020718249

Portaria nº 149 de 21 de setembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 105 (SEI nº 0020783564), constante nos autos do Processo n. 0002.358385/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **21.09.2021 a 23.09.2021**, o (a) servidor (a) **Maria do Socorro Pereira dos Santos**, Agente Administrativo matrícula n. 300151456, para responder interinamente pelo Controle Interno desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Ananias Alves Filho**, Controlador interno, CDS-07 matrícula 300172431., em virtude da participação da Reunião sobre o Projeto Carta Acordo - SCON2021-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

00019 - Controle da Sífilis Congênita em Rondônia, para elaboração do Plano de Intensificação de ações para certificação de municípios para Eliminação da Sífilis Congênita no Estado de Rondônia, com a Dra Socorro Gross, representante da OPAS em Brasília-DF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Geral/AGEVISA-RO (Respondendo)

Protocolo 0020815752

SEDUC

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2º SEMESTRE 2021

A Presidente do Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.129680/2021-67 para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 84.607.241/0001-93**, no valor de **R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais)**, para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 21 de setembro de 2021.

Gleice Vânia Cusinato Santos
Matricula: 300140945

Protocolo 0020805334

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BOM SUCESSO, CNPJ nº 01.511.045/0001-93, da EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA e **CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 112,92 (cento e doze e noventa e dois reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 36.528,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI/PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03506, de 13/10/2020.

NOTA DE EMPENHO PROAFI/PANDEMIA: 0014037729

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 0029.034005/2021-51 0029.070045/2020-85

ASSINAM: ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA – Presidente do CONSELHO ESCOLAR BOM SUCESSO da EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA – e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** – Representante Legal da empresa **DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**.

Alzira Dimer da Rocha de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017865330

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.013882/2021-98

INTERESSADOS: ODENILDO GOMES VELOSO ,NATÁLIA GONCALVES

VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 1578/CI/2014 (fl.18) do processo Auto 01-1601.06004-0000/2008, migrado para o SEI sob o nº 0029.013882/2021-98 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) **ODENILDO GOMES VELOSO ,NATÁLIA GONCALVES** com base no Parecer nº 1578/CI/2014 (fl.18) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020753304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.268284/2021-54

INTERESSADOS: WANDA ISABEL SENATORE VARGAS O. RODRIGUES

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias 01-1601.14722-0000/2016 (0018749454) migrado para o Sistema Eletrônico de Informações - Certidão de Migração de Processo(Físico/Digital) SEDUC-ATI (0018749645) e após análise do Controle Interno foi emitido o Parecer nº 477/2017, fls. 43 e 43V (0018749454), opinando favorável ao prosseguimento dos trâmites cabendo **ao Ordenador de Despesas a deliberação quanto à aprovação e homologação da Prestação de Contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) **WANDA ISABEL SENATORE VARGAS O. RODRIGUES** com base no Parecer nº 477/2017, fls. 43 e 43V (0018749454) emitido pelo Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020739859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.277569/2019-61

INTERESSADOS: JOABES JOSÉ DE SOUZA E RICARDO GUEDES DA SILVA.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1008 (0019613054) e Errata SEDUC-CI (0019648277) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOABES JOSÉ DE SOUZA E RICARDO GUEDES DA SILVA. com base no Parecer 1008 (0019613054) e Errata SEDUC-CI (0019648277)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019649198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.345976/2018-28

INTERESSADOS: ONILDO PIRES DE LIMA, JANETH MARIA DE SOUZA , FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO

VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 60/CI/2018 (fl.49) E Despacho SEDUC-CI (0016314853) do processo Auto 01-1601.06910-0000/2017 , migrado para o SEI sob o nº 0029.345976/2018-28 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ONILDO PIRES DE LIMA, JANETH MARIA DE SOUZA

,FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO. com base no Parecer nº 60/CI/2018 (fl.49) E Despacho SEDUC-CI (0016314853) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019048918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.225917/2019-15

INTERESSADOS: RONALDO PEREIRA DA SILVA,URIAS PIRES JUNIOR, MARIA BERENICE ALVES DE AZEVEDO DA SILVA

VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 414 (0016993548) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RONALDO PEREIRA DA SILVA,URIAS PIRES JUNIOR, MARIA BERENICE ALVES DE AZEVEDO DA SILVA com base no Parecer 414 (0016993548) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018789361

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/2021 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ELETRO J.M S/A, CNPJ 04.966.780/0042-58, para aquisição de um jogo de sofá de três e dois lugares, no valor de R\$ 1.323,04 (um mil trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 21 de Setembro de 2021.

ROSA MARIA BORDIGNON

DIRETORA

"Faça o certo sem ninguém por perto"

Ética Dever

De Todos

Nós!

Protocolo 0020813077

Portaria nº 5825 de 20 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. nº. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação no município de Rolim de Moura – CRE/SEDUC/RO para atender as escolas da rede pública estadual.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para nova composição da Comissão ora instituídos.

- Raquel dos Santos Barbosa Barros, matrícula 300059488 (Presidente);

- Pamela Panucci da Silva; matrícula 300101015, (Secretária);

- Jesus Almeida da Silva; Matrícula ;300015679; (Membro).

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária (o) desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretária, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

§ 3º Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas, conforme Art. 6º, inciso XVI da Lei de Licitação Nº 8666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando a Portaria nº 2267 de 14 de abril de 2021.

Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020771907

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONTRATAÇÃO/COMPRA DIRETA**

Versa o presente Instrumento de convocação sobre a **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DO PÁTIO DA ESCOLA, SERVIÇO DE REPAROS HIDRÁULICOS E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS** por meio de dispensa de licitação PESSOA FÍSICA em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, vinculada ao CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Para habilitação ao presente CONVITE serão exigidos da licitante:

1.1.1 Comprovar regularidade perante:

- a) a Seguridade Social (INSS);
- b) o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- c) a Fazenda Federal e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- d) a Fazenda Estadual e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- e) a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhista.

1.2 Não serão aceitos como documentos, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

2. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

2.1. Da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" Avenida Maracanã nº 1413 setor 03 na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

2.2. O prazo inicial para o recebimento dos serviços serão imediato e o prazo final será de 10 (dez) dias contados da data de homologação das propostas.

2.3. Caso os Serviços fornecidos não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá substituí-los, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

2.4. Os Serviços deverão ser entregues de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em favor da LICITANTE VENCEDORA, por meio de transferência bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude da sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

LICITANTE VENCEDORA obriga-se a:

4.1. Realizar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, na sede do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", **Avenida Maracanã nº 1413 setor 03**, na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

4.2. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis, os serviços não aceitos pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", por defeito ou por não atenderem as especificações do presente Edital;

4.3. Atender aos chamados da CONTRATANTE, em caso de defeitos, durante o período de validade dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. O contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho.

6. Cientes das condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras do Conselho Escolar, independente de formalização ou não de contrato expresso, a Proponente Vencedora assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução do Objeto desta convocação.

Pela inadimplência, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista neste contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações realizadas no âmbito das unidades escolares da rede estadual de ensino e impedimento de contratar com os Conselhos Escolares, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a unidade executora pelos prejuízos e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ao Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio F. Lisboa sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Objeto por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pela unidade escolar mediante requisição para a entrega dos produtos;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Objeto, no caso de inadimplência total no objeto da contratação, sem prejuízos das demais sanções previstas na Lei e neste Termo.

Solicitoas empresas JOEL DA SILVA WIRDAN, inscrito do CPF: 767.866.332-34, EVERTON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF: 700.836.732-53, GIDACIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 097.078.527-55 a apresentação das propostas contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Cujubim RO, 20 de Setembro de 2021.

Presidente Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra
ALEXANDRA BRAZ DE MOURA	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	ANDRÉIA MARAFIGA

Protocolo 0020701509

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1971/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2252/2019/SEDUC/NTFG-RO, 29/04/2019, publicada no DIOF nº 078, de 30 de Abril de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Norte Sul Distribuidora de Gás LTDA, CNPJ: 12515.397/0001-33**, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, (Gás liquefeito de Petróleo (GLP)(Gás de cozinha) acondicionado em botijas de 45kg em forma de troca, utilizados em fogões industriais para a preparação de alimentos. No valor total estimado de R\$820,00 (oitocentos e vintecentos e cinco reais).

Rolim de Moura, 21 de setembro 2021.

MARIA ANGELICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020783943

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto**, CNPJ Nº: **01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RAMON & FERREIRA LTDA CNPJ:07.281.3422/0001-76**, para aquisição de **Material de Consumo 33.90.30.00 no sub elemento de despesa 33.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de **R\$ 1.659,30 (Mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Setembro de 2021.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

Matrícula: 300105631

CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0020399576

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto**, CNPJ Nº: **01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **HD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-MECNPJ:19.677.787/0001-59**, para aquisição de **Material de Consumo 33.90.30.00 no sub elemento de despesa 33.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de **R\$ 4.917,00 (Quatro mil e novecentos e dezessete reais)**.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Setembro de 2021.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

Matrícula: 300105631

CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0020787076

EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/CEEJB/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO** E CONTRATADA A EMPRESA **RONDOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Material de consumo para atender às necessidades da EEEMTI Josino Brito**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento deAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), Proafi Pandemia: 0029.074297/2020-83, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: CARTA CONVITE - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2020NE05129, de 11.12.2020(0015195431).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PROCESSO Nº0029.374909/2021-16.

Cacoal, 17 de setembro de 2021.

Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar
Eliara Faustino Spada
Representante / Contratada

Protocolo 0020685299

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa D.S. TECH INFORMÁTICA CNPJ Nº: 39.199.608/0001-22 para aquisição de Serviço Manutenção, reparos e limpeza de máquinas e equipamentos no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor total de R\$ 270,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 21 de Setembro de 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF: 683.587.502-00
MARILDA ANA DE MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Matrícula: 300118097
CPF 422.662.202-25

Protocolo 0020820483

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R DA ROCHA DA COSTA EIRELI - ME CNPJ Nº: 03.496.958/0001-03 para aquisição de Serviço Manutenção, reparos, limpeza de máquinas e equipamentos no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor total de R\$ 1.105,80 (Um Mil Cento e Cinco Reais e Oitenta Centavos), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 21 de Setembro de 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF: 683.587.502-00
MARILDA ANA DE MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Matrícula: 300118097
CPF 422.662.202-25

Protocolo 0020820631

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF OSVALDO PIANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a H, JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001- 73 , para fornecer a EEEF OSVALDO PIANA, os MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.17 a partir de 21/09/2021, no valor total estimado de R\$ 2.704.41 (DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO E QUARENTA E UM CENTAVOS) .

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2021.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS
Presidente do Conselho Escolar

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CEEJA "SEIS DE JULHO"

Avenida Tapajós, Nº 3659 – Cep: 76994-000 – Cabixi/RO - Fone (69) 99342-7804

E-mail: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SEIS DE JULHO, CNPJ nº. 84.559.384/0001-77 Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2182 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora PAPELARIA IZABELA LTDA, CNPJ nº 06.070.797/0001-80, para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 03 de setembro de 2021, no valor total R\$ 724,10 (setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Cabixi/RO, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ NEUDES BARROS

Presidente do Conselho Escolar Portaria nº 2182/SEDUC/NTFG

Protocolo 0020802146

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa S.M.COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP/06.339.174/0001-60, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de material de higienização de combate a pandemia covid-19:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Saco plastico para lixo de 30 litros	Pacote	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
02	Saco plastico para lixo de 60 litros	Pacote	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
03	Saco plastico para lixo 100 litros	Pacote	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
04	Vassoura de cipó	Unidade	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
05	Vassoura de palha	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
06	Vassoura de nylon	Unidade	5	R\$ 8,49	R\$ 42,45
07	Touca descartavel	Pacote	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
08	Espanja dupla face	Unidade	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
09	Flanela para limpeza de superfícies	Unidade	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00

Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura, 21 de setembro 2021.

KEILA SANTOS COELHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020776566

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME/24.270.890/0001-10, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de material de higienização de combate a pandemia covid-19:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Rodo grande tcom cabo medindo 50 cm	Unidade	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
02	Pano para limpeza de piso	Unidade	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
03	Desinfetante de uso geral	Unidade	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
04	Pano de prato	Unidade	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00

Distrito de Nova Estrela/Rolim de Mour-Ro, 21 de setembro de 2021.

KEILA SANTOS COELHO

Preseidente de Conselho Escolar

Protocolo 0020814948

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M.R. GONÇALVES COMERCIO-EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

/18.235.272/0001-36, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos ,aquisição de material de higienização de combate a pandemia covid-19:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Papel Higiênico com 12 rolos de 60 metros	Fardo	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
02	Sabão em barra	caixa	1	R\$ 5,97	R\$ 59,70

Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura-Ro, 21 des setembro de 2021.

KEILA SANTOS COELHO
Presidente de Conselho

Protocolo 0020778382

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE

Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800 – Cep: 76995-000 – Corumbiara/RO - Fone (69) 98489-8730

E-mail: saoroque@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque , CNPJ nº 01.551.491/0001-21 da Unidade Executora da E.E.E.F. SÃO ROQUE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CEREJEIRAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP , CNPJ nº 23.267.795/0001-02, para a Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (bebedouro industrial), a partir de 23 de setembro de 2021, no valor totalde R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Corumbiara/RO, 22 de setembro de 2021.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 187/2020/SEDUC NTFG

Protocolo 0020821899

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - 1ª PARCELA 2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa FÁBIO JOAMIR DA SILVA-SERRALHERIA FÊNIX, CNPJ-27.219.910/0001-16, para contratação de serviços de manutenção de bens imóveis no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0020823312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.359105/2018-91

INTERESSADOS: ACIR BARROZO DA SILVA, JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1844 (0011885958) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROZO DA SILVA, JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES.com base no Parecer 1844 (0011885958) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012592813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.321566/2021-97

INTERESSADOS: ESMERALDINA LEITE COELHO

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 66/CI/2018 (fl.30) do processo Auto 01-1601.02640-0000/2011, migrado para o SEI sob o nº 0029.321566/2021-97 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ESMERALDINA LEITE COELHO com base no Parecer nº 66/CI/2018 (fl.30) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020694315

Portaria nº 5861 de 21 de setembro de 2021

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros referente a **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, processo administrativo nº 0005.160163/2020-52.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marcio Mendes de Castro	Cuidador	300141004
Secretário	Ana Ferreira da Silva	Tec. Ed. NI	300071846
Membro	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretária	0700293
Suplente (presidente)	João Bosco de Alencar Pereira	PM	100032754
Suplente (secretário)	Denise Lange Martins	Tec. Ed. N II	300147709

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Anderléia Andrade Santos de Oliveira	Cuidadora	3000160596
Membro	Simone Pereira da Silva	Supervisora	300088007
Membro	Olair Lopés Jardim	PM	100052053

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI
Matrícula 300162060

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2021.

Protocolo 0020800028

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONSTRUBEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 09.331.923/0001-09, para fornecimento de materiais elétrico e eletrônico, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 22 de setembro de 2021.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020824777

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **EEEMF 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **G.T. DE LAIA & CIA LTDA-ME** CNPJ: 01.242.958/0001-51, para aquisição de serviços de contabilidade para atender o Conselho da EEEFM 15 de Outubro, no valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o período de Janeiro a Dezembro 2021.

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021

Campo Novo -RO, 18 de Janeiro de 2021.

JOAZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0020806733

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR E CONTRATADA: EMPRESA M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$1.646,30 (Hum mil seiscentos quarenta seis reais e trinta centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 9997-X, agência 0951-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036177/2021-69**ASSINAM: MARINA DE OLIVEIRA e CAROLINA NAZIF RASUL.****MARINA DE OLIVEIRA****PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

Protocolo 0020642938

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.309726/2018-24****INTERESSADOS: ODAIR JOSÉ DE SOUZA****VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 822/CI/2016 (fl.21) do processo Auto 01.1601.09910-0000/2015, migrado para o SEI sob o nº 0029.309726/2018-24 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) **ODAIR JOSÉ DE SOUZA** com base no Parecer nº 822/CI/2016 (fl.21) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020743704

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095935/2019-66

INTERESSADOS: DENY ARDAIA DA SILVA

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias 01.1601.06672-0000/2012 (4975233) migrado para o Sistema Eletrônico de Informações -Certidão de Migração de Processo(Físico/Digital) SEDUC-ATI (4975248) e após análise foi emitido o Parecer 1301 (0020439818) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor **DENY ARDAIA DA SILVA** com base no Parecer 1301 (0020439818) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020740936

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.307605/2019-29

INTERESSADOS: Job Kaluzny

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1183 (7459915) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) Job Kaluzny com base no Parecer 1183 (7459915) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020711445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.108684/2019-97

INTERESSADOS: IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA E REGINA CELIA NARECI BAIJO.

VALOR: R\$ 2.389,50 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1335 (0020664256) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, MARIA TEREZA PRESCILIANO

ASSIS BECCARIA E REGINA CELIA NARECI BAIJO. com base no Parecer 1335 (0020664256) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020691089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.454592/2019-86

INTERESSADOS: IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ e RICARDO GUEDES DA SILVA

VALOR: R\$ 1.750,00(mil, setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1902 (8991374) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ e RICARDO GUEDES DA SILVA com base no Parecer 1902 (8991374) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019307335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.450978/2020-52

INTERESSADOS: SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS ,MARIA APARECIDA TELVINO DA SILVA LORENZ ,REGINA CELIA NARECI BAIJO ,WALMINALDO DE FREITAS NEVES.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 26/CI/2018 (fl.64) do processo Auto01-1601.06630-0000/2017, migrado para o SEI sob o nº 0029.450978/2020-52 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

MARIA HELENA THIERS STRUTHOS

Assessora Técnica de Indenizações Interina

Portaria 3333 (0018489831)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a)SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS ,MARIA APARECIDA TELVINO DA SILVA LORENZ ,REGINA CELIA NARECI BAIJO ,WALMINALDO DE FREITAS NEVES. com base no Parecer nº 26/CI/2018 (fl.64) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018937409

Portaria nº 5853 de 21 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.83 (0020701063) SEDUC-NGD(0020739811) Processo nº 0029.426290/2021-32

RESOLVE:

Art. 1º. Designar de **15/09/2021**, o(a) servidor(a),**MARINA PEREIRA BENTO WELIKA**, Matrícula nº **300124999**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice- Diretora da E.E.E.M.T.I 4 de Janeiro,,**Tipologia 02** localizada no município Porto Velho RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020795463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.452769/2019-18**INTERESSADOS:** GILMAR MACHADO.**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2229 (9282029) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidor GILMAR MACHADO. com base no Parecer 2229 (9282029) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019102669

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.304740/2020-56**INTERESSADOS:** PURA MORENO DOMINGUES .**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 815 (0018876384) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidora PURA MORENO DOMINGUES . com base no Parecer 815 (0018876384) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019013005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.358018/2018-17**INTERESSADOS:** MARIA DO CARMO DA SILVA FLORES E ADRIANO MARQUES REDER**VALOR:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 813 (0018834071) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MARIA DO CARMO DA SILVA FLORES E ADRIANO MARQUES REDER com base no Parecer 813 (0018834071) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados

acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018851060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.334101/2018-09

INTERESSADOS: LEONARDO LEITE DE JESUS

VALOR: R\$ 585,00(quinhetos e oitenta e cincoreais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 2398/CI/2015 (fl.19) do processo Auto01.1601.17151-0000/2015, migrado para o SEI sob o nº 0029.334101/2018-09opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a)LEONARDO LEITE DE JESUS. com base no Parecer nº 2398/CI/2015 (fl.19) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019071433

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.368493/2018-00 (Migração do processo nº 01.1601.01404-0000/2017)

INTERESSADOS: LEA ANDRADE MOURA DE ARAUJO,LUIZ MENDES DE SOUZA,ANA NETE AZEVEDO DANTAS e LIENE MORAIS ASSUNÇÃO

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 3167 (0015341259) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LEA ANDRADE MOURA DE ARAUJO,LUIZ MENDES DE SOUZA,ANA NETE AZEVEDO DANTAS e LIENE MORAIS ASSUNÇÃO com base no Parecer 3167 (0015341259) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015653716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.405318/2020-17

INTERESSADOS:MARCIEL DE MELO AMORIM, LEANDRO PEREIRA RIOS.

VALOR: R\$ 375,00(Trezentos e setenta e cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1308 (0020465192) e Errata SEDUC-CI (0020568999) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MARCIEL DE MELO AMORIM, LEANDRO PEREIRA RIOS. com base no Parecer 1308 (0020465192) e Errata SEDUC-CI (0020568999) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020583893

AVISO
LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/2021 CHAMAMENTO 02

PROAFI- CONSELHO ESCOLAREDUARDO LIMA E SILVA

O CONSELHO ESCOLAR EDUARDO LIMA E SILVA, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 5533/CONS. ESC. ELS/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **Convite nº 02/2020/C.E.L.S. EDUARDO LIMA E SILVA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº.123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada a **EDUARDO LIMA E SILVA**, conforme disposições no Ato Convocatório 02, consignando o que se segue:

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO MURO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA para atender a ESCOLA **EDUARDO LIMA E SILVA**, conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com os Termos de Referência (Anexo I) do Edital.

ELEMENTO DE DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Elemento **33.90.39** por meio do recurso do Tesouro Estadual/PROAFI- ADICIONAL2021.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação – receberá as propostas de preços envelope 02 e documentos de habilitação envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede ESCOLA **EDUARDO LIMA E SILVA** Na sala de reuniões às **10hs30min do dia 14 de SETEMBRO de 2021**, **ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da **EDUARDO LIMA E SILVA** Rua Daniel Neri, 1089, Bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-124- Município de Porto Velho/RO - E-mail: escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Compras/Licitação do C.E.E.L.S. EDUARDO LIMA E SILVA.

Porto Velho–RO09 de Setembro de 2020.

PAULO SÉRGIO UASSACA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATRÍCULA 300023516
EDUARDO LIMA E SILVA

Certifico que este AVISO foi fixado no
Quadro de aviso da Escola em

Protocolo 0020569043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.376762/2018-01

INTERESSADOS: GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA, JOSÉ DO REIS DO NASCIMENTO.

VALOR: R\$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1837 (0011881016) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA, JOSÉ DO REIS DO NASCIMENTO.com base no Parecer 1837 (0011881016) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012612500

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.478858/2019-86

INTERESSADOS: GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA ALVES.

VALOR: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1271 (0020316567) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA ALVES. com base no Parecer 1271 (0020316567) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020335705

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.459224/2020-68**INTERESSADOS:** ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS E JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR.**VALOR:** R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1266 (0020303076) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS E JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR. com base no Parecer 1266 (0020303076) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020319463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.052844/2019-36**INTERESSADOS:** VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS E MAGNO CARVALHO MARTINS**VALOR:** R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias Reconstituído e após análise foi emitido o Parecer 587 (5630770) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor **VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS E MAGNO CARVALHO MARTINS** com base no Parecer 587 (5630770) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 5746210

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET MAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 32.245.306/0001-02, para fornecimento de materiais de Processamento de Dados, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 5.006,80 (Cinco mil e seis reais e oitenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 22 de setembro de 2021.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020832484

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE OURO PRETO DO OESTE/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04/2021

O CONSELHO GESTOR DA COORDENARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE, através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº4555 de 29 de julho de 2021, torna público que autorizou a realização de licitação, às 10:00 horas do dia 01/10/2021, na ModalidadeCarta CONVITE tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: Contratação de Empresa especializada para Reforma Geral do Prédio da CRE de Ouro Preto do Oeste, e Construção de Bloco de 02 (duas) Salas, com utilização de materiais de primeira linha, conforme discriminado no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Complementar nº 123/2006.

A Comissão de Compras do CONSELHO GESTOR DA CRE/OPO , receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala da Prestação de Contas da CRE/Ouro Preto, sito à rua do Cacau nº 444 – Jardim Aeroporto, município de Ouro Preto do Oeste/RO. Telefone: (69) 3461-2323 - Celular: (69) 99263-5202.

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 13:00horas, podendo ser retirado pelos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à COMISSÃO DE COMPRAS, no endereço supracitado.

Ouro Preto do Oeste/RO,22 de setembro de 2021.

NELSON MATIAS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Compras
SIAPE: 30735628
CPF: 219.772.832-68

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 0020831723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.488852/2019-17

INTERESSADOS: JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 204 (9751688) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) **JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA** com base no Parecer 204 (9751688) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010843630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.260555/2019-17

INTERESSADOS: JOSUÉ GOMES DA SILVA, REGINA CELIA NARECI BAIJO, JULIO CESAR MENDOZA LUQUE, JOÃO BENTO DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 268 (0016343038) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSUÉ GOMES DA SILVA, REGINA CELIA NARECI BAIJO, JULIO CESAR MENDOZA LUQUE, JOÃO BENTO DE OLIVEIRA com base no Parecer 268 (0016343038) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017401369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.465501/2019-38

INTERESSADOS: AMILTON BARBOSA DOS SANTOS, NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS, MAIARA OLIVEIRA MAIA.

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 865 (0019069425) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores AMILTON BARBOSA DOS SANTOS, NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS, MAIARA OLIVEIRA MAIA com base no Parecer 865 (0019069425) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019204726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.355789/2018-52

INTERESSADOS: EDIVALDO ANTONIO DA SILVA, AGLAIR ROSA TELES, AURINÉIA ALVES DA SILVA, VALDIR DE AGUIAR E ROSA MARIA CAMPEZATTI.

VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1314 (0020502714) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDIVALDO ANTONIO DA SILVA, AGLAIR ROSA TELES, AURINÉIA ALVES DA SILVA, VALDIR DE AGUIAR E ROSA MARIA CAMPEZATTI com base no Parecer 1314 (0020502714) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020563597

TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria do Estado da Educação

Departamento: Tesouro

2 DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Recurso oriundo do Governo Estadual, com o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, conforme previsto em Lei nº 3350 de 24 de Abril de 2014 e sua alteração pela Lei nº 4215 de 18 de Dezembro de 2017.

2.1 DO OBJETO E OBJETIVO

2.2 Do Objeto

Material de consumo.

2.3 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Gás engarrafado	Botija de 13 kg	15 und
Caneta	Cx	2
Cartolina	Un	200
EVA	Un	150
Papel sulfite	Cx	2
Pincel para quadro branco	Cx	1
Pincel atômico	Cx	1
Fita adesiva	Pc	5
Pasta com elástico	Un	50
TNT	mt	30
Tinta para quadro branco	Un	20
Cola branca	Un	10
Clipes	Cx	10
Papel higiênico	Pc com 4	54
Sabão em pó	Pc com 500g	27
Sabão em barra	Pc	18
Balde	Un	18
Detergente	Cx	1
Esponja de aço	Un	18
Pano de chão	Un	15
Vassoura	Un	9
Rodo grande	Un	9
Vaso sanitário	Un	1
Tinta base d'água	Lata com 18 L	6

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos são necessários para manutenção e desenvolvimento das atividades diárias, administrativas e pedagógicas da escola

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**4.1 Do Local e Forma de Entrega**

A entrega do material será de responsabilidade do fornecedor até a Coordenação de Educação Escolar Indígena.

4.2 Do Prazo

O material será entregue dentro das especificações constante na planilha conforme contrato firmado entre as partes.

4.3 Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

A validade, marca e quantidade deverá ser testada pela comissão de recebimento.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência tem validade conforme contrato entre as partes.

1 IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria do Estado da Educação

Departamento: Tesouro

2 DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Recurso oriundo do Governo Estadual, com o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, conforme previsto em Lei nº 3350 de 24 de Abril de 2014 e sua alteração pela Lei nº 4215 de 18 de Dezembro de 2017.

2.1 DO OBJETO E OBJETIVO**2.2 Do Objeto**

Serviço terceirizado e Pessoa jurídica .

2.3 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Recarga de tinta bulk ink preto	Um Preto	2
Recarga de toner	Um	3
Recarga de Cartucho	Um colorido	3
Pessoa jurídica	Contratação de serviço técnico profissional	Contador

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Serviço terceirizado: Para manutenção de máquinas e equipamentos.

Pessoa jurídica: Serviços de pessoa jurídica contador.

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**4.1 Do Local e Forma de Entrega**

A entrega do material será de responsabilidade do fornecedor até a Coordenação de Educação Escolar Indígena.

4.2 Do Prazo

O material será entregue dentro das especificações constante na planilha conforme contrato firmado entre as partes.

4.3 Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

A validade, marca e quantidade deverá ser testada pela comissão de recebimento.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência tem validade conforme contrato entre as partes.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial da empresa participante do certame deverá ser entregue na coordenação de Educação Escolar Indígena, localizada na Rua Principal SN Bairro Centro Distrito Extrema Porto Velho Rondônia no prazo de 5 dias a contar da publicação deste processo Licitatório.
- 2 - Não serão aceitos envelopes que não contenham claramente em seu anverso o destinatário e identificação com contendo documentos de habilitação ou proposta comercial, conforme constante no Procedimento Licitatório – Dispensa de Licitação menor preço
- 3 - Os campos referentes a marca, valores unitários e valores totais deverão ser preenchidos pela empresa participante.
- 4 - Os preços ofertados nesta planilha terão validade de até 90 (noventa) dias, sendo vedada qualquer majoração.
- 5 - **A empresa deverá dispor de imediato os produtos que logrou vencedora nos termos que solicitar a escola retro. Atraso na entrega dos produtos importará suspensão da empresa nas licitações subsequentes.**
- 6 - A empresa licitante deverá apresentar o assento do carimbo de CNPJ e assinatura de seu responsável e data.

REGINA MARQUES RIBEIRO
Presidente da comissão de compras

Protocolo 0020711352

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **E.J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **34.515.349/0001-88**, para entregar na EEEFRocha Pombo, **os materiais**, a partir de 17/09/2021, no valor total estimado de R\$ 3.670,72 (três mil, seiscentos setenta reais e setenta e dois centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de setembro de 2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0020835547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.251399/2021-18**INTERESSADOS:** RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA; SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU; DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA e; CLEBER DA SILVA SOUZA.**VALOR:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1082 (0019883645) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA; SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU; DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA e; CLEBER DA SILVA SOUZA.com base no Parecer 1082 (0019883645) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Chefe de Gabinete Seduc
Portaria (0015189250)

Protocolo 0019918725

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA**, inscrita sob o **CNPJ: 22.278.991/0001-01**, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, locação de container, a partir de 19/09/2021, no valor total estimado de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Rolim de Moura, 20 de setembro de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020781027

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PROAFI/2021/CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS.
PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS E CONTRATADA: EMPRESA LIBERATOR COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 05.655.450/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.415556/2021-11)

ASSINAM: Oscar de Oliveira Porto e Jholliana Bruna Liberator Barbosa

Oscar de Oliveira Porto

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

Protocolo 0020805457

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia/Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 09.331.923/0001-09 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais elétricos, a partir de 23/09/2021, no valor total estimado de R\$ 2.809,85 (dois mil oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 22 de setembro de 2021.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0020839880

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI-MECNPJ Nº: 03.496.958/0001-03, para aquisição de Material de Expediente no elemento de despesa 33.90.30.16 no valor total de R\$4.921,50 (Quatro Mil Novecentos e Vinte e Um reais e Cinquenta Centavos), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 22 de Setembro de 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300.107.462

CPF: 683.587.502-00

MARILDA ANA DE MELO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MATRÍCULA: 300118097

CPF 422.662.202-25

Protocolo 0020840753

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa S.S. DOS SANTOS PEREIRA CNPJ Nº: 09.192.398/0001-80, para aquisição de Material de Expediente no elemento de despesa 33.90.30.16 no valor total de R\$292,00 (Duzentos e Noventa e Dois Reais), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 22 de Setembro de 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300.107.462
CPF:683.587.502-00

MARILDA ANA DE MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MATRÍCULA: 300118097
CPF 422.662.202-25

Protocolo 0020841231

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ZANOL & CIA LTDACNPJ Nº: 03.767.739/0001-11, para aquisição de Material de Expediente no elemento de despesa 33.90.30.16 no valor totalde R\$505,00 (Quinhentos e Cinco Reais), paraatender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 22 de Setembrode 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300.107.462
CPF:683.587.502-00

MARILDA ANA DE MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MATRÍCULA: 300118097
CPF 422.662.202-25

Protocolo 0020841877

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CACILIO RAASCH DISTRIBUIDORA DE GÁS, CNPJ 04.072.574/0001-26, para Aquisição de Gás de Cozinha., para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.379,88(um mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Alta Floresta D'Oeste,15 de setembro de 2021..

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0020700828

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J.SIQUEIRA GAMA ME, inscrita** sob o **CNPJ: 16.706.385/0001-47**, para fornecer aEEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, Gás engarrafado, a partir de 22/09/2021, no valor total estimado de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) .

Rolim de Moura, 22 de setembro de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020842399

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1992/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 12 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, CNPJ: 07.722.495/0001-01** , para fornecer a Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, Materiais Elétricos e Eletrônicos, a partir de 21/09/2021, no valor total estimado de R\$ R\$ 1.007,20 (um mil sete reais e vinte centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Rolim de Moura, 21 de setembro de 2021.

Rita de Cassia Souza Cabral

Protocolo 0020815153

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1993/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Regional de Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 12 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PETROLINA & SANTOS LTDA ME, CNPJ: 11.824.986/0001-30**, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, Materiais Elétricos e Eletrônicos, a partir de 21/09/2021, no valor total estimado de R\$ R\$ 1.565,00 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 21 de setembro de 2021.

Rita de Cassia Souza Cabral

Protocolo 0020815177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.331396/2021-59**INTERESSADOS:** RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES e CLEBER DA SILVA SOUZA**VALOR:** R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1191 (0020094520) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES e CLEBER DA SILVA SOUZA .com base no Parecer 1191 (0020094520) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Chefe de Gabinete Seduc

Portaria (0015189250)

Protocolo 0020129449

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOSÉ FRANCISCO TASSI-ME CNPJ Nº 84.654.177/0001-00**, para Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.285,50(um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 21 de setembro de 2021..

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0020793587

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BIGCASA COMERCIO DE MATERIASI PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP CNPJ Nº 14.079.205/0001-19**, para Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Alta Floresta D'Oeste, 21 de setembro de 2021..

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/00001-05 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação por dispensa de licitação, para **Aquisição de Material Limpeza e Higienização**, com base no art. 24, II, da Lei de Licitações, com recursos do PROAFI Regular, das empresas **Pereira de Oliveira & Menezes Oliveira LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.278.955/0001-57, no valor total de R\$ 253,40 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), referente aos itens: 02, 5 e 7, **RS Ribeiro Comercio de Generos Alimentício LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.943.497/000196, no valor estimado de R\$ 415,92 (quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), referente aos itens 1 e 4 e **R. B. Carleto**, inscrita no CNPJ sob nº 23.962.182/0001-87, no valor de R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens 3, 6, 8 e 9, (totalizando a importância de R\$ 1.091,82 (um mil, noventa e um reais e oitenta e dois centavos), para atender a E.E.E.F.M Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco do Guaporé - RO, 22 de setembro de 2021

Protocolo 0020838440

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **SILVIO MICHELIZZI**, CNPJ **00.750.553/0001-61**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com as empresas **Jeeda Comercial Distribuidora De Alimentos LTDA**, CNPJ **63.770.820/0001-82**, e a empresa **Supermercado Sanchez Ltda-EPP**, CNPJ **34.750.281/0001-11** e a Empresa **C J JOB - ME**, CNPJ **24.572.092/0001-42** para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ **2.221,42** (Dois Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender a escola E.E.E.F SILVIO MICHELIZZI.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2021.

ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES
Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

Protocolo 0019936532

FUNCKER

Portaria nº 36 de 21 de setembro de 2021

A Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 17 de dezembro de 2019, DOE Edição 236;

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** o gozo de 05 (cinco) dias 23,24,27,28 e 29 de setembro de 2021 de folgas compensatórias referente ao Recesso Administrativo do ano de 2020, ao servidor **ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**, Mat. 300159845 com a necessidade da permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, durante todo o mês de dezembro/2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Setor DAF (Diretor Administrativo e Financeiro) da informação e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício, em razão dos dispositivos legais e regulamentares que instituem obrigações às unidades gestoras referentes à matéria, em especial o Decreto n. 25.517/20, dispondo sobre os procedimentos referentes ao encerramento de exercício de 2020, o Decreto n. 25.108/20, estabelecendo normas sobre o contingenciamento de gastos do Poder Executivo estadual e a Portaria nº 219 de 30 de novembro de 2020, cujo cumprimento compete às Unidades Setoriais de Controle Interno.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021

ELISANGELA FERREIRA MOREIRA
Diretora Administrativo e Financeiro
Substituição Portaria nº 8 de 25 de janeiro de 2021

Protocolo 0020811138

Portaria nº 37 de 21 de setembro de 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de dezembro de 2019.

Considerando, o constante Memorando 3 (0020779303), que consta nos autos do Processo SEI nº **0013.432187/2021-09**.

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias ao servidor **ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 300159845, lotada na Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCKER, nos dias de 30/09/2021 e 01/10/2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2020 no município de Pimenta Bueno/RO, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, tem direito à dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 21 de Setembro de 2021.

ELISANGELA FERREIRA MOREIRA
Diretora Administrativo e Financeiro
Substituição Portaria nº 8 de 25 de janeiro de 2021

Protocolo 0020812466

IDEP

Notificação nº 2/2021/IDEP-GADM

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Venho, por meio deste, **NOTIFICAR** a Empresa BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 27.457.005/0001-02, na pessoa de seu representante legal, para que apresente justificativa acerca do descumprimento de cláusula contratual, conforme descreve o Contrato Nº 464/PGE-2019 (8817908), processo nº 0048.084639/2018-21, especificamente nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(...)

14.11. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à Administração ou à terceiros.

(...)

14.12. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia

Disponibilizamos prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a fim de que Vossa Senhoria apresente justificativas plausíveis para não aplicação de penalidade.

Informamos ainda que, os autos referenciados podem ser consultados através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Rondônia (www.sei.ro.gov.br).

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Velho/Rondônia, 16 de setembro de 2021.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente IDEP/RO

Protocolo 0020711066

SEJUCEL

Portaria nº 213 de 21 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Hélio Silva de Melo Junior	2341897
Membro	Maria da Conceição Reis Lima	300001104
Membro	Maria da Conceição de Souza Ferreira	695404
Membro	Iasmin Antônia Bernardes Miranda	300173736

Art.1º- Para sob a Presidência do Servidor Hélio Silva de Melo Junior, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para efetuar Tomada de Contas Especial, objetivando apuração de responsabilidade dos agentes causadores das possíveis irregularidades apontadas no Auto do Processo de Convênio nº 0032.236191/2019-97, concernente ao Instituto Vontade Ação e Saúde – IVAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho-RO, 21 de Setembro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente (em substituição), conforme Portaria nº 134, de 06 de julho de 2020

Protocolo 0020807650

Portaria nº 214 de 21 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **CAMILA LIMA RIBEIRO**, matrícula 300158527, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira da Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Superintendente, no período de 22 de setembro a 10 de outubro de 2021, em virtude do impedimento legal do Titular do cargo e substituto direto;

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar da data de sua emissão.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Interina

Portaria nº134 de julho de 2020

Protocolo 0020813039

ERRATA

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR o EDITAL Nº 41/2021/SEJUCEL-CODEC (0020795224), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189, de 21/09/2021, passando a vigorar o seguinte:

No item 5 DA INSCRIÇÃO, do edital EDITAL Nº 41/2021/SEJUCEL-CODEC:

Onde lê-se: pab.feirarolimdemoura@gmail.com

Leia-se: pab.feiraderolimdemoura@gmail.com

No item 12 DOS ANEXOS, do edital EDITAL Nº 41/2021/SEJUCEL-CODEC:

Onde Lê-se: EDITAL Edital nº 39/2021/SEJUCEL-CODEC

Leia-se: EDITAL Edital nº 41/2021/SEJUCEL-CODEC

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente juventude cultura esporte e lazer (em substituição)

Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0020811680

Portaria nº 218 de 22 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA**, matrícula nº 300172477, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder pelo Núcleo de Planejamento e Orçamento, estruturado dentro da Coordenadoria Administrativo e Financeiro, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular ISADORA CARLA GALVÃO SOARES, Matrícula n. 300157405.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Interino

Portaria nº 214 de 21 de setembro de 2021

Protocolo 0020824624

Portaria nº 217 de 22 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, e suas alterações, que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº 131 de 13 de julho de 2021 (0019263666) e sua errata (0020156582).

Considerando a Portaria nº 204 de 15 de setembro de 2021 (0020680221) o qual relaciona os proponentes habilitados (PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL).

Considerando a Portaria nº 205 de 15 de setembro de 2021 (0020680265) que solicita dos proponentes Habilitados no Edital nº 27/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL (0020014858), as certidões necessárias.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo para encaminhamento das certidões necessárias Do Edital nº 27/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA (0020014858), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165, de 17/08/2021, no item 24. **DO CRONOGRAMA**, e em atenção a Portaria nº 205 de 15 de setembro de 2021 (0020680265) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, passando a vigorar o seguinte:

Onde se lê:

16 a 22/ 09/2021	PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS
------------------	---

Leia-se:

16 a 27/ 09/2021	PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS
------------------	---

Art. 2º Os proponentes Habilitados deverão encaminhar as certidões dispostas no quadro abaixo de acordo com o estabelecido no Edital :

10.2. Das Certidões necessárias:

Item	Descrição	Observação
01	Tribunal Regional do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela regional do Estado em que reside. Para os residentes no estado de Rondônia disponível no link: (https://www.tst.jus.br/certidao1)
02	Caixa Econômica	Comprovante de Regularidade perante o FGTS (CRF) obtida no link: (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
03	Receita Federal do Brasil	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União obtida no link: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/)
04	Tribunal de Justiça	Certidão de Distribuição - Ações e execuções cíveis e fiscais expedida pelo Estado em que reside. Para os residentes no Estado de Rondônia disponível no link: (https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml)
05	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais - Obtida no link: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais do local em que reside. No caso de MEI precisa autenticar o certificado da Condição de Microempreendedor Individual - no link: (http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoimei/private/pages/certificado_acesso.jsf);
06	Justiça Federal	Certidão de Distribuição para fins gerais – Cíveis e Criminais, expedida pela regional da Justiça Federal do Estado em que reside. Para os residentes no Estado de Rondônia disponível no link: (https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=RO);

Art. 3º **Solicitar dos proponentes Habilitados no Edital nº 27/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL** (0020014858), os documentos solicitados na tabela supramencionada.

Parágrafo único - As documentações acima solicitadas devem estar **atualizadas** e deverão ser emitidas nos Estados e Municípios que os(as) candidatos(as) residem.

Art. 4º Os referidos documentos deverão serem anexados na plataforma SAP Cultural: <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos> (DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS), Edital nº 27/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL (0020014858).

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer (em substituição)

Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0020824510

Portaria nº 216 de 22 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC.

Considerando a necessidade de ajuste nos editais da 2ª Edição da Lei Aldir Blanc, torna publico a **ERRATA** referente aos editais.

Art. 1º **RETIFICAR** o item 17.7. DO PAGAMENTO DA DESPESA, dos Editais abaixo relacionados:

Edital nº 31/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON

Edital nº 32/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS

Edital nº 33/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI

Edital nº 34/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE

Edital nº 35 /2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO JAIR RANGEL PISTOLINO

Parágrafo único: Passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

17.7. Da incidência de descontos relativos a Imposto de Renda sobre o valor do prêmio, seguirá o delimitado:

17.7.1. **Cadastro Pessoa Física:**

a) A dedução no IRRF incidirá na fonte e será realizada de acordo com o recebimento, calculado conforme tabela progressiva mensal, com alíquota na base de

7,5% a 27,5%, segundo tabela vigente:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

17.7.2 Cadastro Pessoa Jurídica:

a) Dos valores recebidos por Pessoa Jurídica incidirão impostos, os quais não serão retidos na Fonte, devendo estes, de acordo com a legislação que prevê seu cadastro jurídico, adequar-se às alíquotas determinadas.

Art. 2º **RETIFICAR** o item 17.6, no Edital nº 36/2021, e item 17.7, no Edital nº 37/2021, DO PAGAMENTO DA DESPESA:

Edital nº 36/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MESTRE ALÚZIO GUEDES

Edital nº 37/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO POVOS TRADICIONAIS

Parágrafo único: Passa a vigorar com a redação:

[...]

17.6. c/c 17.7. Do valor do prêmio, para Pessoa Física, a dedução no IRRF incidirá na fonte e será realizada de acordo com o recebimento, calculado de acordo com a tabela progressiva mensal, com alíquota na base de 7,5% a 27,5%, conforme tabela vigente:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Interino
Portaria nº 214 de 21 de setembro de 2021

Protocolo 0020823399

SEAS

Portaria nº 601 de 21 de setembro de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 113/2021/SEAS-FEAS, 08 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município Vilhena/RO. Com o objetivo de realizar a Capacitação de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz dos municípios que compreende a Regional de Vilhena. A concessão de diárias no período de 26/09 a 09/10/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho/ RO
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho/ RO
Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho/ RO
Marcelo Dos SantosBorges	300136391	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020798360

Portaria nº 536 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 366 de 14 de julho de 2020, designa servidor para atuar como

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do processo SEI 0005.198956/2020-44 - Termo de Convênio nº 236/PGE-2020, com o objetivo de aquisição de gênero alimentício devido a pandemia no Município de São Felipe D'Oeste, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.167.064, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 366 de 14 de julho de 2020 (ID 0012457224).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020411014

Portaria nº 579 de 13 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 721 de 14 de dezembro de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.380346/2020-92, referente ao Termo de Fomento nº 244/PGE-2020, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itapuã do Oeste, em substituição ao servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, , atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 721 de 14 de dezembro de 2020 (ID 0015225304).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020623898

Portaria nº 544 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 774 de 28 de dezembro de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.416431/2020-04, referente ao Termo de Fomento nº 307/PGE-2020, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Instituto Educacional Sargento de Lima - Polícia Militar Mirim de Presidente Médici, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.167.064, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 774 de 28 de dezembro de 2020 (ID 0015431423).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020414915

Portaria nº 578 de 13 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 493 de 08 de setembro de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.249438/2020-04, referente ao Termo de Fomento nº 144/PGE-2020, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região, em substituição ao servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revoga a Portaria nº 493 de 08 de setembro de 2020 (0013411345).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020623385

Portaria nº 577 de 13 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 430 de 12 de agosto de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.187639/2020-01, referente ao Termo de Convênio nº 224/PGE-2020, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300140502, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revoga a Portaria nº 430 de 12 de agosto de 2020 (0012960038).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020622925

Portaria nº 581 de 13 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 389 de 28 de julho de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 145/PGE-2019 9407978, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Semeando Letras e Cidadania - ASELCI, em substituição ao servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300140502, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 389 de 28 de julho de 2020 (ID 0012674563).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0020626958

Portaria nº 547 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 391 de 28 de julho de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 089/PGE-2018, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste, em substituição do servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.140.502, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 391 de 28 de julho de 2020 (ID 0012679202).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020418301

Portaria nº 603 de 21 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS	300167064	Presidente	Assessor
TONY EDUARDO DA SILVA	300169871	Vice-Presidente	Assessor
LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	300157411	Membro	Assessora
LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS	300155675	Membro	Assessora
JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA	20000296-7	Membro	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado
ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO	300122836	Membro	Assessora
NARA MACEDO AMOUERO	300172176	Membro	Assessora de Patrimônio e Almoxarifado
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300164556	Membro	Assessor de Patrimônio e Almoxarifado
GISELE DIAS BETUCCI	300173413	Membro	Assessor de Patrimônio e Almoxarifado
ELAINE CRISTINA FERNADES REIS	300128458	Membro	Assessor de Patrimônio e Almoxarifado
ISRAELSON DA SILVA DIAS	300156973	Membro	Assessor
ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	300148708	Membro	Assessora

NALDO MACHADO DOS SANTOS	300157417	Membro	Assessor
GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO	300150137	Membro	Assessor
BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO	300162467	Membro	Assessora
JACKELINE MONTENEGRO BOAVENTURA	300156026	Membro	Assessora
MIRIAM LIMA DE MESQUITA	300113892	Membro	Assessora
LAUREN ADRIELE DE MELO SÁ	300172179	Membro	Assessora
ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO	300168899	Membro	Assessora
KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS	300141386	Membro	Assessora
ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDAO	300155541	Membro	Assessor
MARCELO DOS SANTOS BORGES	300136391	Membro	Assessor
FERNANDO TOMAS DE AQUINO	300147485	Membro	Assessor
ERICSON CERQUEIRA SOARES	300145170	Membro	Assessor
JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA	300104317	Membro	Assessor
CLEITON DA SILVA	300023017	Membro	Assessor
ELIANE ROCHA PINTO	300154889	Membro	Gerente Regional Ariquemes
PHABIANA DE OLIVEIRA	300156371	Membro	Gerente Regional Jaru
SIRLEI TETZNER TORRES	300167861	Membro	Gerente Regional Rolim de Moura
LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI	300156062	Membro	Assessora da Regional de Ji-Paraná
LUANDA SILVA PEREZ	300163013	Membro	Gerente Regional Guajará-Mirim
GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO	300167575	Membro	Gerente Regional Cacoal
MARCIANA JACINTA MALAQUIAS	300167834	Membro	Gerente Regional Vilhena
FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	Membro	Gerente Regional Ouro Preto do Oeste

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais.

V - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Art. 5º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 393 de 23 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2021.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS

Protocolo 0020815949

Portaria nº 580 de 13 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 368, de 14 de julho de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como Gestor de Parceria do Processo SEI 0005.242480/2020-96, referente ao Termo de Convênio n. 206/PGE-2020, cujo o objeto proposto consiste na aquisição de um veículo no Município de São Miguel do Guaporé, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.140.502, em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 368, de 14 de julho de 2020 (ID 0012460450).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 534 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 392 de 28 de julho de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 369/PGE-2018, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.140.502, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 392 de 28 de julho de 2020 (ID 0012680004).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020409921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.369536/2021-91

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 515/2021/SEAS-CI (0020736323) e Certificado SEAS-GLOG (0020796705), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Lais Cristina Nemeth, Thales Vasconcelos Gomes, Marcelo dos Santos Borges e Rebeca Ximenes Rodrigues**, no valor total de **R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020797210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.312256/2021-10

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 519/2021/SEAS-CI (0020748683) e Certificado SEAS-GLOG (0020800956), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelas servidoras **Fabiane Aparecida Passarini e Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues**, no valor total de **R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020801451

FEASE

Portaria nº 655 de 22 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.432685/2021-38.

Considerando Ofício nº 2149/2021/FEASE-ASGP de Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO nº 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **2º lote MAIO 2021**.

2ºLOTE DE MAIO 2021			
ORD	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	Horas Noturnas
1	300135757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	42
2	300134910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	49
3	300134932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
4	300094314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0020829206

Portaria nº 654 de 22 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.432685/2021-38.

Considerando Ofício nº 2149/2021/FEASE-ASGP de Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO nº 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

ORD.	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	TOTAL NOTURNAS
1	300088199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42
2	300093434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
3	300116684	CAMILA BARROS DA SILVA	49
4	300134814	CASSIA FARIAS RODRIGUES	28
5	300134813	CRISTIANE SALES DA COSTA	14
6	300134830	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	42
7	300134825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	49
8	300088867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	42
9	300088176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	28
10	300134915	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	42
11	300092834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	42
12	300134961	GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO	28
13	300134884	JULIANA BROGLIA	7
14	300134974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	35
15	300087983	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	42
16	300134941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	42
17	300134936	MACSON DE MOURA DIOGENES	49
18	300134934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	21
19	300135835	NATANA COSTA BENVINDO	42
20	300116944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	42
21	300134963	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	35
22	300093344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	42
23	300088725	FAGNER BARBOSA TENÓRIO	42
24	300093972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	49
25	300089437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	42
26	300088270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	42
27	300088311	TIAGO SALCEDO GUEDES	42
28	300134951	UELINTON AIRES DUARTE	49
29	300134944	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	42
30	300134811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
31	300093432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	49
32	300134796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	28
33	300087808	ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	42
34	300093454	CLAUDIO DE ANDRADE	42
35	300134953	EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	42
36	300088432	ELIAZAR ROSSEL TAMO	42
37	300116412	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	42
38	300093310	FELIPE TIAGO BEZERRA NASCIMENTO NUNES	35
39	300134979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
40	300092805	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21
41	300135014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	42

42	300087754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
43	300134969	ISAAC BONFIM SANTOS	42
44	300087363	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	42
45	300134976	JANDER BEZERRA CASTELO SÓRIA	42
46	300134880	JENIS FRANCISCO BATISTA	42
47	300087758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	49
48	300134872	LAIS CAROLINA MOLITOR	21
49	300134985	LEANDRO DA SILVA	42
50	300088272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	35
51	300089420	MARCILIO SILVA AQUINO	21
52	300094194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	49
53	300134960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
54	300134956	SANSÃO DA SILVA MENEZES	42
55	300088102	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	42
56	300134242	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	42
57	300134806	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	42
58	300088082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	42
59	300134827	DIEGO MORENO LOPES	49
60	300134928	EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	42
61	300134933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	49
62	300134925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
63	300134927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	49
64	300093139	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	42
65	300134887	FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	42
66	300088292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	42
67	300093418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	42
68	300134903	JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	42
69	300092828	JAIR LUIZ VIEIRA	42
70	300134870	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	42
71	300134862	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	49
72	300093435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	42
73	300088802	MARCOS SOARES CAMPO	42
74	300134962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
75	300134965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	49
76	300100847	RAMON BRAGA SCHUMANN	42
77	300088244	REGIS SOUZA NOGUEIRA	49
78	300135773	RENATO SANTOS FARIAS	35
79	300134988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	42
80	300093913	RUI BARBOSA DE FOUZA FILHO	14
81	300093342	SAMUEL BRAGA DO REGO	14
82	300087522	TCHARLES RAFAEL EBERT	35
83	300134952	TIAGO MURGIA DA SILVA	42
84	300093455	THIAGO CORTEZ MOURA	42
85	300134950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
86	300134949	VANILDO APARECIDO CATANHA	49
87	300134910	ALEX SANDRO DE OLIVIERA NOGUEIRA	28
88	300134955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	42
89	300135016	IVO DA SILVA SANTANA	42
90	300134932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
91	300093393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	42
92	300092970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	42
93	300093179	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	42
94	300093512	ADILSON LOBIESKI DOS SANTOS	42
95	300093115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
96	300117453	ANDRE MARCIANO TERRA	42
97	300118463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
98	300116320	CLEBE DE ARAUJO SOBRINHO	49
99	300093519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	42
100	300094312	FERNANDO BUENO MARRA	49
101	300134958	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	14
102	300123460	GENESES ARNALDO FERREIRA	49
103	300134964	IVAN DA SILVA TECCHIO	42

104	300093297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	42
105	300124698	JURANDI MILLER	42
106	300088714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
107	300088718	MAXIMILIANO RIBEIRO	42
108	300088186	OSMAR APARECIDO LABADESSA	49
109	300088155	ROMARIO TAVARES DA SILVA	49
110	300088334	ROGERIO DE SOUZA	35
111	300093489	ADALTO GOMES DOS SANTOS	49
112	300093112	AGUINALDO SILVA GOMES	42
113	300093104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	42
114	300116682	ANDERLAINE JOSEFA ALMEIDA MANTHAYA	42
115	300116858	CARLOS ALEXANDRE PERES	42
116	300094199	CICERO PINTO DOS SANTOS	49
117	300093292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	42
118	300093502	DAGMAR BOSSER	49
119	300116687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIÃO	42
120	300131652	FABIO GARCIA SAUDE	42
121	300134948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE SOUSA	42
122	300093411	INOQUE FERREIRA FORTE	49
123	300131302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	42
124	300102749	JOSE SILVA SANTOS	42
125	300134875	JUAREZ WESTFAL	42
126	300093301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	49
127	300093433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	28
128	300094198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
129	300093028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
130	300093426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	42
131	300093345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
132	300116546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
133	300094191	REGIANE NOGUEIRA LIMA	42
134	300116551	TAISA RUBIO DA SILVA	42
135	300093305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
136	300131574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	42
137	300087990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
138	300093511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	42
139	300088232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	49
140	300117111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	42
141	300120539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	42
142	300134912	ANEZINO GOMES FILHO	42
143	300093487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	49
144	300092835	AMAURY COSTA CASSIANO	49
145	300134808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
146	300093293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
147	300131618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	49
148	300093510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	42
149	300134938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	35
150	300116669	DIEGO FERNANDES ALVES	42
151	300094226	EDMAR ERDMANN	35
152	300134924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	35
153	300117269	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	42
154	300093312	FERNANDA DINATO	49
155	300131655	FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	49
156	300093136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	42
157	300094125	GEOVANICE GOMES SANTANA	42
158	300134893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	42
159	300093624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	42
160	300092807	HELEM MARCINIAC DE SOUZA	42
161	300131333	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	42
162	300131342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	42
163	300116522	JOSIMAR RODRIGUES	42

164	300116668	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	49
165	300092948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	42
166	300134973	JULIO CESAR GONÇALVES CARVALHEIRO	42
167	300093438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	42
168	300093396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42
169	300116437	MARCIO REGUELIN	21
170	300134990	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	21
171	300094177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
172	300135015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
173	300093894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42
174	300093343	MISAEAL ALIARES DA SILVA	42
175	300131969	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA	42
176	300117211	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	42
177	300093456	REINALDO MERCADO PAES	21
178	300093341	ROSANGELA MENDES BORGES	28
179	300116975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	42
180	300093486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	42
181	300117241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
182	300131575	WILISMAR SILVA BARBOSA	42
183	300116476	WILLIMIS ALVES PEREIRA	49
184	300093172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	42
185	300093400	BETANIA DA SILVA MARQUES DA CONCEIÇÃO	49
186	300093380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	42
187	300093503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42
188	300134935	CLEYTON JOSE WOLFF	21
189	300093482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
190	300093485	ERLISSON BEHENCK SANTOS	35
191	300093600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	42
192	300134886	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	42
193	300094124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	35
194	300093623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	42
195	300093320	JOSE CORNELIO DA SILVA	42
196	300093306	REGINALDO GONÇALVES NOGUEIRA	42
197	300093493	SUELI DE ALMEIDA VERONEZI	42
198	300116699	WESLEY FERNANDES ROSA	49
199	300135760	CLECI MIGUELINA SILVA ROVER	42
200	300134920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	42
201	300093492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	49
202	300093190	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	28
203	300116347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
204	300093412	EDSON BARBOSA DA SILVA	42
205	300134937	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	42
206	300093975	ELIENE APARECIDA F. DOS SANTOS	42
207	300093135	FABRICIA ROCHA SOUSA	42
208	300093408	GILDO DA SILVA AGUIAR	14
209	300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42
210	300092791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	35
211	300094180	LEONES BUENO XAVIER	42
212	300116970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	49
213	300092799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
214	300093349	RONALDO ALVES PROENÇA	42
215	300116973	ROSIANE DA SILVA RAASCH	42
216	300131659	SELMA MACHADO DE MELO	42
217	300116383	THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	49
218	300093339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	42
219	300093340	VALDIR CARIA	42
220	300116977	WANDERSON XAVIER	42
221	300116341	WELINGTON DALBEM DOS SANTOS	42
222	300093335	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	7
223	300093748	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	7

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

SEAGRI

TERMO

TERMO

TERMO DETRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o **Decreto nº 24.041/19 e LEI Nº 5.024, DE 23 DE JUNHO DE 2021**, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA- SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, que o aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

ANEXO

TOMBAMENTO e-ESTADO	TOMBAMENTO ANTIGO	DESCRIÇÃO BENS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR REAVALIADO
000.402.201	0008	MOTOCICLETA HONDA NDW-6287	INSERVÍVEL	OCIOSO	R\$4.404,52

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI
Governo de Rondônia

VALTER GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito
Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Protocolo 0020661247

Portaria nº 227 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto dos contratos firmados com a empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes a serem utilizados na execução de trabalhos do Programa Governo no Campo - Rondônia que irá realizar os serviços junto as representações desta SEAGRI nos municípios do Estado de Rondônia, conforme descritos no Termo de Referência (0018519671) do Processo Administrativo nº 0025.234278/2021-33, a saber:

Gestor de contrato:

Thalles Gomes Afonseca - Matrícula: 300.088.872

Fiscais dos contratos:

Carlos Alexandre Bandeira Pinto- Matrícula: 300.170.508

Melissa Albano de Moraes Nicacio - Matrícula: 300.166.207

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentem probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0020595470

IDARON

Portaria nº 722 de 20 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE MARIA DIOGO GARCIA**, Técnico em Previdência (IPERON), matrícula nº 300034331, para responder com as suas atribuições pela Coordenadoria de Controle Interno, no período de **13/09/2021 a 17/09/2021 e 21/09/2021 a 30/09/2021**, em substituição ao titular **ANA PAULA PINTO DA SILVA**, por encontrar-se de Licença Eleitoral no primeiro período e gozo de férias regulares no segundo período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020766494

Portaria nº 706 de 14 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO REZENDE FERREIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300051157, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Candeias do Jamari, no período de **01/10/2021 a 15/10/2021**, em substituição ao titular **CRISTIANE FERNANDES DA SILVA**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020652249

Portaria nº 707 de 14 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA GONÇALVES PENEDO**, Administradora, matrícula nº 300110281, para responder com as suas atribuições pela Coodernadoria de Planejamentos, no período de **01/09/2021 a 10/09/2021**, em substituição ao titular **RAFAEL LUIS DA SILVA**, por encontrar-se no gozo de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020653270

Portaria nº 714 de 15 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença para casamento, a servidora **FLAVIANE APARECIDA SARTORIO**, Médica Veterinária, matrícula n. 300163130, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, a contar de 08 de setembro de 2021 - Certidão de Casamento (0020600046).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020702067

Portaria nº 727 de 21 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.422720/2021-04;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 1ª Zona Eleitoral, emitida em 23 de julho de 2019, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0020655199.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300092745, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Guajará Mirim, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos dias **01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17 de novembro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020812160

Portaria nº 683 de 07 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.357387/2021-47;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento (0020481770).

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 616 (0020142730), o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos dias **26, 27, 30 e 31 de agosto de 2021 e 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021**, ao servidor **EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042653, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2018 e Eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Onde se: 31 de agosto de 2021 e 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

Leia-se: 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021 e 15 de outubro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020507564

SEDAM

Portaria nº 252 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a substituição da Portaria nº 66 de 17 de fevereiro de 2021 - Ed 143 de 16.07.2021 da servidora **ANDREZA DOS SANTOS**

BARBOSA, matrícula: 300131349, ocupante do cargo de Assessor Ambiental I, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora **ANA CLAUDIA AMORA DE MENESES**, matrícula: 300109771, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, para sem prejuízo de suas atribuições, no período de 11.08.2021 a 30.08.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020805404

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2021/KAPPA/SUPEL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos autos do processo administrativo 0028.490399/2019-19 (SEI), objetivando a **Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Análise Ambiental - LAA**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor das empresas: **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, CNPJ 01.061.762/0001-60, item nº 1, no valor de R\$ 2.200,00, **QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIM. LTDA ME**, CNPJ 07.374.628/0001-04, item nº 3 e 6, perfazendo o valor total de R\$ 15.149,73, **BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 10.698.323/0001-54, item nº 2, 11 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 14.540,00, **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, CNPJ 38.419.205/0001-89, item nº 12, no valor de R\$ 6.640,00, **INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 12.308.936/0001-63, item nº 14, no valor de R\$ 3.011,54.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020771955

Portaria nº 253 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando (0020775590), contida nos autos do processo ID: 0028.431584/2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **TYAGO MATHEUS REINICKE**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 300137673, como substituto nos impedimentos legais da servidora **THALITTA SILVA COTA**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, matrícula nº 300156763, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020820859

SEDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.242892/2021-71

INTERESSADOS(A): **Ihgor Jean Rego e Jádson Fernandes da Silva**.

VALOR: **R\$ 1.650,00 para Ihgor Jean Rego**.

VALOR: **R\$ 1.375,00 para Jádson Fernandes da Silva**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 222/2021/SEDI-CI de 17 de setembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Ihgor Jean Rego e Jádson Fernandes da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Ihgor Jean Rego e Jádson Fernandes da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 0020778435

Portaria nº 199 de 21 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 136 de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 159 de 09 de agosto de 2021, que Designa os servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDI) das notas fiscais do processo denº.0041.362269/2020-52, CONTRATONº 569/PGE-2020, referente os serviços de contratação da empresa IMPACTO RH - GESTÃO ADMINISTRATIVA & TREINAMENTOS LTDA, Especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDI) das notas fiscais do processo denº.0041.362269/2020-52, **CONTRATONº 569/PGE-2020**, referente os serviços de contratação da empresa IMPACTO RH - GESTÃO ADMINISTRATIVA & TREINAMENTOS LTDA, Especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito, processo sei: 0041.362269/2020-52.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
Patricia Alves Portela	Gestor do Contrato	300160197	526.486.482-91	Gerente de MPE- GMPE
Katibianca Morosini Afonso	Fiscal de Contrato	300155921	685.970.022-04	Assessor Técnico
Janeide Muniz Lobato de Freitas	Fiscal de Contrato	300169482	486.105.692-68	Executor de Programa de informática
Naiara Caroline Pereira Gomes	Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais	300134119	013.496.682-14	Gerente de Fomento ao Comércio Exterior
Beatriz Madalena Otero Miguel de Araújo		300169522	019.594.822-02	Assessor I
Rosana Borges de Lima		300168782	650.964.872-53	Auxiliar Técnico

Art. 2º– Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no Processo, mencionados nesta portaria os fiscais de contrato Katibianca Morosini Afonso, matrícula 300155921 e Janeide Muniz Lobato de Freitas matrícula 300169482;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico

Superintendente em substituição, conforme Portaria n. 10 de 15 de janeiro de 2021, publicada em 18 de janeiro de 2021 no DIOF.

Protocolo 0020788775

Portaria nº 200 de 21 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 31 de 12 de fevereiro de 2021, que Designou servidores para comporem a Comissão com a finalidade de efetuar o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo n. 0041.410621/2020-73, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de execução do Termo de Colaboração n. 001/PGE/2020, em favor da Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil, que serão executados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização da execução do objeto inerente ao **Termo de Colaboração n. 001/PGE-2020**, firmado com a **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE**, que trata da "Operacionalização do Programa Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO, instituído pelo Decreto nº 25.555/2020, visando viabilizar a oferta de crédito"- Processo SEI n. 0041.410621/2020-73.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
Patricia Alves Portela	Presidente	300160197	526.486.482-91	Gerente de MPE- GMPE
Katibianca Morosini Afonso	Vice - Presidente	300155921	685.970.022-04	Assessor Técnico
Naiara Caroline Pereira Gomes	Membro	300169482	486.105.692-68	Executor de Programa de informática
Beatriz Madalena Otero Miguel de Araújo	Membro	300134119	013.496.682-14	Gerente de Fomento ao Comércio Exterior
Rosana Borges de Lima	Membro	300168782	650.964.872-53	Auxiliar Técnico

Art. 2º– Fica designado para emissão de Relatório de Execução dos Serviços inerentes ao objeto do aludido Termo de Colaboração, mencionado nesta portaria, o Presidente da Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Coordenador Técnico

Superintendente em substituição, conforme Portaria n. 10 de 15 de janeiro de 2021, publicada em 18 de janeiro de 2021 no DIOF.

Protocolo 0020790806

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa o Gestor da Parceria do Termo de Fomento entre a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico (Sedi) e a Associação de Criadores de Peixe do Estado de Rondônia (Acripar)

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI**, e o **O DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER** no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO os procedimentos de parceria entre o Estado e Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 21.431/2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0041.292272/2021-82 que formaliza o procedimento de parceria; e

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 093/PGE-2021 - Termo SEDI-ASSJUR (0020021529)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para Gestor da Parceria:

a) **DANDARA CECÍLIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO**; Chefe de Núcleo de Contrato e Convênios; Mat. 300173363;

b) **IVON SILA MARTINS**; Auxiliar Técnico; Mat. 300173183;

c) **MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO**; Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura; Mat. 3001732457 e

d) **FRANCIS RAPHAEL DE OLIVEIRA CIDADE**; Gerente Técnico; Mat. 3001733950.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento nº093/PGE-2021;

II - Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da Prestação de Contas Anual, quando houver, e da Prestação de Contas Final;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º A nomeação do gestor terá vigência a contar da publicação da presente portaria até a homologação da prestação de contas da parceria com a Associação de Criadores de Peixe do Estado de Rondônia (Acripar)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

SEDI-RO

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

LUCIANO BRANDÃO

Presidente

EMATER -RO

Protocolo 0020753558

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.221073/2021-90

INTERESSADOS(A): **Sérgio Gonçalves da Silva, José Willen Almeida Lobato, Avenilson Gomes da Trindade e Glenda Hara.**

VALOR: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para Sérgio Gonçalves da Silva.

VALOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para José Willen Almeida Lobato.

VALOR: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para Avenilson Gomes da Trindade.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Glenda Hara.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 185/2021/SEDI-CI de 30 de agosto de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Sérgio Gonçalves da Silva, José Willen Almeida Lobato, Avenilson Gomes da Trindade e Glenda Hara**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS

Coordenadora Consultiva de Indústria e Comércio

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Sérgio Gonçalves da Silva, José Willen Almeida Lobato, Avenilson Gomes da Trindade e Glenda Hara** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

Protocolo 0020704614

SETUR

Portaria nº 88 de 20 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS**, Secretária Executiva, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 20/09/2021 a 24/09/2021, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula:300051121

Protocolo 0020769092

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.327889/2021-85

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado e Willian Souza do Carmo.**

Considerando o Parecer nº 76 (ID 0020238897) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2021.

Protocolo 0020770685

DER**ERRATA****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 021/2021/FITHA**

Processo nº 0009.159060/2021-91

CONVENIENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - (0020606994)

- DO PREÂMBULO NO TERMO ADITIVO DE PRAZO**ONDE SE LÊ:**"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2021/FITHA, FIRMADO EM 14 DE **SETEMBRO** DE 2021...**LEIA-SE:**"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2021/FITHA, FIRMADO EM 14 DE **JULHO** DE 2021...**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor GERAL/ DER-RO

Protocolo 0020764229

Portaria nº 1915 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 11/2021/DER-SEMAN (0020510355) e a Justificativa DER-SEMAN -0020511032;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA**, matrícula nº **300155847**, ocupante do cargo de chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 27/02/2020 a 07/03/2020 - 10 (dez) dias, 2º período de 15/06/2020 a 24/06/2020 - 10 (dez) dias e o 3º período de 01/11/2020 a 10/11/2020 - 10 (dez) dias, **ficando para fruição o 1º e o 2º período para 03.01.2022 á 22.01.2022 - 20 (vinte) dias** e o 3º período para 01/11/2020 a 10/11/2020 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIASAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020569562

Notificação nº 80/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **RENAN ROCHA CANDIDO ASSUNCAO**, matrícula nº **300160607**, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.259622/2021-03.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 20 de setembro 2021

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas / DER-CGP

Protocolo 0020784751

Portaria nº 1996 de 21 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 406/2021/DER-PROJUR ID 0020686991 e Despacho DER-DG ID 0020742475, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.118121/2021-60;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIANA CALVI AKL MONTEIRO**, matrícula n. 300122652, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, para responder na função, em virtude do titular, o servidor **REINALDO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula n. 300121094, ocupante do cargo de Procurador Autárquico Adjunto, encontrar-se de férias no período de **20 a 29 de setembro de 2021, 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021, conforme Portaria nº 1581 de 16 de agosto de 2021 ID 0020787918.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0020788117

Portaria nº 2001 de 21 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 32/2021/DER-CGP ID 0019915087, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0020676338, nos autos do Processo SEI nº 0009.390470/2021-15;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 16 de setembro de 2021, na Usina de Asfalto de Vilhena DER-USVHA, o servidor **JHON EDIVELTON ROST**, Oficial de Manutenção em Lubrificação, matrícula nº 300173857, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0020792032

Portaria nº 1999 de 21 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 5/2021/DER-USVHA ID 0020449596 e despacho DER-DIREX ID 0020651084, nos autos do Processo SEI nº 0009.406609/2021-41;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, na Usina de Asfalto de Vilhena DER-USVHA, a servidora **SANDRA MARI BERTOLA**, Professor Classe C, matrícula nº 300024078, cedida a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, anteriormente lotada na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0020790925

Portaria nº 1994 de 20 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 e Decreto de Nomeação de 26.05.2020.

Considerando requerimento de 16.09.2021 e Processo nº 0009.042451/2019-52.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **01.10.2021**, os termos da Portaria 117/2019/DER-CGP, que **concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 04.02.2019, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **LUIZ CARLOS ESPANHOLI, Motorista, Matrícula nº 300122221**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **9ª RR/VILHENA/DER**.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020783593

Portaria nº 1991 de 20 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0020618378) Despacho (ID 0020622827) Despacho DGA (ID 0020660559) e Processo nº 0009.420013/2021-54.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **VANIUS GARCIA PAIVA**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil, Matrícula nº 300121487**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na NUPROJVIARIO/CPPOO/DER/PVH, no período de 20.09.2021 à 19.12.2021, referente ao 1º Quinquênio de 18.12.2012 à 17.12.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Éder André Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020770573

Portaria nº 1992 de 20 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 123/2021/DER-NUATC ID 0020097881 e Despacho DER-CPPOO ID 0020723757, nos autos do Processo SEI n. 0009.378422/2021-41;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 20 de agosto de 2021, o servidor **ALMIR DAS CHAGAS SILVA**, matrícula 300073050, Engenheiro Civil, para responder pela Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios DER-CPPOO, em substituição a titular **MILENA TRINDADE BARRETO**, matrícula 300121531, Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios, na ausência e nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020771671

Portaria nº 1974 de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 45/2021/DER-NUPROJVIARIO ID 0020581945, Certidão de Casamento ID 0020621928, nos autos do Processo Administro SEI nº 0009.417472/2021-51;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Casamento, ao servidor **UEMEN ALVES FORMIGA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121612, lotado no Núcleo de Projetos Viário DER-NUPROJVIARIO, com base na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, do Art. 135, inciso III, alínea "a", no período de 13 a 20 de setembro de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Portaria nº 1987 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-CPTCE ID 0020618407 e Declarações Eleições Municipais 2020 ID 0020618530 e 0020618587, nos autos do Processo SEI nº 0009.420076/2021-19;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 5 (cinco) dias úteis, para usufruir nos dias **28 e 29 de outubro de 2021 e 22, 23 e 24 de novembro de 2021**, a servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, Matrícula nº 300128074, ocupante do cargo de Técnica em Legislação, lotada na Controladoria Interna DER-CI, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, no primeiro turno das Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020753066

Portaria nº 1982 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 55/2021/DER-SED ID 0020644730 e Despacho DER-CGP ID 0020673489, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.421957/2021-49;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA**, matrícula n. 300168130, Chefe de Setor de Diárias, para responder na função, em virtude da titular, a servidora **ANDREIA DE SOUZA ROCHA**, matrícula n. 300124078, Gerente Administrativo, encontrar-se de férias no período de **13 a 22 de setembro de 2021, 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020, Portaria nº 543 de 7 de abril de 2021 ID 0020662842.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0020741503

Portaria nº 1986 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 501/2021/DER-5ªRR ID 0020676373 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0020676819, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.424287/2021-12;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias **27 e 28 de outubro de 2021 e 1 e 3 de novembro de 2021**, a servidora **LEANDRA NATIELY ROSIN**, matrícula 300157004, lotada na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER/5ªRR/RO, referente a serviços prestados a 29ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura - TRE/RO/29ZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0020751735

Portaria nº 2002 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-SEMFOP ID 0020768395 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0020769720, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.431198/2021-22;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 12 (doze) dias úteis, para usufruir nos dias **22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de novembro e 1, 2, 3, 6 e 7 de dezembro de 2021**, ao servidor **WILSON ROSAS DA SANTA CRUZ FILHO**, matrícula 300106759, lotada na Seção de Montagem e Formalização de Processo DER/SEMFOP, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho-RO - TRE/RO/2ZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98

da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0020794424

Portaria nº 2004 de 21 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo requerimento licença paternidade ID 0020776071e Adendo certidão de Nascimento ID 0020776295, nos autos do Processo nº 0009.431859/2021-10;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ALBERTO ALVES ARAUJO JÚNIOR**, matrícula nº 300107063, ocupante do cargo de Operador Maquinas Pesadas, lotado na 2ª Residência Regional em Ariquemes DER-RO, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de **17 de setembro a 6 de outubro de 2021**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020796758

Portaria nº 2003 de 21 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-8ªRR ID 0020776720 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0020776809, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.431931/2021-17;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias **24 e 27 de setembro de 2021 e 14 e 15 de outubro de 2021**, ao servidor **ILDES ALVES MACIEL**, matrícula 300107477, motorista, lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR/RO, referente a serviços prestados a 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná RO - TRE/RO/3ZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0020795793

Portaria nº 1990 de 20 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Memorando nº 5/2021/DER-USVHA ID 0020449596 e despacho DER-DIREX ID 0020651084, nos autos do Processo SEI nº 0009.406609/2021-41;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, na Usina de Asfalto de Vilhena DER-USVHA, o servidor **EMERSON SIQUEIRA MORO**, Laboratorista de Solos, matrícula nº 300106989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 9ª Residência Regional em Vilhena-DER-9ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0020768488

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito (0012953143), já qualificado nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012995098), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 112/DEPT CONVÊNIOS/2021, DE 08/09/2021 (0020595284), Despacho/GECON, **vigência: 08/10/2021**(0020595419), Parecer nº 1218/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0020733429) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº0009.135475/2020-98.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 103/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **210** (duzentos e dez) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral /DER-RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.
Protocolo 0020762082

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2020/FITHA, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012293669), por objeto a recuperação de estradas vicinais, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 354/SEMPPLAN/PMB/2021, de 03/09/2021 (0020577245), Laudo fotográfico (0020577414), Despacho DER-GECON, **vigência: 06/10/2021** (0020577525), Parecer nº 1211/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (0020697071), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº0009.190917/2020-69.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 025/2020/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.
Protocolo 0020735193

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 18 DE JANEIRO 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, neste ato representado pelo senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificado nos autos inicial.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0015720778), tendo por objeto a aquisição e instalação de tubos de aço corrugados e que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 347/GAB-PMP/20211, Parecis, de 09/09/2021 (0020588111), Despacho/GECON, **vigência: 14/10/2021** (0020588243), Parecer nº 1213/2021/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0020711201), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.317022/2020-88.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 004/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO
Protocolo 0020762075

Portaria nº 2000 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26

de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 9/2021/DER-PASLV (0020775105);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **HELENA MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 300008967, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 18/01/2021 a 27/01/2021 - 10 (dez) dias, 2º período de 01/02/2021 a 10/02/2021 - convertido em abono pecuniário e o 3º período de 11/03/2021 a 20/03/2021 - 10 (dez) dias, **ficando para fruição o 1º e 3º período para 08/09/2021 a 27/09/2021 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020791203

Portaria nº 1995 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 145/2021/DER-PAC (0020756725) e Retificação DER-PAC 0020768202;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **WYGNA DE SOUZA**, matrícula n. 300166401, ocupante do cargo de Assessor XII, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir o 2º período de 01/12/2021 a 20/12/2021 - 20 (vinte) dias, tendo convertido o 1º período em abono pecuniário de 21/10/2021 a 30/10/2021 - 10 (dez) dias, **ficando para fruição o 2º período para 08/12/2021 a 17/12/2021 - 10 (dez) dias e para 05/04/2022 a 14/04/2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020787222

Portaria nº 1985 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-2RR 0020719820 e o Despacho DER-2RR 0020720825;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HELENO DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 300107158, ocupante do cargo de Borracheiro, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 - 30 (trinta) dias, **ficando para fruição no período de 01/01/2022 a 30/01/2022 - 30 (trinta) dias, referente o exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020751643

Portaria nº 1976 de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-PACENG 0020662318;

Considerando que a servidora solicitou abono pecuniário para o período de 01/04/2022 a 10/04/2022;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JESSICA DANTAS PEREIRA PINHEIRO JAMIM**, matrícula 300160565, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir no período de 01/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias, a qual fica transferida para fruição **no período de 11/04/2022 a 20/04/2022 - 10 (dez) dias - 2º período e 21/11/2022 a 30/11/2022 - 10 (dez) dias - 3º período**, referente ao exercício 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020714180

Portaria nº 1964 de 15 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 41/2021/DER-CAF (0020656933);

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR**, matrícula nº 300130923, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 2º período de 05/07/2021 a 14/07/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período de 13/10/2021 a 22/10/2021 - 10 (dez) dias, tendo convertido o 1º período de 10 (dez) dias - 01/03/2021 a 10/03/2021 em abono pecuniário, ficando para fruição o 2º período para 05/07/2021 a 14/07/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período para 03/11/2021 à 12/11/2021 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020679931

Portaria nº 1954 de 14 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 446/2021/DER-13RR (0020619823);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HOMERO IVO MISZKOVSKI**, matrícula nº 300029552, ocupante do cargo de Operador Máquinas Pesadas,, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 - 30 (trinta) dias, tendo antecipado 15 (quinze) dias - Portaria nº 1144 de 03/07/2020 - 0020669907, ficando para fruição no período de 15/12/2021 a 29/12/2021 - 15 (quinze) dias, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020669979

Portaria nº 1993 de 20 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 643/2021/DER-COF (0020355278) e o Memorando nº 661/2021/DER-COF (0020496457);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

Remarcar o gozo de férias do servidor **ADEILSO DA SILVA** matrícula n. 300019054, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas - Coordenador, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 11/09/2021 a 30/09/2021 - 20 (vinte) dias, tendo solicitado abono pecuniário no período de 01/09/2021 a 10/09/2021, ficando o gozo para usufruir no período de 11/01/2022 a 30/01/2022 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020771898

Portaria nº 1971 de 15 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-PACENG 0020662318;

Considerando que o servidor solicitou abono pecuniário para o período de 24/01/2022 a 02/02/2022;**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ADAN UESLEI DA SILVA SETE**, matrícula n. 300160567, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para usufruir no período de 31/12/2021 a 29/01/2022 - 30 (trinta) dias, a qual fica transferida para fruição no período de 10/01/2022 a 19/01/2022 - 10 (dez) dias - 1º período e 07/02/2022 a 16/02/2022 - 10 (dez) dias - 3º período, referente ao exercício 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020697407

Portaria nº 1980 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020, e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Considerando o Memorando nº 410/2021/DER-PROJUR (0020708310);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300015685, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcada na programação de férias para usufruir no período de 02/12/2021 a 31/12/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição o 1º período para 05/04/2022 a 14/04/2022 - 10 (dez) dias, 2º período para 11/07/2022 a 20/07/2022 - 10 (dez) dias e o 3º período para 18/10/2022 a 27/10/2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020739448

Portaria nº 1981 de 17 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 135/2021/DER-CI ID 0020454859 e Despacho DER-DGA ID 0020539068, nos autos do Processo SEI n. 0009.395576/2021-05;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 300122134, Técnico Educacional Nível 2, para responder pela Controladoria Interna DER-CI, em substituição a titular ELIANE APARECIDA ADÃO BASILIO, matrícula 300160527, na ausência e nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020740106

Portaria nº 2016 de 22 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 32/2021/DER-CGP ID 0019915087, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0020566353, nos autos do Processo SEI nº 0009.393255/2021-68;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 10 de setembro de 2021, na Usina de Ariquemes DER-RO, o servidor **FLÁVIO CARDOSO MACHADO**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300173839, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0020837432

Portaria nº 2014 de 22 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 32/2021/DER-CGP ID 0019915087, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0020576857, nos autos do Processo SEI nº 0009.390403/2021-92;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 10 de setembro de 2021, na Usina de Jaru DER-USJA-RO, a servidora JILIETI MATEDI FERREIRA, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300173850, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0020830733

Portaria nº 2015 de 22 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no

DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 32/2021/DER-CGP ID 0019915087, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0020576568, nos autos do Processo SEI nº 0009.390381/2021-61;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 10 de setembro de 2021, na Usina de Cacoal DER-RO, o servidor **EMERSON JOSÉ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300173851, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0020832538

**HOMOLOGAÇÃO
ERRATA**

Pelo presente Instrumento o Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA Homologação DER-SEL (0019794941)** de acordo com a Justificativa DER-CLOG (0019943714), o **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021** do processo Administrativo nº **0009.274209/2021-61**, cujo objeto é **Objeto é Aquisição de 03 (três) Caminhões Basculantes, 02 (dois) Caminhões Pipas, 04 (quatro) Caminhão Cavalos Trator e 02 (dois) caminhões Auto Socorro**, através de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 132/2021 - Processo nº 311811/2019-71**.

Onde se lê:

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

Leia-se:

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0020827671

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, Prefeito, portador do RG nº 663722-SSP/RO, CPF (MF) nº 420.258.262-49, residente e domiciliado à Av Carlos Gomes, 110, Centro, conforme documentos constante nos autos (0017130904).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012991647), tendo por objeto a aquisição e instalação de bueiros metálicos, e por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 349/GAB-PMP/2021, de 09/09/2021(0020577728), Despacho DER-GECON, **vigência: 08/10/2021** (0020577780), Parecer nº 1215 /2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0020715232), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº **0009.112861/2020-10**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 101/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência (09.08.2021) e a anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito

Visto pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0020782254

IPEM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.306833/2021-35**

INTERESSADO (A): **Valtencir Rodrigues da Silva e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Valtencir Rodrigues da Silva e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 225/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 14 de Setembro de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Valtencir Rodrigues da Silva e Frederico Ribeiro de Paula Menezes** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0020806238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.275240/2021-10**INTERESSADO (A): **Wellington Batista Oliveira e Elder Rony Silva Almeida.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Wellington Batista Oliveira e Elder Rony Silva Almeida**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 218/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 09 de Setembro de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Wellington Batista Oliveira e Elder Rony Silva Almeida** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0020806755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.252860/2021-81**INTERESSADO (A): **Erinaldo da Silva e Igor Argento.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Erinaldo da Silva e Igor Argento**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 217/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 09 de setembro de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Erinaldo da Silva e Igor Argento** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0020807220

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.498371/2020-92, acerca da **Contratação de Empresa para elaboração de Laudo de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA**, cuja Empresa vencedora é **ENGEMEDE-SSO NEUMANN & GONÇALVES MED SEG OCUPACIONAL LTDA - CNPJ nº 11.010.043/0002-55**, onde visa a continuidade dos serviços administrativos e de fiscalização em todo o Estado, realizadas pelo Órgão.

Valor total da aquisição: Valor R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais) .

Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0020768501

FAPERO

Portaria nº 40 de 22 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Antônio Geraldo Affonso, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas-NPC, Matrícula n.º 300140378, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos a Prestação de Serviços e aquisição de material em geral no âmbito da Fundação Rondônia, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula n.º 300156471, para atuar como Suplente de Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos a Prestação de Serviços e terça-feira, 17 de novembro de 2020 Diário Oficial Rondônia, ed. 223 - 104 Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750> Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32 aquisição de material em geral no âmbito da Fundação Rondônia, na ausência do titular.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 57, de 16 de Novembro de 2020 e demais disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 22 de Setembro de 2021.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE DA FAPERO

Protocolo 0020824816

DETRAN

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0063.327212/2020-59,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 08 de setembro de 2021, os termos do decreto 11.11.2021, que **prorroga cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **KELLY PASSOS RIBEIRO**, matrícula nº 300035630, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para exercer suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020644788

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.334097/2021-65

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Silvânia Aquino do Nascimento**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no **período de 11 a 12/08/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 21 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020796293

Portaria nº 351 de 21 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEIn. 0011.039482/2021-00 - Memorando nº 98/2021/EMATER-PRES;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a partir de 21 de setembro de 2021, o empregado **JOSE ANGELO DO NASCIMENTO**, matrícula: 3580, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Gerência de Serviços e Transporte - GESER/DIAFI para a Gerência de Administração de Material - GEAMA/DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020815165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.336818/2021-71

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Sorrival de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Rosenilda Ferreira de Souza Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de **30/08 a 03/09/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020771570

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021/EMATER-RO

2ª Chamada do P.E. Nº 003/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **064/2021/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.453096/2020-38/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo “ máscaras de tecido, mediante **REGISTRO DE PREÇO**, com a finalidade de prevenção e enfrentamento a pandemia do coronavírus (covid-19), visando atender a EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, **no período de 12 (doze), conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.725,30 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0240/ 0100/ 0640/ 0300

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030- 28

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/09/2021 às 08h00min até 04/10/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 04 de Outubro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de Setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020779313

IPERON

Portaria nº 398 de 20 de setembro de 2021

Conversão férias em abono pecuniário.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n. 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 007/GAB/IPERON de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n. 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo n. 0016. 329491/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034266, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de **04 a 13/10/2021**, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020772191

Portaria nº 354 de 02 de setembro de 2021

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 51 de 10 de dezembro de 2020, publicada no ed. 242 de 11/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de **2021**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
300031367	ALCILENE ARAÚJO CHAGAS	Técnico em Previdência	06/ 09/21 até 15/09/21
300147060	ANALICE REIS SPAGNOL	Agente Administrativo	01/ 09/21 até 30/09/21
300112444	DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA	Chefe de Equipe	01/ 09/21 até 30/09/21
300149934	ELDENI TIMBO PASSOS	Analista em Previdência - Auditor	15/ 09/21 até 24/09/21
300031415	MARCELI HAASE	Representante Regional	05/ 04/21 até 19/04/21
300034248	MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Técnico em Previdência	20/ 09/21 até 09/10/21
300150321	MARIA ENILSA JANÚARIO FALCAO	Analista em Previdência - PSICÓLOGO	08/ 09/21 até 17/09/21
300036393	MARILENA MARCOLINO DE SOUZA ROSSONI	Técnico em Previdência	01/ 09/21 até 30/09/21
300162199	RENATO SCHAURICH MONTEIRO	Analista em Previdência - Auditor/ Chefe de Equipe	07/ 09/21 até 16/09/21
300033876	ROSALIA BARROZO DA SILVA CARMO	Técnico em Previdência	11/ 09/21 até 30/09/21
300155480	THAINA DIAS DOS SANTOS AQUILA	Chefe de Equipe	02/ 09/21 até 01/10/21

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0020435576

Portaria nº 355 de 02 de setembro de 2021

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 163 de 16 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias a servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula **300033974**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de **13 a 27/09/2021**, referente ao exercício de **2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020435698

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 185 DE 08/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.194958/2021-16**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 891/PGE/IPERON/2021**, de 11/08/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **ROSE CARLA DOS REIS MACEDO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300026989**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/04/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NELSON ALVES ARRUDA (companheiro)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/04/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020510940

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 190 DE 20/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.358949/2021-60**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 376/PGE/IPERON/2021**, de 22/04/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado MAURO ZULIAN**, ocupante do cargo de **Oficial Legislativo**, classe III, referência **7**, matrícula nº **300053868**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – **ALE/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **20/07/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **MARIA DA CRUZ MONTEIRO E SILVA (companheira)**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **20/07/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020772211

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 191 DE 20/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.159485/2021-19**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 638/PGE/IPERON/2021**, de 28/06/2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/**ativa ALESSANDRA SUELEN DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **2**, matrícula nº **300129600**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **28/02/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **JOSÉ CARDOSO FEITOSA (companheiro)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, **13/04/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária **GISELE CARDOSO DA SILVA (filha)**, representada por seu genitor **JOSÉ CARDOSO FEITOSA**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **28/02/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020772456

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 192 DE 20/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.255595/2021-01**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 657/PGE/IPERON/2021**, de 23/06/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada ELZA SOARES DE MACENA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **4**, matrícula nº **300013226**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/05/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei**

Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TERCÍLIO SOARES DE MACENA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **17/05/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020773048

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 193 DE 20/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.338602/2021-09**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 892/PGE/IPERON/2021**, de 11/08/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **LAERTE PAULA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300003269**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/06/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c o disposto no parágrafo único, do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NEZILDA PINTO MARIA DA SILVA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **28/07/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020773355

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 194 DE 20/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.336637/2021-03**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 864/PGE/IPERON/2021**, de 04/08/2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **MAURÍCIO ANDRETTA VIGIATO**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **13**, matrícula nº **2048892-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **15/05/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOVELINA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **27/07/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JUCELINO NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO (filho)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **27/07/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020773892

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 195 DE 20/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.354530/2021-39**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 914/PGE/IPERON/2021**, de 13/08/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **HERMES DAS CHAGAS MOREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **3**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300054054**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/06/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **06/08/2021**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020774182

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 196 DE 20/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.367837/2021-08**, conforme **INFORMAÇÕES Nº 964/PGE/IPERON/2021**, de 25/08/2021, para conceder pensão mensal às beneficiárias da servidora/ativa **ANA LUCIA CARDOSO DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300019444**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/08/2021**, com fundamento **nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JEOVÁ MAIA DA SILVA (cônjuge)**, no percentual no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/08/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **GABRIELY MAIA DE ANDRADE (filho)**, no percentual no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/08/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020774500

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 197 DE 20/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.291703/2021-09**, conforme **INFORMAÇÕES Nº 1012/PGE/IPERON/2021**, de 02/09/2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **EDELAINE COSTA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300050946**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/01/2021**, com fundamento **nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NELSON DAMASCENO (companheiro)**, no percentual no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **02/07/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **HUEBER DA CRUZ DAMASCENO (filho)**, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **02/07/2021**, e para **LAURA HEMILLY DA CRUZ DAMASCENO (filha)**, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/01/2021**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada beneficiário, ambos representados por seu genitor **NELSON DAMASCENO**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020774767

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 642 DE 03/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.299015/2020-06.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 236/2020-PR**, publicada no **DJE nº 054**, de 20/03/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **16**, cadastro nº **002123-7**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de

Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 236/2020-PR**, publicada no **DJE nº 054**, de 20/03/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020450187

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 663 DE 06/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.178796/2021-79.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias nºs 636/2020-PR**, publicada no **DJE nº 205**, de 04/11/2020 e **79/2021-PR**, publicada no **DJE nº 25**, de 08/02/2021, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JAIR FERREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **18**, cadastro nº **203984-2**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/11/2020**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020478796

CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. **PARECER Nº 093/2021/CMR-CCI - ID (0020252284)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.363899/2021-31 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora Controle Interno, no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais), **GEANNE BARROS DA SILVA** - Coordenadora de Compras, no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais) e **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA** – Assessor, no valor de **R\$ 1.125,00** (um mil cento e vinte e cinco reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 3.825,00** (três mil oitocentos e vinte e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º001/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2021

EUCLIDES NOCKO

DIRETOR PRESIDENTE CMR-RO

Protocolo 0020729197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **PARECER Nº 099/2021/CMR-CCI - ID (0020493475)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.337855/2021-56 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomador **JOSE PIERRE MATIAS** – Coordenador Técnico Ambiental e Mineral, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º001/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2021

EUCLIDES NOCKO

DIRETOR PRESIDENTE CMR-RO

Protocolo 0020753846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 085/2021/CMR-CCI ID (0019933238)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.322018/2021-22 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Administrativo, no valor de **R\$ 1.575,00** (um quinhentos e setenta e cinco reais), **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora Controle Interno, no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais), **GEANNE BARROS DA SILVA** - Coordenadora de Compras, no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais), **JONATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO** – Coordenador Jurídico, no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais) e **JOSÉ VIANA DE SIQUEIRA** – Assessor, no valor de **R\$ 1.125,00** (um mil cento e vinte e cinco reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2021

EUCLIDES NOCKO

DIRETOR PRESIDENTE CMR-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR, no uso de suas atribuições, considerando os termos do PARECER Nº 103/2021/CMR-CCI ID (0020635055), exarado no Processo Administrativo nº 0008.395038/2021-12 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomadores ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES - Diretor Administrativo, no valor de R\$ 1.225,00 (um duzentos e vinte e cinco reais) e RODRIGO NOLASCO GONÇALVES - Coordenador de Vendas, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º01/CMR/2019, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2021

EUCLIDES NOCKO

DIRETOR PRESIDENTE CMR-RO

Protocolo 0020756615

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR, no uso de suas atribuições, considerando os termos do PARECER Nº 092/2021/CMR-CCI ID (0020233489), exarado no Processo Administrativo nº 0008.335246/2021-62 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelo tomador EUCLIDES NOCKO - Diretor Presidente, no valor de R\$ 1.575,00 (um quinhentos e setenta e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º01/CMR/2019, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2021

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR ADMINISTRATIVO - CMR-RO

Protocolo 0020740207

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0110/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5921/2021 – AMT

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de tintas para pintura viária em vias urbanas do município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: R\$ 107.727,04 (cento e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).** Data de Abertura: **07/10/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10438

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0111/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5784/2021 – SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21 e alterações, do Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 3398/14, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de notebooks, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor estimado total R\$ 3.025.435,00 (três milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).** Data de Abertura: **05/10/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim

Pregoeira Oficial

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10440

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10559/2021/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-10559/2021/SEMED cujo objeto é a Aquisição de Laboratório Didático Móvel - LDM, com o intuito de obtê-los como ferramenta de apoio aos conteúdos teóricos no Ensino das Ciências da Natureza nas Unidades Escolares, através das práticas experimentais em consonância curricular com a BNCC, **visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, teve **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, face a existência de uma única empresa/indústria produtora e fornecedora EXCLUSIVA dos materiais solicitados**, em favor de: **AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº. 01.726.000.0001-36, no valor total de **R\$ 4.282.821,44 (quatro milhões e duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 15.710/2021

Protocolo DO10451

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMNM/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/SEMOTRAN/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras Serv. Trânsito e Transporte Público - SEMOTRAN* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 723-GP/2009, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade **"PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço **por lote com itens de ampla participação**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 22/09/2021 até às 10h00min do dia 05/10/2021**. Início da Sessão Pública virtual será às **10h00min do dia 05/10/2021 (Horário de Brasília)**, no portal eletrônico www.licitanet.com.br; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição Bloquetes Intertravado NBR 9781 de Concreto e Materiais Pré-moldados para Calçadas, Pavimentação de Ruas e Avenidas**, com valor estimado de **R\$ 6.281.180,72** (seis milhões duzentos e oitenta e um mil cento e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Nova Mamoré - RO, 21 de setembro de 2021.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333-GP/2021
(Assinado em 21/09/2021 às 11h:14min)

Protocolo DO10444

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de 01 (Uma) Motoniveladora, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Oriundo do Convênio sob o nº 021/2021/FITHA, Processo sob o nº 676/SEMOP/2021. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 06/10/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 982.033,33 (Novecentos e oitenta e dois mil, trinta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 opção 11.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de setembro de 2021.

Tânia Lucia Compagnoni
Pregoeira Substituta

Protocolo DO10450

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 077/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-881/SEMOSP/2021****LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:** O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para aquisição de material de consumo (pranchas de madeira para pontes), destinado à Secretaria SEMOSP. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 995.001,00 (novecentos e noventa e cinco mil e um

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

real). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Outubro de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 22 de Setembro de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO10452

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 078/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-908/SEMUSA/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a implantação de Sistema de Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Fraldas Descartáveis: Infantis e Geriátricas). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 164.298,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Por Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de outubro de 2021, às 12h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 22 de Setembro de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO10453

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-571/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a implantação de Sistema de Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS'S) para a prevenção e enfrentamento a pandemia coronavírus. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 536.458,19 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de Outubro de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 22 de Setembro de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO10456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**PORTARIA Nº. 239/2021****DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados o candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 o Senhor RICARLOS SANTANA DA CUNHA Classificação 2º, e homologado pelo Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

Artigo 2º - O candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.

Artigo 5º - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 21 de Setembro de 2021

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Termo de Posse n.º196

Protocolo DO10455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1169/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 0KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, para o suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o Programa Criança Feliz, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais). Início da sessão pública: dia 05/10/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 20 de setembro de 2021.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO10457

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 019/PJM/2021

PROCESSO: Nº 1-939/2021/SEMOSP.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso – RO.

CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.600/0001-02.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE CD 4X4 DIESEL, MANUAL, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Alto Paraíso – RO, 22 de setembro de 2021.

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO10458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de Empresa especializada em Reforma da Rampa de Skate na Praça dos 03 Poderes, no município de São Miguel do Guaporé, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1329/SEMESC/2021 e especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Recursos Livres. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia 08/10/2021, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ R\$ 27.201,81 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69)-3642-2350, Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de Setembro de 2021.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente Interino da CPL
Portaria nº 303/SEMUG/2021

Protocolo DO10460

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 033/2021-SEMEC. Processo: 433/2021. Pregão Eletrônico n. 012/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** Olmi Informática LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 00.789.321/0001-17. **OBJETO:** Aquisição de 11 computadores all in one (R\$ 4.963,00) e 04 condicionadores de ar Split cap. 18.000 BTUS (R\$ 2.249,00). **VALOR:** R\$ 63.589,00. **RECURSO:** Convênio n. 015/PGE-2021 e contrapartida do Município de Urupá/RO. **PRAZO DE ENTREGA:** 60 dias da ordem de entrega. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias da assinatura do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Andrey Ricardo Ioris/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 21/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2021-SEMINFRA. Processo: 590/2021. Pregão Eletrônico n. 012/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento. **CONTRATADA:** JJ Ramires Construtora LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 11.068.698/0001-01. **OBJETO:** Construção de ponte de madeira na Linha TN-14 do Município de Urupá/RO. **VALOR:** R\$ 150.942,44.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

RECURSO: Convênio n. 018/2021/FITHA-DER e contrapartida do Município de Urupá/RO. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 150 dias (da ordem de entrega e assinatura do contrato). **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Joel Ramires Rodrigues/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 22/09/2021.

Urupá/RO, 22 de setembro de 2021.
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Protocolo DO10462

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012-CPL-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 430/2021

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" Contratação de empresa especializada em serviços **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI, LOCALIZADA, AV. RUA PARANÁ Nº 1253 BAIRRO LIBERDADE ESPIGAO DO OESTE-RO, AREA A SER REFORMA SERA DE 1.068,00, M² (CONTRATO DE REPASSE DE Nº 879096/2018/CAIXA), COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO**, de competência da Secretaria municipal de Saúde – SEMSAU. A data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia **13/10/2021, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 1.705.068,27**, (Um milhão, setecentos e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte sete centavos) fonte de recurso do Tesouro Federal. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 22 de setembro 2021.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.622/GP/2020

Protocolo DO10463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2021

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. Objeto: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA 23 DE MARÇO (CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA EM E.M.E.F. 23 DE MARÇO)**, localizada na localizada na Linha CA-16, LT-139, GB-02, Zona Rural do Município de Cujubim/RO. Valor estimado de R\$: 201.844,17 (duzentos e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais dezessete centavos). Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2021**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 22 de setembro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO10464

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 91/SML/2021 PROC. N.º 10968/SEMGOV/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 91/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 10968/SEMGOV/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, tipo: Açúcar, biscoitos, achocolatado, sal, vinagre, café, chá mate, canjica, farinha de trigo, feijão, leite UHT, macarrão, óleo de soja, suco de frutas, etc... PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor das empresas: **A.R. FARONI** - CNPJ: 20.399.802/0001 -23, com o valor total da empresa de R\$ 174.264,67 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); **ARAUJO COM, IMPORT E EXPORTAÇÃO** - CNPJ: 00.623.952/0001 -61, com o valor total da empresa de R\$ 201.974,83 (duzentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos); **INOVAÇÃO EIRELI ME** - CNPJ: 19.634.357/0001 -50, com o valor total da empresa de R\$ 241.878,50 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT LTDA** - CNPJ: 05.659.230/0004 -80, com o valor total da empresa de R\$ 80.008,99 (oitenta mil, oito reais e noventa e nove centavos) e **W N DA SILVA LTDA** - CNPJ: 41.701.270/0001 -07, com o valor total da empresa de R\$ 231.355,76 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$ 929.482,75 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11044>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/09/2021, às 12:14

oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 22 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO10465

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 97/SML/2021 PROC. N.º 10341/SEMSAU/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 97/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 10341/SEMSAU/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SOLUÇÕES PARA DIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARIQUEMES/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor das empresas: **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 13.333.090/0001-84, com o valor total da empresa de R\$ 111.450,00 (cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta reais); **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** - CNPJ: 19.848.316/0001-66, com o valor total da empresa de R\$ 27.545,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) e **BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 93.248.979/0001-00, com o valor total da empresa de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$ 208.995,00 (duzentos e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais)**.

Ariquemes/RO, 21 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO10466

AVULSOS

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - **SBA TORRES BRASIL**, CNPJ n.º **16.587.135/0001-35**, torna público que recebeu da Secretária do Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, as Licenças Prévia n.º 152953 com validade até 08/01/2022 e a Licença de Instalação n.º 152954 com validade até 08/09/2023, para atividade de Estação Rádio Base localizada no endereço: Av. Tancredo Neves, Esquina com rua Dom Pedro I, N.º 2369, Centro – Santa Luzia D'Oeste/RO (**BR55106**).

Protocolo DO10454

SINDICATO DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE RONDONIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CHAPA REGISTRADA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES CELETISTAS nas COOPERATIVAS NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTRACOOOP/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 26.505.779/0001-90, com sede na Avenida Guaporé, n. 3421, sala 06, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76.820-265, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Yuri Guermam Ribeiro Nunes no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que, após a devida abertura do processo eleitoral, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOERO) 03/09/2021, Edição 178 - página 130, em cumprimento aos artigos 35º e 36º do estatuto do SINTRACOOOP/RO, e transcorridos o prazo para as inscrições e registros de chapas concorrentes e candidatura para eleição de composição dos cargos da Diretoria Executiva e Conselhos Fiscais para o mandato no exercício 08 de outubro de 2021 à 07 de outubro de 2026, em conformidade com o artigo 41º do estatuto, e após o encerramento deste prazo, verificou-se o registro de uma única chapa concorrente inscrita e catalogada com o número 1 (um), denominada "A UNIÃO E LUTA DO TRABALHADOR COOPERATIVISTA" conforme documentações acostadas e entregues a secretaria geral em cumprimento do artigo 42º do estatuto, estando toda a composição da chapa e documentação anexa, disponível no endereço da entidade, acima citado, para vistas e cópias de qualquer interessado associado em pleno gozo de seus direitos sindicais, mediante apresentação de documento identificação com foto e requerimento, para que, nos termos do artigo 44º do estatuto social do SINTRACOOOP/RO, no prazo de 48h, apresentar impugnação a chapa concorrente, através de expediente fundamentado, protocolado no endereço acima mencionado, na sede do Sindicato, no horário de 09h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, na Secretaria Geral da Comissão Eleitoral endereçado ao Secretário Geral. Porto Velho – RO 20 de Setembro de 2021.

Yuri Guermam Ribeiro Nunes
(Presidente da Comissão Eleitoral)

Protocolo DO10459

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

PORTARIA N.º 012/2021 – CORECON-24ª REGIÃO-RO. EXONERA, A PEDIDO, PABLO GOMES LORGA DO CARGO DE CONSELHEIRO, VICE-PRESIDENTE, GESTOR FINANCEIRO E TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA- 24ª REGIÃO-RO. O Presidente do Conselho Regional de Economia-24ª Região - RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do CORECON/RO; **CONSIDERANDO** o pedido de desligamento das funções de conselheiro, vice-presidente e tesoureiro da instituição, por problemas pessoais de saúde, requerido pelo Conselheiro Pablo Gomes Lorga; **CONSIDERANDO** a decisão do colegiado, por ocasião da 429ª Sessão Plenária Ordinária Virtual do Conselho Regional de economia 24ª Região – RO, realizada no dia 27 de agosto de 2021. **R E S O L V E** : **Art. 1º** - Exonerar, a pedido, Pablo Gomes Lorga do cargo de Conselheiro, Vice-Presidente, Gestor Financeiro e Tesoureiro do Conselho Regional de Economia- 24ª Região-RO, nomeado pela Portaria n.º

003/2021/CORECON-RO, 06 de janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 27 de agosto de 2021. Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2021. Econ. **João Batista Teixeira de Aguiar** - Presidente.

Protocolo DO10461
